



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2016

Nº 4.637



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;"(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	42
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	48
AGETO	49
MINERATINS	51
DETRAN	52
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	58
ITERTINS	58
JUCETINS	61
UNITINS	61
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 732 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 5000568-08.2012.827.2709, resolve

NOMEAR

LIDIAN DE ALMEIDA GOMES, inscrição 050033298, 42ª aprovada, para exercer a função de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Arraias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 736 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000083, resolve

PROMOVER

ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 127696-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 754 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000942, resolve:

PROMOVER

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula 658446-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Capitão, referência "H", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 755 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/001388, resolve:

PROMOVER

VALMINANDES DA COSTA MESSIAS, matrícula 604103-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 757 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATHALLYA BEZERRA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

APOSTILA CCI Nº 62 - APT, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 725 - CSS, de 2 de junho de 2016, publicada na edição 4.632 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão dos Profissionais do Magistério adiante indicados, ao Estado do Ceará, se refere ao período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2016:

1. JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS, matrícula 895225-2;
2. PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, matrícula 537047-1.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 277/2016-SAMP/DGP

Demite Policial Militar em cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 132, incisos I e IV e art. 137 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 0000110-69.2014.827.272, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Costa Gonzaga, que Declarou a perda do Cargo Policial Militar do Réu, bem como, Ofício nº 875/2016, datado de 19 de maio de 2016, que determina providências no cumprimento da Decisão Judicial, exarado pelo próprio Magistrado.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR em cumprimento de Decisão Judicial, o CB QPPM RG 06.190/3 ÁTILA FERREIRA CURCINO - Mat. 100381, CPF 017.292.641-66, a partir do dia 03 de junho de 2016, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de junho de 2016.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

PORTARIA Nº 482, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, oriundo do Estado de Goiás, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria de Lourdes Cunha Silva, no cargo de Professor Assistente, matrícula 105961-1, CPF nº 557.240.191-91, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de maio de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 483 - LOT, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 433, de 05 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 376, de 24 de maio de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARLY APARECIDA DO AMARAL, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, a disposição do Executivo Estadual, no Instituto Natureza do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 484 - REM, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

LISIANE ARAÚJO DOS SANTOS, número funcional 953328/1, CPF 842.073.451-91, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 485 - REM, DE 08 DE JUNHO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO, número funcional 341074/1, CPF 270.375.843-04, Técnico em Contabilidade, oriunda da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA Nº 486 - LOT, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 785, de 03 de março de 2016, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 373, de 23 de maio de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RILMO RIBEIRO DE MORAES, da Agência Goiana de Assistência Técnica Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 487 - REM, DE 08 DE JUNHO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

ANTONIO CARLOS CRUZ DA SILVA, número funcional 11184469/1, CPF 509.343.681-04, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 06 de junho de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	622956/9	508.770.971-00	MARILENE DE AMORIM LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/03/2013

DESPACHO Nº 3.480/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/000256
 INTERESSADO(A): CINTHIA PAULA DE LIMA
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 942136/1
 CPF: 832.325.321-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Comissão Permanente de Processo Disciplinar
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO à servidora Cinthia Paula de Lima, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no período de 17.12.2015 a 16.12.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO Nº 3.481/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/000269
 INTERESSADO(A): MOZART MANUEL MACEDO FELIX
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 1195492/1
 CPF: 605.627.901-44
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO ao servidor Mozart Manuel Macedo Felix, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no período de 25.01.2016 a 16.12.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO Nº 3.510/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/007262
 INTERESSADO(A): Delzimarina Gomes de Araújo Lopes
 NOME DO DEPENDENTE: Camila Victória Araújo Lopes
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 578621/2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Delzimarina Gomes de Araújo Lopes, por meio do Despacho nº 2.247, de 30 de abril de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/04/2016 a 22/04/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GENIVAN LOPES DE MACEDO	849367/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/05/2016 a 25/06/2016
02	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE MORAIS CARDOSO OLIVEIRA	311124/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/04/2016 a 11/06/2016
03	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 04/06/2016
04	MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO	195483/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2016 a 13/06/2016
05	MICHELE CRISTINA TOMAZ	1228676/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/04/2016 a 12/05/2016
06	ADRI DUTRA ANDRADE	337873/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/05/2016 a 14/06/2016
07	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	841484/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/05/2016 a 17/06/2016
08	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	611004/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	16/05/2016 a 25/05/2016
09	ALBA FERREIRA BRITO	910408/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 28/05/2016
10	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	59782/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2016 a 22/06/2016
11	ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA	634843/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 30/05/2016
12	ALEXANDRINA FERREIRA ARAUJO SILVA	662309/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 08/06/2016
13	ALICE SOARES ARAGAO MARTINS	744429/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2016 a 14/05/2016
14	ALMECI AIRE RODRIGUES	877909/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/04/2016 a 12/05/2016
15	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	1000519/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2016 a 25/05/2016
16	ANA CAROLINA LEITE GOMES	1011448/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 10/06/2016
17	ANDREIA MENDES BATISTA	1085689/6	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/05/2016 a 31/10/2016
18	ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	613566/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2016 a 25/05/2016
19	ANTONIO RODRIGUES COSTA	255078/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/05/2016 a 16/07/2016
20	ARISTER PEREIRA ALENCAR MARTINS	300011/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 16/06/2016
21	ARLETE MARIA RODRIGUES SANTOS ABREU	352667/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 25/06/2016
22	AURINEIDE NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS	434106/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	28/04/2016 a 27/05/2016
23	AUZENIR SOBREIRA XAVIER ROCHA	11171170/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/05/2016 a 09/05/2016
24	AVELINO SOARES BARBOSA	1113232/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 24/05/2016
25	BELARMINA PRADO AIRES NETA	809126/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2016 a 21/05/2016
26	BENIGNO BARBOSADOSANJOS	350828/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 28/05/2016
27	CARMELE DA SILVA GUIMARAES	662358/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 09/06/2016
28	DALVANIRA XAVIER DE SOUSA MARTINS	298958/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 01/06/2016
29	DARILENE MOREIRA GALVAO GONCALVES	263269/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 15/05/2016
30	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	283621/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/04/2016 a 09/06/2016

31	DEICE JOCELIANE POMBLUM	805984/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 23/06/2016
32	DELAIDES FERNANDES NEVES	410382/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/05/2016 a 19/05/2016
33	DELINAN SANTOS SILVA	509568/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 24/05/2016
34	DEUSINA DA SILVA GUIDA	497189/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2016 a 05/06/2016
35	DEUSITA MARINHO RIBEIRO	641859/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2016 a 07/06/2016
36	DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	1118594/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/05/2016 a 09/06/2016
37	DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA	303875/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2016 a 09/06/2016
38	DOMINGOS CHAVES	442346/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 10/06/2016
39	DORACI PEREIRA BARRETO E MELO	753091/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 08/07/2016
40	EDILENE AIRES DA SILVA	11462604/1	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	08/05/2016 a 03/11/2016
41	EDIVANIA ALVES DE SOUZA	11176199/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 24/05/2016
42	ELIEME SOUSA COSTA	280462/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2016 a 02/09/2016
43	ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES	449444/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/05/2016 a 22/06/2016
44	ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES	449444/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/05/2016 a 22/06/2016
45	ELZIMAR CERQUEIRA SERPA	401630/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 01/06/2016 29/04/2016 a 19/05/2016
46	EUNICE ALVES PEREIRA	463428/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2016 a 18/11/2016
47	EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA	1218247/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2016 a 12/08/2016
48	EVELYN MONIQUE DOS SANTOS	47652/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/04/2016 a 04/05/2016
49	FRANCISCAFRANCIONE LEITE DA COSTA	1073133/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 31/05/2016
50	FRANQUESMAR TEIXEIRADOS SANTOS	1154800/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/05/2016 a 01/06/2016
51	FRANSKSYNETH DE MIRANDA SOUZA	11239662/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 01/06/2016
52	GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR	773661/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 09/06/2016
53	GERALDAMARIA DOS SANTOS	590359/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/05/2016 a 28/06/2016
54	GESSI MARIA DALLA VALLE	606501/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2016 a 10/05/2016
55	GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM	573982/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2016 a 18/06/2016
56	GILDETE CARLOS PEREIRA	762353/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2016 a 03/06/2016
57	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	555700/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 15/06/2016
58	GLECMAN DE JESUS ARAUJO FERNANDES	270330/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 01/06/2016
59	GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	66117/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 07/06/2016
60	GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES	1069772/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2016 a 23/06/2016
61	HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO	923961/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2016 a 12/08/2016
62	HOLIVIA PIMENTA ALVES	11184108/2	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	16/05/2016 a 11/11/2016
63	HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	841782/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 15/06/2016
64	IEDA MARIA PINHEIRO NOLASCO DAVID	364049/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/05/2016 a 13/06/2016
65	ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS	1028324/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2016 a 31/05/2016
66	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	636694/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2016 a 08/07/2016
67	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	636694/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2016 a 08/07/2016
68	ISABEL DA PENHA BATISTA	717207/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 10/06/2016
69	IVONETE ALVES PEREIRA	477683/5	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2016 a 13/06/2016
70	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	697490/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/05/2016 a 19/05/2016
71	JACIRA DA SILVA GUEDES	698542/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/05/2016 a 19/07/2016
72	JACIRA PEREIRADA SOLIDADE E SILVA	287122/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2016 a 25/05/2016
73	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA CARNEIRO PEREIRA	1200100/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2016 a 08/06/2016
74	JARBAS DA SILVA DIAS	865233/2	Professor da Educação Básica	Licença Especial	06/05/2016 a
75	JARBAS DA SILVA DIAS	865233/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2016 a 05/05/2016
76	JARDEIANE ALVES RESENDE	1148398/2	Monitor de Artes Visuais	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 31/05/2016
77	JOAQUIM HONORIO DOMINGUES NETO	128652/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2016 a 13/07/2016
78	JOSE LUIZ PATRICIO DO NASCIMENTO	717943/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	30/04/2016 a 14/05/2016
79	JOSE PEREIRA SILVA	935636/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/04/2016 a 28/05/2016
80	JULIETA ALVES DE SOUSA	250159/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 28/05/2016
81	JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA	1004727/6	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/05/2016 a 11/06/2016
82	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/04/2016 a 06/05/2016
83	KELMA FERREIRA DA SILVA	1117238/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 25/05/2016
84	KELSIENE SILVA COELHO CARDOSO	871830/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 12/06/2016
85	KESIA NAVES MATOS	743528/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/05/2016 a 28/06/2016
86	LASSIANA MASCARENHAS BARROS	949660/2	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/04/2016 a 15/10/2016
87	LOIZA HELENA FERREIRA	196104/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 28/05/2016 02/03/2016 a 31/03/2016
88	LOIZA HELENA FERREIRA	196104/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 28/05/2016 02/03/2016 a 31/03/2016
89	LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE	1056948/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/05/2016 a 18/06/2016
90	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	736949/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2016 a 11/06/2016
91	LUIZA BOTELHO ARAUJO	230276/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 08/06/2016
92	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 11/06/2016
93	MAGUINOLIA BUENO MAIA	915546/4 915546/3	Professor da Educação Básica Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 04/07/2016 06/05/2016 a 04/07/2016
94	MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO	727523/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	19/05/2016 a 02/06/2016
95	MARCIA HELENA FERREIRA LOURENCO	524867/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2016 a 06/06/2016
96	MARCIA SIPREDI XERENTE	11245069/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/04/2016 a 11/05/2016
97	MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS	1201689/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2016 a 17/06/2016
98	MARGANETE VIEIRA DE MELO	761567/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2016 a 09/06/2016
99	MARGARIDA CABRAL ALVES FERREIRA	319846/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 12/06/2016
100	MARIAALICE DE ANDRADE	893393/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2016 a 13/07/2016
101	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES	573957/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2016 a 23/05/2016
102	MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR	305574/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/05/2016 a 03/07/2016
103	MARIAAUXILIADORA QUEIROZ DE ARAUJO	472314/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 15/07/2016
104	MARIA CELIA ALVES MARTINS	659700/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/05/2016 a 12/06/2016
105	MARIA CLEONES ALVES SILVA ALMEIDA	776431/9	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 16/06/2016
106	MARIA CORACI GOMES DA SILVA	195057/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 02/06/2016
107	MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA	417960/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2016 a 07/07/2016
108	MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA	417960/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2016 a 18/05/2016
109	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO OLIVEIRA	274220/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/04/2016 a 11/06/2016
110	MARIA DA GUIA DIAS DE AGUIAR	901304/9	Diretor de Escola - DAL-2	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 30/05/2016
111	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	844308/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2016 a 29/07/2016
112	MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA	648544/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2016 a 31/05/2016
113	MARIA DE FATIMA LUZ BARBOSA MACEDA	322924/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 03/08/2016
114	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743/1	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 04/06/2016
115	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	654052/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2016 a 20/06/2016
116	MARIADO CARMO SILVA	11469099/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	24/05/2016 a 07/06/2016
117	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA	322158/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/05/2016 a 08/06/2016
118	MARIA DO SOCORRO TURIBIO BARBOSA GOMES	291587/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 25/06/2016
119	MARIA FERNANDES BRITO	771494/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	16/05/2016 a 30/05/2016
120	MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO	583239/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2016 a 13/06/2016
121	MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA SILVA	485217/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/05/2016 a 22/06/2016
122	MARIA HELENA LEONEL DE OLIVEIRA	170310/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 26/05/2016
123	MARIA MARLENE SILVA ALVES	349929/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2016 a 06/07/2016
124	MARIA MIRIAM VANDERLEY DE QUEIROZ	294503/1	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 16/06/2016

125	MARIA NILTA RODRIGUES DE SA	296718/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2016 a 30/06/2016
126	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	232558/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2016 a 18/05/2016
127	MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO	195483/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2016 a 14/05/2016
128	MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS	570439/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2016 a 08/06/2016
129	MARLENE GUIDA COUTINHO	547533/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/05/2016 a 28/06/2016
130	MARY ADELIMAR MARTINS SILVA	517097/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	29/04/2016 a 18/05/2016
131	MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA	675754/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 16/06/2016
132	MERCES DO BONFIM PEREIRA DOS SANTOS	771445/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/05/2016 a 19/05/2016
133	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2016 a 19/06/2016
134	MIRIAN APARECIDA LAMPERT VICENTINO	11504170/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 29/05/2016
135	NAIDE MARCELINO DA SILVA	450069/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/05/2016 a 29/05/2016
136	NAILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	684998/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	07/04/2016 a 05/06/2016
137	NARA LUCIA SOUSA GAMA	564294/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2016 a 25/06/2016
138	NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES	1123033/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 04/05/2016
139	NELCY XAVIER DE LIMA	387748/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2016 a 29/06/2016
140	NELIDA GOMES DE AZEVEDO	331950/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2016 a 28/05/2016
141	NELIDA GOMES DE AZEVEDO	331950/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/05/2016 a 28/05/2016
142	NEURI NEYER	395551/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 11/06/2016
143	NEUSAMARIA MARTONI DRUDI	103886/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 24/05/2016
144	NOEME LIMEIRA FALCAO	547790/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 16/06/2016
145	PAULO ALVES DE MATOS	187220/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2016 a 28/05/2016
146	RAIMUNDA CAMPOS DE SOUZA	914098/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/05/2016 a 06/06/2016
147	RAIMUNDA MARTINS LIMA	313856/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2016 a 07/05/2016
148	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2016 a 16/06/2016
149	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2016 a 16/06/2016
150	RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTI	530454/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2016 a 02/06/2016
151	ROSA LUCIA NERES AMARAL	492635/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 19/05/2016
152	ROSA MARIA DA SILVA	481133/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2016 a 21/05/2016
153	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	997733/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2016 a 13/06/2016
154	ROZA MARIA PEREIRA DIAS	291381/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 11/06/2016
155	RUTILENE MATOS AMORIM	733183/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 25/05/2016
156	SANDRA DE CASSIA TIEZZI	158371/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2016 a 25/05/2016
157	SANDRA DE FATIMA CAVALCANTE GOMES CARVALHO	493329/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 21/06/2016
158	SANDRA MARIA REIS GOMES	510467/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 07/06/2016
159	SANDRA RODRIGUES DA SILVA MILHOMEM	509726/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 26/05/2016
160	SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA	380699/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 27/05/2016
161	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA	780471/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2016 a 02/05/2016
162	SILVANA DE JESUS MARQUES SA DE CASTRO	274310/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	02/05/2016 a 16/05/2016
163	SILVANA LUZ TAVARES CHAVES	648386/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2016 a 27/05/2016
164	SILVIA PARENTE DE LIMA	700220/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/04/2016 a 22/10/2016
165	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	1215736/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 29/05/2016
166	TANIA BATISTA PEREIRA	523097/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 16/06/2016
167	TEREZA NETA FARIAS DE SOUZA	511484/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2016 a 03/06/2016
167	TEREZINHA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO	701650/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2016 a 03/06/2016
169	URSULA RAQUEL RAMOS JUBE	895079/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 25/05/2016
170	VANDA SANTOS MACHADO SILVA	1176277/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/05/2016 a 03/06/2016
171	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2016 a 05/07/2016
172	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	826586/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2016 a 08/07/2016

173	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	972694/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 06/06/2016
174	VERA LUCIA CATARINO BORGES	1256092/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 24/06/2016
175	VINICIOS REGIS FELIX	892534/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/05/2016 a 25/05/2016
176	WALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	676941/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2016 a 14/06/2016
177	WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES	139984/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/04/2016 a 10/06/2016
178	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	696216/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/05/2016 a 17/06/2016
179	ZENILDE MOREIRA LIMA	430484/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 24/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADALGISA GOMES DE SOUSA MURICI	562110/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2016 a 11/05/2016
02	ADALGISA GOMES DE SOUSA MURICI	562110/2	Técnico em Enfermagem	Licença Especial	12/05/2016 a
03	ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA	960345/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/05/2016 a 07/06/2016
04	AERDINA PEREIRA CAMPOS	906030/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 17/07/2016
05	ALBELIGGIA BARROSO VICENTINE	865099/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	15/05/2016 a 13/06/2016
06	ALDAIRES SOUSA SOARES	352102/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	25/04/2016 a 23/06/2016
07	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	804451/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 11/06/2016
08	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS	615861/2	Administrador	Tratamento de Saúde	15/04/2016 a 14/05/2016
09	ANDREIANGOUEIRA CITRINITI EMILIO	348888/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2016 a 02/06/2016
10	ANGELA FATIMA PAIVA DOS REIS	244329/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 31/05/2016
11	AUGUSTO APONTE RIVERO	296032/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2016 a 24/08/2016
12	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 28/05/2016
13	CARINE FIEBIG	1202448/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 31/05/2016
14	CARLOS ALBERTO SALES	185659/3	Médico	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 24/05/2016
15	CICERA MOREIRA NEVES	397687/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2016 a 31/08/2016
16	CLEUDE BRAGA OLIVEIRA BECHELLI	993296/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/05/2016 a 20/05/2016
17	DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER	1116010/1	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 16/06/2016
18	DECIO BARBOSA DE MELO	601760/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 03/08/2016
19	DELZENIR ALVES BRINGEL	636050/1	Farmacêutico-Bioquímico	Doença em Pessoa da Família	11/05/2016 a 25/05/2016
20	DEUSANETE RODRIGUES DA SILVA REIS	1185829/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2016 a 29/08/2016
21	DEVAIR FERREIRA DE ARAUJO	115384/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/03/2016 a 24/04/2016
22	DEVAIR FERREIRA DE ARAUJO	115384/2	Técnico em Enfermagem	Licença Especial	25/04/2016 a
23	EDILA VARGAS MARINHO	994379/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/05/2016 a 19/05/2016
24	ELDA LIMA DE SOUSA	1191438/2	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	04/05/2016 a 18/05/2016
25	ELENITA FERREIRA DA SILVA	1043307/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/05/2016 a 13/06/2016
26	ELIANA LOPES DE ARAUJO	486106/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 31/05/2016
27	ELIANA NEVES MOURAO	781062/1	Médico	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 20/06/2016
28	ELZA FONSECA MARTINS	310272/2	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	27/04/2016 a 26/05/2016
29	ELZA MARIA DE JESUS SA	625829/2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/05/2016 a 04/06/2016
30	ELZA MARIA DE JESUS SA	625829/3	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/05/2016 a 04/06/2016
31	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	1287958/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 16/07/2016
32	ESSI NUNES DA SILVA GUIMARAES	576107/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 16/07/2016
33	ESTER MARIA CABRAL	262812/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2016 a 26/07/2016
34	FERNANDEIS FERNANDES	1142267/2	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	25/05/2016 a 20/11/2016
35	FERNANDA REIS FERNANDES	1142267/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	25/05/2016 a 20/11/2016
36	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	967947/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2016 a 03/06/2016
37	FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	1116070/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	07/09/2015 a 04/03/2016
38	FRANCISCA EDILENE ALVES DO NASCIMENTO	1066897/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	17/05/2016 a 12/11/2016
39	ITANAAN DO NASCIMENTO DA SILVA	874155/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/05/2016 a 17/05/2016
40	JACIRENE SOUZA PERES XAVIER	712337/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 15/06/2016
41	JAIR GOMES LIMA	1209949/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2016 a 17/06/2016

42	JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA	342054/3	Médico	Licença Maternidade	25/04/2016 a 21/10/2016
43	JOSE RENE SOARES DA GRACA	226881/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2016 a 19/09/2016
44	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA	952841/2	Enfermeiro	Licença Maternidade	24/03/2016 a 19/09/2016
45	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	787192/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/05/2016 a 30/05/2016
46	JUDILENE CARVALHO NORONHA MORAIS	1216783/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	26/04/2016 a 22/10/2016
47	JULIANA QUEIROZ DE ORNELAS	11137312/1	Farmacêutico	Doença em Pessoa da Família	09/05/2016 a 17/05/2016
48	JULIANA QUEZADO GOMES DE SOUZA	1152386/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 25/06/2016
49	JUSSARA MARQUES SITA	821620/3	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 26/05/2016
50	KALINE NEIVA REIS	1011715/2	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2016 a 03/06/2016
51	KARDENE LUZ DO NASCIMENTO MIRANDA	912922/2	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	09/05/2016 a 04/11/2016
52	KEILA DE SOUSA LIBERALINO	963590/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 21/06/2016
53	KEILA DE SOUSA LIBERALINO	963590/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 06/06/2016
54	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	444057/4	Biomédico	Tratamento de Saúde	01/05/2016 a 20/05/2016
55	LETICIA DE SOUZA FERREIRA	1141023/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/05/2016 a 12/05/2016
56	LETICYA FIGUEIREDO SOUZA REZENDE	1276905/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	03/05/2016 a 29/10/2016
57	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	845337/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/05/2016 a 22/06/2016
58	LILIS EVELYN SANTOS FERREIRA PERES	1160281/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	16/03/2016 a 05/04/2016
59	LILIS EVELYN SANTOS FERREIRA PERES	1160281/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	08/04/2016 a 04/10/2016
60	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2016 a 01/05/2016
61	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2016 a 31/05/2016
62	LUCILIA DOS SANTOS ABREU SÁ	644083/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 21/06/2016
63	LUIZA BOTELHO ARAUJO	230276/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 08/06/2016
64	LUSYANA EVANGELISTA TAVARES	1112848/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/05/2016 a 27/10/2016
65	MARGARETE DA PENHA CORREA BINDA	1192647/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	19/05/2016 a 02/06/2016
66	MARIA ANTONIA SILVA	924213/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	04/05/2016 a 02/06/2016
67	MARIA DA PENHA EPAMINONDAS	516676/4	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 11/05/2016
68	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	688323/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 30/05/2016
69	MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS	1149849/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	17/05/2016 a 12/11/2016
70	MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACAPE	369424/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 07/07/2016
71	MARIA DO CARMO BENTO DE AGUIAR ARAUJO	507870/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 07/06/2016
72	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	661100/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 26/05/2016
73	MARIA IRLENE DE ALBUQUERQUE DA COSTA	1194402/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 28/05/2016
74	MARIA ODETE FERREIRALIMA BATISTA	431786/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 16/05/2016
75	MARIA RODRIGUES DA LUZ	310909/7	Assistente Social	Tratamento de Saúde	02/06/2016 a 16/06/2016
76	MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS	1223909/1	Gestor em Saúde	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 14/06/2016
77	MARILU PEREIRA DE SOUZA	933135/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2016 a 13/05/2016
78	MARINA CANTUÁRIO DE ARAUJO	427862/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 11/06/2016
79	MARLEY NONATO SILVA	65770/5	Assistente Social	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 21/05/2016
80	MICHELA STAFORTI ABADIA	123794/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 01/06/2016
81	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	821590/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 06/06/2016
82	NANCIEME GONCALVES MARTINS	554100/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	03/05/2016 a 01/07/2016
83	NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES	115888/6	Secretário-Geral da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	A Gestante - INSS	19/05/2016 a 14/11/2016
84	ND SILVA LIMA	548677/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/05/2016 a 12/05/2016
85	NILZA MACHADO SILVA	11133848/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2016 a 30/06/2016
86	NIZETE ALMEIDA ANDRADE	1225359/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2016 a 27/07/2016
87	PEDRO NILSON ALVES COELHO	192585/4	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/05/2016 a 28/05/2016
88	POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO	1128388/1	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 25/05/2016
89	RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA	492386/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/05/2016 a 17/06/2016
90	REGINILDE MARIA COSTA MILHOMEM	935454/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 16/06/2016

91	RENATA MIKAELLEN SERENELLA VIEIRA BENEDET	11138440/1	Psicólogo	Licença Maternidade	07/05/2016 a 02/11/2016
92	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	1125362/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 10/06/2016
93	ROSANGELA LACERDA DINIZ	37014/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/04/2016 a 15/05/2016
94	ROSANIA PEREIRA DE ALCANTARA RODRIGUES	864691/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2016 a 11/06/2016
95	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	510017/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	05/05/2016 a 19/05/2016
96	SAMIR MILHOMEM QUEIROZ DE SOUSA	1138111/3	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 21/05/2016
97	SANDRA MARIA COUTINHO DE BONI	420338/6	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	04/05/2016 a 18/05/2016
98	SELVO PEREIRA GALVAO	1242725/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	30/05/2016 a 13/06/2016
99	SIMONE MORAES MARINHO	500929/5	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 28/05/2016
100	SUELI GONCALVES MARTINS DE MATOS	420120/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2016 a 29/09/2016
101	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE SOUSA	515362/2	Médico	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 01/05/2016
102	VANUZA SENA MARTINS	1235320/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 04/06/2016
103	VERA REGINA DO NASCIMENTO	722537/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	04/05/2016 a 13/05/2016
104	WAYNE CRISTINNE BRAGA DOS SANTOS	11510358/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	03/05/2016 a 12/05/2016
105	WILTON CARVALHO LIMA	722732/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 10/08/2016
106	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA	1069128/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2016 a 25/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO	122560/2	Contador	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 03/06/2016
03	MARIA DE FATIMA SILVA	737840/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 25/05/2016
03	MARIA SILVA	1018094/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/03/2016 a 30/03/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	NARA JAKIELLY FERREIRA DORNELES AMARAL	11499478/1	Assessor Especial VII	A GESTANTE - INSS	06/05/2016 a 01/11/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES	235250/3	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2016 a 26/07/2016
02	LUCELIA MARIA SABINO RODRIGUES	618382/3	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 27/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELISABETH HELOISA MARIA LACH	545470/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2016 a 31/05/2016
02	WILMA ARAUJO MODESTO	1015834/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	30/05/2016 a 13/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	NADIEGY ALMEIDA MATOS	555372/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/05/2016 a 17/06/2016
02	SUSANA ARAUJO BARROS RODRIGUES	426950/8	Gestor Público	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 25/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANDREIA GOMES FEITOSA	809217/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 07/06/2016
02	DALILA SOARES LOPES	1023594/1	Analista Fazendário - Contabilidade	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2016 a 28/06/2016
03	ELIANE SILVA DE SOUSA	575152/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	25/05/2016 a 23/06/2016
04	GRACIELA COSTA SCHNEIDER FLORES	1197471/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 10/06/2016
05	LILA QUEIROZ AMARAL	439839/2	Analista Fazendário - Contabilidade	Tratamento de Saúde	10/05/2016 a 08/06/2016
06	ROSANGELA SILVA DA CRUZ DURANTE	707561/1	Auxiliar Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 24/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADSON BENTO SOBREIRA	887540/5	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2016 a 31/05/2016
02	DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA	1168100/2	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença Maternidade	13/05/2016 a 08/11/2016
03	FELISBERTO DA SILVA ARAUJO	691670/3	Agente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 25/05/2016
04	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	1121138/2	Pedagogo	Licença Maternidade	03/05/2016 a 29/10/2016
05	RAILMO AIRES LIMA	507316/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	16/05/2016 a 19/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	SONIA GARCEZ BUENO	1065971/1	Analista em Desenvolvimento Social	Doença em Pessoa da Família	02/05/2016 a 11/05/2016
02	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	928553/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2016 a 02/06/2016
03	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	815990/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2016 a 07/06/2016
04	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	468244/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	23/03/2016 a 21/05/2016
05	ANTONIO SILVA DIAS	581772/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	14/05/2016 a 02/06/2016
06	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	818735/2	Papiloscopista	Tratamento de Saúde	28/05/2016 a 07/06/2016
07	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	1051792/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2016 a 15/05/2016
08	EVA VILMA COSTA FERREIRA	11222654/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	18/04/2016 a 16/06/2016
09	GERSON DIVINO DA SILVA	516470/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2016 a 15/08/2016
10	ILTON BRITO DOS SANTOS	191866/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 12/07/2016
11	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	626172/1	Papiloscopista	Tratamento de Saúde	13/05/2016 a 27/05/2016
12	JOAO BATISTA DE DEUS	387335/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 12/07/2016
13	JOSE DOS SANTOS FILHO	179866/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	27/04/2016 a 25/06/2016
14	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	101051/1	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	17/05/2016 a 12/11/2016
15	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	847292/2	Delegado de Polícia Civil	Licença Maternidade	10/05/2016 a 05/11/2016
16	LWIDIANO CARDOSO BARBOSA	1052829/1	Escrivão de Polícia	Doença em Pessoa da Família	01/06/2016 a 11/07/2016
17	MARIA INEZ DE AGUIAR SOUZA	644988/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 21/06/2016
18	PAULO FRANCISCO NETO	355024/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	22/05/2016 a 20/06/2016
19	SUZANA FLEURY ORSINE	1063073/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2016 a 11/06/2016
20	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	515362/4	Perito Oficial - Área 14	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 01/05/2016
21	VANUSA LAVRATI ZANON	621666/2	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2016 a 21/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	798542/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	10/05/2016 a 14/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARCO AURELIO DA SILVA MARINHO	333417/3	Técnico em Contabilidade	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2016 a 01/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALDETE DIAS MATOS MARTINS	799479/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/05/2016 a 18/06/2016
02	DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	11159634/1	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde	16/05/2016 a 14/06/2016
03	DORACI MARIA SANTIAGO	11505400/1	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 31/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	IARA NUBIA FELIX DE SOUSA	11125250/2	Gerente de Educação Profissional	A Gestante - INSS	21/05/2016 a 30/06/2016
02	SABRINA FITIPALDI CALADO	1114123/3	Diretor de Ação Cultural	Tratamento de Saúde	12/05/2016 a 26/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DOMINGAS MARIA LINO DE CARVALHO	710778/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/05/2016 a 03/06/2016
02	FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO	225177/2	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2016 a 20/07/2016
03	GISELLE SILVA DE FREITAS GONCALVES	32168/2	Administrador	Licença Maternidade	26/05/2016 a 21/11/2016
04	ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO	174327/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2016 a 16/06/2016
05	NEKITA EVELY XIMENES MARTINS	11456132/1	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	03/05/2016 a 29/10/2016
06	ODALI MOURA DE ARAUJO GUSMAO	11139340/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	16/05/2016 a 11/11/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES	927160/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 15/06/2016
02	UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM	11153822/1	Inspeção de Serviços Fiscais	Tratamento de Saúde	17/05/2016 a 31/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA	1274325/1	Inspeção de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 29/04/2016
02	JOSE CARDOSO DE MOURA NETO	133672/2	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2016 a 17/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/05/2016 a 08/07/2016
02	LOURENA ALINE DA CONCEICAO BORGES	11456604/1	Extensionista Rural	Doença em Pessoa da Família	17/05/2016 a 15/07/2016
03	SEBASTIAO PELIZARI JUNIOR	359480/1	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde	18/05/2016 a 16/06/2016
04	VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO	605533/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	25/05/2016 a 23/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MAIRA DE KASSIA PEDREIRA PEREIRA	830747/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 20/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANA TEREZA COURY CARVALHO	11165405/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/04/2016 a 28/04/2016
02	ANA TEREZA COURY CARVALHO	11165405/3	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	29/04/2016 a 25/10/2016
03	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	666509/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 01/06/2016
04	LUZILEIA MORAIS UCHOA RIBEIRO	11186941/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	19/05/2016 a 14/11/2016

PALMAS, 09 DE JUNHO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	CICERO DOS SANTOS	306372/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2016 a 15/06/2016
02	GILSE BERTEAUX DAVID	625155/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 25/05/2016
03	MARIA DIVINA NASCIMENTO BORGES	606240/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 07/06/2016
04	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	885591/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/05/2016 a 01/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	LORENA URSULA GOMES COELHO	700967/2	Repórter Fotográfico	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 09/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA	291782/1	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2016 a 01/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	615769/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	02/05/2016 a 16/05/2016
02	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	1194062/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/04/2016 a 26/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARIA LUCIATAVARES COSTA	876930/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/03/2016 a 14/09/2016

PALMAS, 09 DE JUNHO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES	807555-3	Professor da Educação Básica	2010/2700/003358	03.06.2016 a 29.11.2016
02	ALTAMARE PEREIRA BENTO DE MELO SANTANA	396191-2	Professor da Educação Básica	2009/2700/000040	25.05.2016 a 22.08.2016
03	CARLA JACQUELLINE CRUZ RIBEIRO	314265-2	Professor da Educação Básica	2014/2700/002161	16.05.2016 a 13.08.2016
04	CLEIDES RODRIGUES DA COSTA SILVA	568123-2	Professor Normalista	2012/2700/001461	24.05.2016 a 19.11.2016
05	EUZENY DE ANDRADE	622798-1	Professor Normalista	2012/2700/002773	30.05.2016 a 25.11.2016
06	EVA DE SOUZA RIBEIRO	277475-2	Professor da Educação Básica	2015/2700/010530	16.05.2016 a 12.09.2016
07	EVA SANTOS PEREIRA MOURA	43026-5	Professor da Educação Básica	2015/2700/013683	16.05.2016 a 13.08.2016
08	FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA	336285-3	Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	2015/23000/001737	30.05.2016 a 25.11.2016
09	FRANCISCA FRANCLIMA BARBOSA	417352-2	Professor da Educação Básica	2015/2700/014492	26.04.2016 a 23.08.2016
10	FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA	611508-2	Professor Normalista	2016/2700/000072	26.04.2016 a 24.07.2016
11	FRANCISCA SATOS BARBOSA DUARTE	507766-1	Professor Normalista	2012/2700/004471	03.06.2016 a 29.11.2016
12	IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO SOUZA	505710-2	Professor Normalista	2015/2700/000435	26.05.2016 a 24.07.2016
13	JOANA DARC DA SILVA BRAGA	346692-2	Professor da Educação Básica	2015/2700/007795	07.05.2016 a 02.11.2016
14	JOSE IRISMAR ALVES NUNES	496628-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/002464	16.05.2016 a 11.11.2016
15	LUCIANE FERREIRA BARROS	1290223-1	Técnico em Enfermagem	2016/23000/000952	30.05.2016 a 25.11.2016
16	LUZILENE CERQUEIRA LIRA	735131-2	Professor Normalista	2013/2700/006319	26.05.2016 a 22.09.2016
17	MAGNOLIA PINTO DA SILVA SANTOS	701856-1	Professor Normalista	2014/2700/010577	27.05.2016 a 22.11.2016
18	MARIA ALALIA LEITE	522998-2	Professor Normalista	2015/23000/002109	20.03.2016 a 17.06.2016
19	MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA	706910-1	Professor Normalista	2011/2700/003126	11.05.2016 a 06.11.2016
20	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE	718200-5	Professor da Educação Básica	2012/2700/003810	24.05.2016 a 19.11.2016
21	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	790816-2	Professor Normalista	2009/2700/001553	11.05.2016 a 06.11.2016
22	MARIAMADALENA COSTA MONTEIRO	312050-5	Professor Normalista	2015/2700/011339	03.05.2016 a 30.08.2016
23	MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA	611879-2	Professor Normalista	2009/2700/000512	18.05.2016 a 14.09.2016
24	MARIA WILMA DE ALMEIDA	524521-2	Professor da Educação Básica	2016/23000/000194	30.05.2016 a 25.11.2016
25	MARISA PINHEIRO TAVARES ROCHA	549049-2	Professor Normalista	2006/2700/005392	05.05.2016 a 31.10.2016
26	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045-2	Professor da Educação Básica	2016/23000/000230	31.05.2016 a 28.08.2016
27	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	521453-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/000320	31.05.2016 a 29.07.2016
28	RITA MARIA VECHIATO	513742-2	Professor da Educação Básica	2007/2700/001374	26.05.2016 a 21.11.2016
29	ROSA CRISTINA DALESSANDRO	456473-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001262	15.05.2016 a 13.07.2016
30	ROSA MARIA MARTIS INACIO	728308-1	Professor Normalista	2015/27000/013093	30.05.2016 a 26.09.2016
31	ROSA MOTA MILHOMEM	872456-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/005294	12.06.2016 a 10.08.2016
32	SANDIVAL LOPES DE ARAUJO	262277-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/005725	23.05.2016 a 18.11.2016
33	SERGIO LOBO DA ROCHA	781396-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001952	13.05.2016 a 09.09.2016
34	SOIA NARIA COELHO DE SOUSA	561839-2	Professor da Educação Básica	2009/2700/000266	10.06.2016 a 07.10.2016
35	VALDENY LIMA DE OLIVEIRA	454294-1	Professor Normalista	2016/27000/006937	28.04.2016 a 24.10.2016
36	VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA	965264-4	Professor da Educação Básica	2015/23000/001954	03.06.2016 a 01.08.2016
37	VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE	798128-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/009761	25.05.2016 a 20.11.2016

38	WILSON FERREIRA JUNIOR	720292-3	Motorista	2011/1901/000037	27.05.2016 a 22.11.2016
39	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	755932-1	Delegado de Polícia Civil	2015/27000/003097	04.06.2016 a 01.09.2016
40	ZULEIDE NERES SOUZA	698122-2	Professor Normalista	2012/2700/002817	28.05.2016 a 24.09.2016

PALMAS, 09 DE JUNHO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3374/2016

PROCESSO: 2012/2700/002107

INTERESSADO(A): Edson Antônio Saldanha da Silva

ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Professor da Educação Básica

MATRÍCULA: 569530-2

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos

MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho Nº 7068, de 01 de junho de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 85 (oitenta e cinco) dias, após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3375/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000926

INTERESSADO(A): Maria Alves Ferreira Silva

ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

MATRÍCULA Nº: 555955-3

CPF: 449.045.091-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência

MUNICÍPIO: Lajeado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico Nº 120, de 30 de maio de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3435/2016

PROCESSO: 2014/27000/012663

INTERESSADO(A): Maria Custódia Alves Glória

ASSUNTO: Remanejamento de Função

CARGO: Professor Normalista

MATRÍCULA: 417960/1

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Tocantins

Acolho o Despacho nº 7.215, de 03 de junho de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3489/2016

PROCESSO: 2009/2700/000105
 INTERESSADO(A): Rosa Maria Oliveira Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 1018388-2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho Nº 7233, de 03 de junho de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3490/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000602
 INTERESSADO(A): Michelle de Araújo e Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Agente de Necrotomia
 MATRÍCULA Nº: 957670-1
 CPF: 846.204.041-87
 ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico Nº 129, de 03 de junho de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3491/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/006962
 INTERESSADO(A): Dilma Menezes de Oliveira
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 910779-5
 807.773.761-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Denise Gomide Amui
 MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico Nº 130, de 03 de junho de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3527/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/007140
 INTERESSADO(A): Marise Justino de Souza Matos
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 570439-2
 CPF: 460.933.036-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico Nº 131, de 06 de junho de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA****PORTARIA Nº 25/GABSEC, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA, CPF: 343.086.521-20, matrícula nº 431294-3, Auxiliar Administrativa, no período de 13/06/2016 a 12/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, suspensa pela Portaria Nº 131/SECOM, de 02 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇASecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SECIJUS/TO Nº 192, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 817006-1, Agente penitenciário, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora MARCIANE SANTOS LEITE, matrícula nº 1050044-1, Agente Penitenciária para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADO	ASSUNTO
60/2015	2015/17010/000312	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	S P A C E C O M M MONITORAMENTO S/A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO.

Art. 2º são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do convênio avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 09 de junho de 2016.

PROCON

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

F.A. Nº 0215-010.450-0

RECLAMANTE: BR ELETRON TOCANTINS COMERCIAL LTDA
RECLAMADA: GUIA OFICIAL DE PUBLICIDADE ON LINE LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, fls. 11, onde se lê: "determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA CLUBE", "determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA OFICIAL DE PUBLICIDADE ON LINE LTDA - ME", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0212-020.800-8

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MGM COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA/
MANARA SEMI NOVOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.597, de 11 abril de 2016, fls. 21, onde se lê: "inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.807/0001-49" "leia-se: "inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.804/0001-49", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 24 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0414-006.714-1

RECLAMANTE: ADAM DO NASCIMENTO SANTANA
RECLAMADA: DA FAMA COLLOR EQUIPAMENTOS LTDA/DA FAMA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.514, de 07 de dezembro de 2015, fls. 10, onde se lê: "cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 866", "leia-se: "no qual deliberou-se por sua exclusão do polo passivo da reclamação consumerista em tela".

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A. Nº 0211-027.349-4

RECLAMANTE: FABRICIO DA SILVA LIMA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/
VIA PLAN MATRIZ

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ VIA PLAN MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.025 datado de 06/06/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0314-032.371-8

RECLAMANTE: AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA
RECLAMADA: FLASH MOTOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLASH MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 289 datado de 19/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.875,10 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), por ter infringido os artigos: 6º, IV e VI; 30 e 35, III do CDC, bem como o artigo 12, IV e artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0813-048.986-8

RECLAMANTE: ELIANE CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADA: TRO COM E SERV. DE PROD. ELET I/ELEETRO SAT

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRO COM E SERV. DE PROD. ELET I/ELEETRO SAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.240/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 17/03/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 4.539,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-006.241-9

RECLAMANTE: GERALDO MAGELA VALADÃO
RECLAMADA: HÉLIOS MÓVEIS.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HÉLIOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.301/0008-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4.075 datado de 18/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI; 18 §1º e 39, inciso XII ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI, IX e 13, IV, XXI e XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0415-011.277-6

RECLAMANTE: NORANEI XAVIER LACERDA
RECLAMADA: FREITAS E VASCONCELOS - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FREITAS E VASCONCELOS - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.332.034/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 21 datado de 11/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 30; 31 e 35 ambos do CDC, bem como o artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0415-011.395-6

RECLAMANTE: ANNA KARLA BORROSO ATAÍDES
RECLAMADA: GENTIL BAPTISTA MATTOS - ME (FICA CHIC).

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GENTIL BAPTISTA MATTOS - ME (FICA CHIC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.167/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.759 datado de 10/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 30; 31 e 35 ambos do CDC, bem como o artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-006.525-6

RECLAMANTE: ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA JANCZUR
RECLAMADA: FENIX COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/NASCENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/NASCENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.394/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4.046 datado de 28/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI; 12; 20, I e 39, inciso V ambos do CDC, bem como os artigos 12, III e 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-039.606-8

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA MENDES DE PAULA
RECLAMADA: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA (BLUE)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA (BLUE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 875 datado de 24/02/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, X; 14, §1º, 2º e 3º; 22, parágrafo único, 39, V; 42, parágrafo único, ambos do CDC, bem como o artigo 12, VI, e artigo 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº: 1013-028.753-6

RECLAMANTE: GLAUCIMERI ANANIAS DOS SANTOS COSTA
RECLAMADA: NOVA PONTOCOM COM. ELETRÔNICO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA PONTOCOM COM. ELETRÔNICO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.108/0004-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 28/08/2015, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0415-032.483-3

RECLAMANTE: PRISCILLA MOURA SANTOS
RECLAMADA: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.050/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 37 datado de 18/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 35, I e 39, V, ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-012.052-3

RECLAMANTE: EVA MENDES DE ARAÚJO SOARES
RECLAMADA: A R ROCHA MORI (JC VEÍCULOS).

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A R ROCHA MORI (JC VEÍCULOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.585/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4.218 datado de 18/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 26.488,21 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), por ter infringido os artigos: 4º; 6º, incisos V e X; 14; 35 e 39, incisos II e V ambos do CDC, bem como o artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0614-036.570-4

RECLAMANTE: EDUARDA DE SOUSA OLIVEIRA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG.: 2812-6.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG.: 2812-6, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2812-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.480 datado de 26/10/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 6º, IV e VI; 14 §1º incisos I e II; 39, V ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13 inciso IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-006.134-9

RECLAMANTE: ELIEZER MORAIS PEREIRA
RECLAMADA: AR CHIP TECNOLOGIA AUTOMOTIVA.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AR CHIP TECNOLOGIA AUTOMOTIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.075/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.166 datado de 10/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI; 14; 20, I, II e III, ambos do CDC, bem como os artigos 12, III e 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0315-040.078-0

RECLAMANTE: ENIVAN MOREIRA GUEDES
RECLAMADA: AR LIMA/ELETRÔNICA SOUSA SAT.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AR LIMA/ELETRÔNICA SOUSA SAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.736/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 724 datado de 11/02/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, III e IV, ambos do CDC, bem como os artigos 13, IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0415-023.485-9

RECLAMANTE: PRISCYLLA TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADA: INSTITUTO DE EXCELENCIA EM EDUC. E SAÚDE LTDA - ME.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE EXCELENCIA EM EDUC. E SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.669/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.761 datado de 10/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV, V e VI ambos do CDC, bem como os artigos 12, II e VI; 13, IX e artigo 22, incisos IV, XV e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0416-002.681-5

RECLAMANTE: LUIS ABREU CHAVES
RECLAMADA: FERNANDO DA SILVA MARTINS E CIA LTDA (DIGITAL SYSTEM)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDO DA SILVA MARTINS E CIA LTDA (DIGITAL SYSTEM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.822.417/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 562 datado de 04/03/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 30; 31 e 35, incisos I a III ambos do CDC, bem como o artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-027.609-0

RECLAMANTE: EDILSON SOUSA MILHOMEM
RECLAMADA: HELOISA SANTANA MICHELAN - ME (MULTI ODONTO)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELOISA SANTANA MICHELAN - ME (MULTI ODONTO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.219.231/0002-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4.041 datado de 28/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 14; 26, II; 18, §1º, II ambos do CDC, bem como o artigo 12, IX, "d" e artigo 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0811-013.101-6

RECLAMANTE: LAÍS LIMA DE ARAÚJO
RECLAMADA: H-BUSTER DO BRASIL IND. & COMÉRCIO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H-BUSTER DO BRASIL IND. & COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.376.682/0003-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.378 datado de 31/03/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 18, I e II, ambos do CDC, bem como o artigo 12, X, "d", e artigo 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0415-022.877-0

RECLAMANTE: RITA SOUZA SANTOS
RECLAMADA: HF COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO/HP FISIOTERAPIA E ESTÉTICA.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HF COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO/HP FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.987/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.628 datado de 30/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 35; 39; 46; 47 e 51 ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13, I e IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 1014-020.523-1

RECLAMANTE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO BRITO DA SILVA
RECLAMADA: B C NOLETO FILHO/VIDRAÇARIA TAQUARALTO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B C NOLETO FILHO/VIDRAÇARIA TAQUARALTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.182/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.489 datado de 13/10/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 6º; 14; 35, III; 39, III, V ambos do CDC, bem como o artigo 12, III do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0315-002.384-7

RECLAMANTE: FRANCISCA SOUSA LUZ
RECLAMADA: HERCULES FERREIRA BUENO - ME/TERRA BRASIL AGRONEGÓCIO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HERCULES FERREIRA BUENO - ME/TERRA BRASIL AGRONEGÓCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.794/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.927 datado de 09/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV, V e VI ambos do CDC, bem como os artigos 12, III e V; 13, IV e XIV e artigo 22, inciso XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0415-010.939-0

RECLAMANTE: ODETE RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADA: SIGHTGPS, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA/NAVCITY

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGHTGPS, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA/NAVCITY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.197.876/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 07/04/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0314-041.740-6

RECLAMANTE: JOÃO BORGES DE SOUZA
RECLAMADA: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.380/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.873 datado de 14/09/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,52 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º; 14; 34; 39; 42; 43 e 66, ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13 inciso IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0215-000.191-3

RECLAMANTE: LUISA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA
RECLAMADA: FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA 99675188120/POSTO TELEFÔNICO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA 99675188120/POSTO TELEFÔNICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.384.444/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.535 datado de 04/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI e VIII; 35, I e III; 39, V ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

F.A. Nº: 0314-021.156-1

RECLAMANTE: LILIA SERVIDIO PALMEIRA
RECLAMADA: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.824/0033-1, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 01/04/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0314-027.091-7

RECLAMANTE: OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: HÉRCULES
FERREIRA BUENO - ME/TERRA BRASIL AGRONEGÓCIO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HÉRCULES FERREIRA BUENO - ME/TERRA BRASIL AGRONEGÓCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.794/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.503 datado de 09/10/2015, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0314-026.037-1

RECLAMANTE: JADSON MACIEL DOURADO DE SOUSA
RECLAMADA: C.A.V LEMOS/TOP CINE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C.A.V LEMOS/TOP CINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.231/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.900 datado de 09/10/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0614-037.592-8

RECLAMANTE: LUCINÉIA MARQUES MARINHO
RECLAMADA: PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.912/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.298 datado de 17/09/2015, arbitrada em R\$ 17.023,90 (dezesete mil, vinte e três reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº 0214-008.567-0

RECLAMANTE: HELQUE DAIANE ARAÚJO LIMA
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0005-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.460 datado de 01/10/2015, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº 0315-007.585-9

RECLAMANTE: HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES
RECLAMADA: MULTIMARCAS CONSÓRCIO - ARAGUAÍNA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS CONSÓRCIO - ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.131.428/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.056 datado de 06/11/2015, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº 0213-045.335-4

RECLAMANTE: HODINEY IRIGON MILHOMENS
RECLAMADA: VILLA ACABAMENTOS PRIME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VILA ACABAMENTOS PRIME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.101.062/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 769 datado de 12/06/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0215-023.876-0

RECLAMANTE: DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES
RECLAMADA: RESIDENCIAL LAILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RESIDENCIAL LAILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.673.00/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.361 datado de 04/12/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0415-022.090-5

RECLAMANTE: LARISSA URZEDO RODRIGUES
RECLAMADA: LOJAS RIACHUELO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS RIACHUELO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0009-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.286 datado de 29/10/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0314-030.148-7

RECLAMANTE: ARNALDO DA SILVA COELHO
RECLAMADA: VALDIVINO DE JESUS SANTOS - ME/PLANEJE - MÓVEIS PLANEJADOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VALDIVINO DE JESUS SANTOS - ME/PLANEJE - MÓVEIS PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.127.494/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.696 datado de 01/11/2015, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0315-032.529-6

RECLAMANTE: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADA: EXPRESSO CENTRAL TRANSPORTE E TURISMO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXPRESSO CENTRAL TRANSPORTE E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.471/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.331 datado de 16/11/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0415-002.413-7

RECLAMANTE: LUZINETE ALVES DE SOUSA LIMA
RECLAMADA: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE 01578778174/ DESIGN VIDROS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE 01578778174/ DESIGN VIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.357.478/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.535 datado de 15/09/2015, arbitrada em R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº 0213-032.947-3

RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA OLIVEIRA
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA ME/TOCANTINS ELETROMOTOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA ME/TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 783 datado de 10/06/2015, arbitrada em R\$ 31.210,48 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0214-019.250-1

RECLAMADA: IDEMAR VIZOLLI
RECLAMADA: ALFREDO CASTELO BRANCO BARROS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALFREDO CASTELO BRANCO BARROS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 513.387.347-68 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.634 datado de 22/10/2015, arbitrada em R\$ 65.581,27 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

PAD Nº: 001/2011

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: V. DA SILVA SOARES - MARESIAS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V. DA SILVA SOARES - MARESIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.087.132/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.351 datado de 16/11/2011, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0214-039.074-1

RECLAMADA: ANA ELISA FRANTZ
RECLAMADA: EXPRESS LANGUAGE CENTER

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXPRESS LANGUAGE CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 07.726.180/0001-32 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.651 datado de 22/10/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0313-027.841-3

RECLAMANTE: JARDEL FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: LUKY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUKY AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.243.368/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 329 datado de 29/01/2014, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº 0214-020.034-7

RECLAMANTE: HELLEN DAYANE BARBOSA DE SOUSA
RECLAMADA: GILDESON FRAZAO CARVALHO 02795696100/RD MÓVEIS PLANEJADOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GILDESON FRAZÃO CARVALHO 02795696100/RD MÓVEIS PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.420.289/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.459 datado de 01/10/2015, arbitrada em R\$ 12.980,72 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2016.

F.A. Nº: 0214-037.996-9

RECLAMANTE: MARCIO ROBERTO CATELAN
RECLAMADA: LU CUNHA STORE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LU CUNHA STORE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.085.964/001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.471 datado de 26/10/2015, arbitrada em R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A. Nº: 0416-014.861-9

Consumidor: ADALTO DE SOUZA (CPF_31053203187)
Fornecedor: STILLUS PERSIANAS (CNPJ_09251812000184).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (F C PINTO - ME - 09251812000184) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADALTO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 0416-014.861-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de Junho de 2016.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO
Av. Goiás, Gurupi/TO, 77410030, Fones: (63) 3312-2600/8220.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 113/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matricula 1008358-5	JANERCE MARTINS PEREIRA ALMEIDA matricula 1096540-8	09/2016	2016/3300/00143	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, EM APOIO A REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à GAC- Gerência de Associativismo e Cooperativismo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à GAC- Gerência de Associativismo e Cooperativismo, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 115/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Francisca Marta B. dos Santos Rodrigues matricula 503943-2	Honaryd José Lourenço matricula 999157-7	10/2016	2016/3300/00128	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS, EM APOIO A 17ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÓPOLIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Associativismo e Cooperativismo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Associativismo e Cooperativismo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 116/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Sandra dos Santos Mendes Correia matricula 1008358-5	Honaryd José Lourenço matricula 999157-7	11/2016	2016/3300/0061	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE MIRANORTE, EM APOIO A 23ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRANORTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Associativismo e Cooperativismo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Associativismo e Cooperativismo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 117/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Sandra dos Santos Mendes Correia matrícula 1008358-5	Honaryd José Lourenço matrícula 999157-7	07/2016	2016/3300/0061	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA, EM APOIO A 28ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Associativismo e Cooperativismo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Associativismo e Cooperativismo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 118/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matrícula 1008358-5	ROGÉRIO CARDOSO DE SOUZA matrícula 11179740-1	13/2016	2016/3300/00146	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE PIUM, EM APOIO A REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIUM-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à GAC-Gerência de Associativismo e Cooperativismo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a GAC-Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 120/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matrícula 1008358-5	HONARYD JOSÉ LOURENÇO matrícula 999158-7	12/2016	2016/3300/00148	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE COLMEIA, EM APOIO A REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLMEIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à GAC- Gerência de Associativismo e Cooperativismo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor,

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
418605-3	João Nazaré da Silva	Gabinete do Secretário	Gerência de Agrometeorologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30 de maio de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora,

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
11161841-1	Rosane Pereira de Medeiros	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Assessoria Jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30 de maio de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2016

Termo de Convênio: 12/2016
 Processo nº: 2016.3300.000148
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Sindicato Rural de Colmeia
 CNPJ: 24.850.554/0001-46
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XXVII Exposição Agropecuária de Colmeia, a ser realizada nos dias 07 a 15 de maio de 2016, tendo como objetivo principal, o desenvolvimento do setor rural, fomentando o agropecuário, desenvolvendo uma programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, trazendo novas tecnologias, reciclagem de conhecimento, *workshops*, incentivar a comercialização de máquinas e implementos agrícolas, gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio- econômico.
 VALOR TOTAL: 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de emendas parlamentares dos Dep. Vilmar de Oliveira e R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) do Dep. Júnior Evangelista.
 CONCEDENTE: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0100888888, 0104201622 e 0104201610, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.
 Data da Assinatura: 06 de maio de 2016.
 Nota de Empenho: nº 2016 NE 00358, 2016 NE 00486 e nº 2016 NE 00487
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário da Agricultura e Pecuária e Amilton Ferreira de Oliveira - Presidente de Sindicato Rural de Colmeia.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2016

Termo de Convênio: 13/2016
 Processo nº: 2016.3300.000146
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Sindicato Rural de Pium
 CNPJ: 02.478.709/0001-22
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XVII Exposição Agropecuária de Pium, a ser realizada nos dias 05 a 08 de maio de 2016, tendo como objetivo principal, o desenvolvimento do setor rural, fomentando o agropecuário, desenvolvendo uma programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, trazendo novas tecnologias, reciclagem de conhecimento, *workshops*, incentivar a comercialização de máquinas e implementos agrícolas, gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio- econômico.
 VALOR TOTAL: 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar dos Dep. Nilton Franco.
 CONCEDENTE: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
 Fonte de Recurso: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0100888888, 0104201613, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.
 Data da Assinatura: 05 de maio de 2016.
 Nota de Empenho: nº 2016 NE 00359, 2016 NE 00491
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário da Agricultura e Pecuária e Rogério Leocadio da Silva - Presidente de Sindicato Rural de Pium.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2015

Convênio n. 41/2015.
 Processo nº: 2015.3300.000318
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: ASSOCIAÇÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA DO EXTREMO NORTE DO TOCANTINS.
 CNPJ: 04.801196/0001-74
 Objeto do Convênio: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 041/2015 para a data de 29 de agosto de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para o exercício de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000318
 VALOR TOTAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) na fonte 0104201501, natureza da despesa 445042, programa de trabalho 20631100410320000 e R\$ 20.800,00 (vinte e mil e oitocentos reais) na fonte 0104201501, natureza da despesa 335041, programa de trabalho 20631100410320000.
 Vigência: 29 de agosto de 2016.
 Data da Assinatura: 29 de abril de 2016.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e JOSIANE LIMA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA DO EXTREMO NORTE DO TOCANTINS, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

EXTRATO DE CONVÊNIO 07/2016

Processo nº: 2016.3300.000195
 Convênio nº: 07/2016.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
 CPNJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Sindicato Rural de Araguaína - TO
 CNPJ: 01.834.183/0001-03
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da par XXVIII Exposição Agropecuária de Araguaína - Expoara 2016, a ser realizado no período de 02 a 12 de junho de 2016, deste corrente ano. Valor: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de repasse do Tesouro do Estado.
 Dotação Orçamentária/Financeira; Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0104201621, 0104201614 e 0100888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Data de Assinatura: 03 de junho de 2016.
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Roberto Paulino da Silva - Presidente Sindicato Rural de Araguaína - TO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2016

Processo nº: 2016.3300.00187
 Termo de Colaboração: 02/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Sindicato Rural de Palmeirópolis
 CNPJ: 13.707.332/0001-52
 Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Emenda Parlamentar e repasse do Tesouro do Estado, à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, tendo como objeto a realização 4ª Exposição Agropecuária de Palmeirópolis, que será realizada no período de 08 a 12 de junho de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável, devidamente aprovado pela Concedente.
 VALOR TOTAL: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), sendo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar e R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), oriundos do Tesouro do Estado.
 Fonte de Recurso: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0104201617 e 010888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.
 Data da Assinatura: 03 de junho de 2016.
 Nota de Empenho: nº 2016NE00469 e nº 2016NE00471
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Francisco Leati - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

Convênio nº 10/2016.
 Processo nº: 2016.3300.00128.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Sindicato Rural de Divinópolis do Tocantins - TO.
 CNPJ: 03.051.607/0001-99
 Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil, e quinhentos reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, e R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), proveniente do Tesouro do Estado, para apoiar a XVII Exposição Agropecuária de Divinópolis, a ser realizada no período de 14 a 22 de maio de 2016, deste corrente ano.
 VALOR TOTAL: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil, e quinhentos reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, e R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), proveniente do Tesouro do Estado.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0104201622 e 0104201615, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.
 Data da Assinatura: 17 de maio de 2016.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Januário da Silva Abreu - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2016

Convênio nº: 11/2016.
 Processo nº: 2016.3300.0061.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Convenente: Sindicato Rural de Miranorte - TO.
 CNPJ: 01.785.989/0001-59
 Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, e R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), oriundo do Tesouro do Estado, para apoiar a XXIII Exposição Agropecuária de Miranorte, a ser realizada no período de 08 a 15 de maio de 2016, deste corrente ano.
 VALOR TOTAL: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar, e R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), oriundo do Tesouro do Estado.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0104201610, 0104201618 e 0100888888 natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.
 Data da Assinatura: 10 de maio de 2016.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Saddim Bucar Figueira - Presidente do Sindicato

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****PORTARIA Nº 90, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
	2016.19010.000439	Marcio Greick Costa Lima Mat. 1259946-3	Tatiane Pereira da Silva Mat. 11536756-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 92, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
	2016.19010.000347	Tatiane Pereira da Silva Mat. 11536756-1	Lizandra Paz de Oliveira Mat. 11461659-1	Contratação de empresa especializada na Confecção de Crachás

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
	2016.19010.000440	Tatiane Pereira da Silva Mat. 11536756-1	Lizandra Paz de Oliveira Mat. 11461659-1	Contratação de empresa especializada na Confecção de Crachás

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
9912388183	2015.19010.000265	Tatiane Pereira da Silva Mat. 11536756-1	Lizandra Paz de Oliveira Mat. 11461659-1	Serviços de postagem de correspondência em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1249, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Contrato/Doc. Equivalente	Contratada	Objeto
JAIME MACHADO BARBOSA - MATRÍCULA Nº 797896-2	NOTA DE EMPENHO 2016NE00573 PROC. 2016/27000/006061	ANTONIO CUSTODIO ME	Prestação de serviço de chaveiro para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, bem como futuras mudanças de layout, equipamentos com fechaduras danificadas e trocas necessárias em função de mudança de pessoal, dentre outros.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 28 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias de AMANDA PEREIRA COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 976663-3, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 15 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ, matrícula nº 490845-5, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no Município de Palmas, para a APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

STANIO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 11140208-1, Sociólogo, com lotação na Diretoria de Educação Profissional, para a Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ABRAO DE SOUSA, matrícula nº 598899-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Avaliação da Aprendizagem, para a Secretaria Geral, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 6 de junho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1383, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALYNNE DANIELLE RUGILA LOURENCO, matrícula nº 1170392-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005966

CONTRATO Nº: 130/2013

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: SERRA ALTA LTDA

CNPJ: 01.949.533/0001-87

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 130/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de material e mão de obra para execução da construção de Escola de Tempo Integral padrão 1500 alunos, com área total de 10.581,00m², a ser localizada na cidade de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: 327.935,41 (trezentos e vinte sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1025

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.92

FONTE DO RECURSO: 0101882011

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016

VIGÊNCIA: 07/06/2016 a 31/08/2017, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de prazo.

SIGNATÁRIOS:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
ANTÔNIO PAIXÃO JUNIOR - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/011767

CONTRATO Nº: 13/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus executivo, com disponibilização de condutor habilitado, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes conforme especificações constantes no Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.529.500,00 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2157

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0101/0235

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

VIGÊNCIA: 03/06/2017

SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - Representa Legal da Contratante

Raul Soares Azevedo Mundim Rios - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 053, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 053, de 8 de Junho de 2016.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.063.948-4	BOM JESUS COMERCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/05/16	046/2016	

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.445.232-0	T S DE LIMA EPP	1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/05/16	046/2016	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 054, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 054, de 08 de Junho de 2016.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.399.364-5 EL SHADAY COMERCIAL LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.399.944-9 SSPNET COM DE EQUIPAMENTOS E TELEINFORMATICA LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.415.080-3 NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.437.590-2 B. A. FAGUNDES - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.457.970-2 MINERAÇÃO M & G PORTO VI EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1721000 PALMAS

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.056.160-4 ISAURO RAMOS DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1717008 PINDORAMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.089.713-0 S DE OLIVEIRA ROCHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1703701 BREJINHO DENAZARE

Insc. Estadual Razão social
29.469.078-6 S V B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.470.805-7 J. G. FEITOSA NETO & CIA LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.

Município
1714203 NATIVIDADE

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.460.151-1 AGROREGIONAL COMERCIO REPRES.DE PROD.
AGROPECUARIOS LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1708254 FORTALEZA DO TABOACO

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social
29.031.319-8 W G BRITO EIRELI EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1713304 MIRANORTE

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.465.856-4 FERNANDO HENRIQUE MATIAS - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1700400 ALMAS

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.422.047-0 MIGUEL VICENTE DE ARAÚJO E FILHO LTDA.
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1710706 ITAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.460.340-9 E. V. MARINHO SOUSA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1718808 SAMPAIO

Insc. Estadual Razão social
29.469.418-8 ADEILDE DA S. BEZERRA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1718808 SAMPAIO

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.363.110-7 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1720978 TALISMA

Insc. Estadual Razão social
29.385.502-1 PEDRO FRANCISCO FILHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1711506 JAU DO TOCANTINS

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.417.533-4 GLADSTONE CARDOSO EDWARDS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
1717503 PIUM

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social
29.395.648-0 LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA.
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Município
3526803 LENCOIS PAULISTA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 055, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 055, de 08 de Junho de 2016.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.382.682-0 MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.395.395-3 EQUATORIAL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.438.916-4 TODA HORA COMERCIO DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.441.897-0 J. C. LIMA DE BRITO EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.443.466-6 ELOHIM PRODUTOS FARMACEUTICOS AFPG EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.445.503-5 J.J. MULINARI LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.470.077-3 VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2016

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.472.263-7 COMERCIAL DE ALIMENTOS FOGÃO A LENHA EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1721000 PALMAS	00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	Insc. Estadual Razão social 29.453.556-0 DANIELA FREIRE CARVALHO JESUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1717800 PONTEALTOBOM
Insc. Estadual Razão social 29.472.937-2 M H DE LIMA TELES DE MENEZES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.456.921-9 AIRAN GOMES DE OLIVEIRA COSTA - ME JESUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2016	Município 1717800 PONTEALTOBOM	
Insc. Estadual Razão social 29.473.351-5 KS INTER. GROUP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2016	Município 1721000 PALMAS	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	Insc. Estadual Razão social 29.368.716-1 ROZANIA BORGES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL		Insc. Estadual Razão social 29.382.967-5 PROSPERA - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.382.684-6 ICOM ENGENHARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1718204 PORTONACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.397.947-2 M R B MONTEIRO & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.425.391-2 A L DA CONCEIÇÃO FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1718204 PORTONACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.418.165-2 S. A. DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.428.468-0 FONTOURA & BRITO LTDA TOCANTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2016	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.419.907-1 P. J. DE C. IMBROINISE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		Insc. Estadual Razão social 29.426.014-5 ROBERTO CANDIDO ROSA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.453.610-8 REZENDE E ABREU MINERADORA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2016	Município 1716505 PEDRO AFONSO			
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA				
Insc. Estadual Razão social 29.034.237-6 ROMILDO ANTONIO ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2016	Município 1702109 ARAGUAINA	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	Insc. Estadual Razão social 29.067.100-0 AGROBOI VETERINARIA EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2016	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.377.569-9 NELZILHA PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2016	Município 1709005 GOIATINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.901-8 VALDEMAR ALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.403.998-8 DENIVAL CAMARA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2016	Município 1709005 GOIATINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.907-7 CATARINA DE ALMEIDA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.420.349-4 ROSA & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2016	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.087.851-9 MOACIR LAUREANO MARQUES JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI				
Insc. Estadual Razão social 29.050.151-2 SUPERMERCADO FARTURA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2016	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.088.315-6 ARIONE FERREIRA GUEDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.390.631-9 CENTER FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2016	Município 1700350 ALIANCADOTOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.341.175-1 ANTONIO CARLOS DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.424.198-1 MOUZER JOAQUIM FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2016	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.341.572-2 JOSE CAETANO NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.428.683-7 ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/06/2016	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.343.701-7 EDISON ALVES GARCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2016	Município 1702307 ARAPOEMA	

Insc. Estadual Razão social
29.344.539-7 LICERIO MARTINS DOS PASSOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.344.551-6 BOAVENTURA DA COSTA SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.344.608-3 JOSE FURTADO DE JESUS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.344.630-0 VALDIVINO NUNES DOS ANJOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.345.103-6 ELISIA ALVES DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.347.432-0 LUIZ GOMES DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.347.976-3 GERCY MENDES DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/06/2016

Município
1702307 ARAPOEMA

Insc. Estadual Razão social
29.470.858-8 R. DA SILVA JUNQUEIRA - ME
TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/06/2016

Município
1705508 COLINAS DO

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.443.463-1 SEBASTIÃO GIRARDI FILHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 01/06/2016

Município
1718840 SANDOLANDIA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 053/2016

PROCESSO Nº: 2012/6040/503780
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003579
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.140
REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.349.834-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. PROCEDÊNCIA. O valor informado como receita à título de cessão onerosa de meios de redes nos Demonstrativos de Declaração de Tráfego e Prestação de Serviços - DETRAF, que servem de base para a determinação do valor do serviço prestado a ser incluído na nota fiscal - NFST, é inferior ao informado nos arquivos eletrônicos contendo a 2ª via da NFST, cuja diferença, à maior nestas, está sendo tributada como prestação de serviços de telecomunicação não oferecida à tributação pelo fato de o sujeito passivo por não ter comprovado tratar-se de cessão onerosa de seus meios de rede.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/003579 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 263.760,90 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos), R\$ 255.423,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), R\$ 18.212,37 (dezoito mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos) e R\$ 75.272,93 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, Wagner Garcia de Souza, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de maio de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

ACÓRDÃO Nº 054/2016

PROCESSO Nº: 2012/6040/503783
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003582
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.164
REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.349.834-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. PROCEDÊNCIA EM PARTE. Proceder parcialmente o crédito tributário lançado sobre valores antecipados aos usuários à título de "créditos especiais" para a ativação de serviços de chamadas de telefonia móvel e, a posteriori deduzidos nas NFSTs correspondentes à efetiva recarga, quando não comprovado pelo sujeito passivo de que tenham sido submetidos à tributação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/003582 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 225.561,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais), R\$ 266.695,50 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), R\$ 316.429,50 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 407.759,25 (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais e absolver o sujeito dos valores de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) e R\$ 12,00 (doze reais), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante e José Wagner Pio de Santana. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

ACÓRDÃO Nº 055/2016

PROCESSO Nº: 2012/6700/500098
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001805
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.503
INTERESSADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.045-4

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO DÉBITO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência tributária em que diante da apresentação de novos levantamentos, constata-se a inexistência do imposto devido por Substituição Tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/001805 e absolver o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 12.373,81 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) e R\$ 73.253,45 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de abril de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

ACÓRDÃO Nº 056/2016

PROCESSO Nº: 2013/6040/503866
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002752
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.262
 RECORRENTE: TOCANTINS COMÉRCIO E DIST. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.254 - 6

EMENTA

I - ICMS. SUPRIMENTO ILEGAL DA CONTA CAIXA. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS FATOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE. A ausência dos documentos comprobatórios dos fatos, previstos no art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, acarreta a nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II, da mesma Lei.

II - ICMS. SUPRIMENTO ILEGAL DA CONTA CAIXA. NULIDADE. ERRO NA TIPIFICAÇÃO JURÍDICA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS - É nula a exigência que não especifica com clareza os dispositivos legais infringidos de empresa optante do Simples Nacional enquadrada como empresa do ICMS normal indicados no auto de infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, por unanimidade, rejeitar as preliminares de incompetência da autoridade lançadora e decadência do exercício de 2008, e por unanimidade, acatar a preliminar de erro na tipificação jurídica em relação aos campos 5.13, 6.13 e 7.13, dos exercícios 2009, 2010 e 2011, arguidas pelo sujeito passivo. E por maioria, acatar a preliminar de cerceamento ao direito de defesa em relação aos campos 4.13 e 8.13, dos exercícios 2008 e 2012, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Voto divergente do conselheiro Rui José Diel. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, Osmar Defante, Gaspar Maurício Mota de Macedo e Paloma Arruda Ferreira Pincinato. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
 HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA SEINF Nº 144, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, o Ato nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 488371-2, Engenheira Civil, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA SEINF Nº 98, de 06 de maio de 2016, publicado no DOE/TO nº 4.617, de 10 de maio de 2016, 30 (trinta) dias, para fru-las de 11/06/2016 a 10/07/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas/TO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA SEINF Nº 145, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 2 de janeiro de 2015 e a MP nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0350/2013, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, o Engenheiro Civil titular VINÍCIUS FRANCO ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP, e como Suplente a Engenheira Civil FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA, Matrícula Funcional nº 11223154 e Registro Profissional - CREA Nº 13258/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a Construção da Primeira Etapa do Hospital Geral Público de Gurupi - TO, com capacidade total de 200 Leitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos prédios das barreiras fixas da ADAPÉC em Aguiarnópolis, Ananás, Araguaatins, Couto Magalhães, Esperantina, Lizarda, Pau D'Arco, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Nacional, São Sebastião, Talismã e Xambioá, no Estado do Tocantins.

Vencedora: CONSTRUTORA MOLINA LTDA, no valor de R\$ 451.394,21 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Palmas - TO, 09 de Junho de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA Nº 37/SEPLAN/GABSEC, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo Substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Vivian Dias Diniz, matrícula no 822880-4;
 Substituto do Fiscal: Marfa Alessandra Silingowschi de Oliveira, matrícula no 628363-2;
 Processo nº: 2016/13010/000038;
 Contrato nº: 03/2016;
 Contratado: Murillo de Miranda Basto Neto;
 Objeto do Contrato: Serviços de consultoria para assessorar a SEPLAN na definição de requisitos para selecionar sistema de gestão de convênios estaduais do Governo do Estado do Tocantins e acompanhar sua implantação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No: 03/2016
 PROCESSO No: 2016/13010/000038
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
 CONTRATADO: Murillo de Miranda Basto Neto
 OBJETO: Serviços de consultoria para assessorar a SEPLAN na definição de requisitos para selecionar sistema de gestão de convênios estaduais do Governo do Estado do Tocantins e acompanhar sua implantação.
 VALOR: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade - SBQC
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação no 04.121.1066.2001, Elemento de Despesa 44.90.35 e 44.90.47 na Fonte: 4220008185 (80%) e 0103008185 (20%).
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 meses contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan
 Murillo de Miranda Basto Neto - Consultor

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2/2016/SEPLAN/GABSEC

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento, autoriza o Consultor Murillo de Miranda Basto Neto a iniciar os Serviços de consultoria para assessorar a Secretaria do Planejamento e Orçamento na definição de requisitos para selecionar sistema de gestão de convênios estaduais do Governo do Estado do Tocantins e acompanhar sua implantação, em conformidade com o Contrato no 03/2016.

Palmas, 25 de maio de 2016.

David Siffert Torres
 Secretário do Planejamento e Orçamento

Sergislei Silva de Moura
 Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento

Murillo de Miranda Basto Neto
 Consultor

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 831, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 28/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.589, de 30/03/2016 e autuada sob o nº 2011.2900.000904, a fim de apurar os fatos noticiados no Memorando nº 063/2011, acerca de divergências em inventário realizado no almoxarifado central da Secretaria Estadual da Saúde no ano de 2011;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 372/2016/SAJ/GDC-2ªCPSS, de 06 de junho de 2016, da lavra da Senhora Presidente da 2ª Comissão de Sindicância da SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 2ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, instalada por meio da Portaria nº 356, de 28/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.589, de 30/03/2016 e autuada sob o nº 2011.2900.000904, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 06 de junho de 2016.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 832, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 19/02/2016, publicada no DOE nº 4.571, de 02/03/2016, a fim de apurar os fatos noticiados no MEMO nº 290/2015/HGP-DIRGER, que encaminha demanda de denuncia anônima oriunda da Ouvidoria do HGP;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 371/2016/SAJ/GDC-2ªCPSS, de 03 de junho de 2016, da lavra da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 2ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, instalada por meio da Portaria nº 143, de 19/02/2016, publicada no DOE nº 4.571, de 02/03/2016, e autuada sob o nº 2016/30550/000506, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 02 de junho de 2016.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 833, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15/03/2016, que instaurou Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos narrados no Ofício 114/2011 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dianópolis;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 374/2016/SAJ/GDC-2ªCPSS, de 06 de junho de 2016, da lavra da Senhora Presidente da 2ª Comissão de Sindicância da SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 2ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, instalada por meio da Portaria nº 270, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15/03/2016 e autuada sob o nº 2011.2900.001250, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 06 de junho de 2016.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 834, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1455, de 09/12/2015, publicada no DOE nº 4.520, de 14/12/2015, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/003268;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 361/2016/SAJ/GDC-2ªCPSS, de 03 de junho de 2016, da lavra da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 580, DE 02 DE MAIO DE 2016, publicada no DOE nº 4.613, de 04 de maio de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 840, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual entende pelo afastamento do servidor H.S.V.;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 385/2016/SAJ/GDC;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Terceira Comissão Permanente de Sindicância a Processo de nº 2016/30550/004060 pelo prazo de 30 dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Junho de 2016.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 845, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o Grupo de Governança no Hospital Geral de Palmas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO às determinações do Gabinete de Enfrentamento à Crise na Saúde no tocante à Gestão de Unidades Hospitalares;

CONSIDERANDO a situação econômico financeira crítica da Saúde no País, que afeta sensivelmente o Estado de Tocantins;

CONSIDERANDO a proposta de nova Governança nas Unidades de Porte III da Secretaria de Estado da Saúde, tanto gerencial quanto operacional e de gestão;

CONSIDERANDO o novo fluxograma operacional da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Governança no Hospital Geral de Palmas, a ser composto pela atual Diretoria e pelos servidores anexo relacionados.

Art. 2º Este Grupo em 30 (trinta) dias, quando será avaliado em suas atividades e metas propostas pelas Superintendências afins da Secretaria Estadual de Saúde;

Art. 3º A definição dos cargos de gerência e gestão diretiva será definida até ao final deste período de transição;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO DA PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 845, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**COMPONENTES DO GRUPO GESTOR HOSPITAL GERAL DE PALMAS**

Nome	Matrícula	Cargo
Renata Nogueira Duran	796570-4	Diretora-Geral
Leonardo de Oliveira Toledo Silva	1036955-8	Diretor Administrativo
Amanda Pricila Gomes	1119699-3	Enfermagem Pronto Socorro
Débora Petry	589539-3	Núcleo Interno de Regulação
Dr. Bruno Brithayan Coelho	1111477-5	Núcleo Interno de Regulação
Dr. Daniel Martins Hiramatsu	332589-2	Cabeça e Pescoço
Dr. Gil Vicente Marot	639373-2	Dir. Médico Pronto Socorro
Dr. Itagores Hoffman I Lopes S. Coutinho	852755-5	Coord. Médico Centro Cirúrgico
Dr. Mauricio Shigueo Oshiro	315555-1	Clínica Médica
Dr. Murillo Faro Cifuentes	623389-1	Ortopedia
Dr. Nairo José de Sousa Junior	627498-3	UTI Adulto
Dra. Maria de Fátima Carvalho	265928-2	CCIH
Flaviany Vieira de Araújo Milhomem	752384-1	Coord. Ambulatório
Francisca Guimarães Ferreira	866778-5	Serviço Social Pronto Socorro
Jane Cristina Lacerda	878173-1	Coord. Imagenologia
Karilla de Souza Luz	1058118-1	Coord. Enf. Pronto Socorro
Kelsyane da Silva Alves	--	Coord. Enf. Centro Cirúrgico
Magna Regina Ferreira	773491-9	Diretora Executiva
Maria Vilma Zuzzi Sanches	362703-2	Diretora de Enfermagem
Maria Salete R. Rocha Rios	938522-1	Coord. Cirurgias Eletivas/Admissão e Alta
Mariangela Matuoca	155886-3	Coord. Faturamento
Mayzza Campina Rodrigues	1143603-1	Escritório da Qualidade
Rafael Muritiba Cunha	92360-2	Coord. Enf. Centro Cirúrgico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5465**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.929.044/0001-51.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	420.000	Und.	Fralda descartável adulto tamanho M.	Iris	0,15	63.000,00
11	262.500	Und.	Fralda descartável infantil básica tamanho M.	Iris	0,03	7.875,00
13	315.000	Und.	Fralda descartável infantil básica tamanho P.	Iris	0,04	12.600,00
15	11.250	Und.	Fralda descartável infantil com barreira tamanho XG.	Iris	0,05	562,50
VALOR TOTAL (R\$)						84.037,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de Junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CHRISTIANI SILVEIRA DIAS
CPF 856.398.001-78

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.929.044/0001-51.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	37.500	Comp.	Ácido Valproico - 500 mg - Comprimido.	Biolab	0,64	24.000,00
05	1.500	Fr.	Ácido Valproico - 50 mg/ml - Xarope - Frasco 100 ml.	Hipolabor	2,67	4.005,00
07	3.750	Comp.	Alprazolam - 1 mg - Comprimido.	Gerned	0,27	1.012,50
09	1.500	Comp.	Amanadina 100 mg comprimido.	Eurofarma	0,51	765,00
11	59.250	Comp.	Amitriptilina - 25 mg - comprimido.	Neo Química	0,03	1.777,50
29	2.250	Comp.	Clomipramina 25 mg comprimido revestido.	EMS	0,67	1.507,50
31	1.500	Comp.	Clonazepam 2,5 mg/ml.	Hipolabor	1,24	1.860,00
39	8.250	Amp.	Clorpromazina - 5 mg/ml - solução injetável - ampola 5 ml.	União Química	1,03	8.497,50
59	3.000	Amp.	Droperidol - 2,5 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Cristália	6,52	19.560,00
67	19.500	Comp.	Fenobarbital - 100 mg - comprimido.	Cristália	0,07	1.365,00
81	27.000	Caps.	Gabapentina 300 mg.	Pratti Donaduzzi	0,32	8.640,00
95	2.250	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido.	Teuto	0,32	720,00

107	750	Amp.	Metadona - 10 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Cristália	2,34	1.755,00
109	24.000	Amp.	Midazolam - 1 mg/ml - solução injetável - ampola 5 ml.	Hipolabor	1,22	29.280,00
115	189.750	Amp.	Midazolam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola 3 ml.	Hipolabor	1,12	212.520,00
117	23.250	Amp.	Morfina - 0,2 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Cristália	3,55	82.537,50
121	69.000	Amp.	Morfina - 10 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Cristália	1,32	91.080,00
123	19.500	Amp.	Morfina - 1 mg/ml - solução injetável - ampola 2 ml.	Cristália	3,55	69.225,00
131	750	Caps.	Nortriptilina - 25 mg - capsula.	Eurofarma	0,33	247,50
133	2.250	Fr.	Oxcarbazepina - 60 mg/ml - suspensão oral - frascos 100 ml.	União Química	22,29	50.152,50
157	7.500	Comp.	Topiramato - 25 mg - comprimido.	EMS	0,22	1.650,00
VALOR TOTAL (R\$)						612.157,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

CHRISTIANI SILVEIRA DIAS
CPF 856.398.001-78

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTD.A - CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	12.000	Comp.	Biperideno - 2 mg - comprimido.	Cinetol/ Cristália	0,17	2.040,00
15	5.250	Amp.	Biperideno lactato 5 mg/ml solução injetável.	Cinetol/ Cristália	1,53	8.032,50
33	25.500	Comp.	Clonazepam 2 mg.	Clopam/ Cristália	0,06	1.530,00
37	1.500	Fr.	Clorpromazina - 40 mg/ml - solução oral (gotas) - frasco 20 ml.	Longactil/ Cristália	4,39	6.585,00
41	11.250	Comp.	Clorpromazina 25 mg.	Longactil/ Cristália	0,18	2.025,00
43	525	Fr.	Codeína - 3 mg/ml - solução oral - frasco 120 ml.	Codein/ Cristália	21,08	11.067,00
51	9.750	Fr./ Amp.	Dextroetamina 50 mg/ml solução injetável 10 ml frasco - ampola.	Ketamin/ Cristália	51,18	499.005,00
69	33.000	Amp.	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável intravenosa 2 ml ampola.	Fenocris/ Cristália	1,30	42.900,00
85	21.000	Comp.	Haloperidol 5 mg comprimido.	Halo/ Cristália	0,09	1.890,00
89	1.500	Amp.	Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável 1 ml ampola.	Halodecanoato/ Cristália	7,64	11.460,00
97	15.000	Comp.	Levomepromazina 100 mg.	Levozine/ Cristália	0,60	9.000,00
99	7.500	Comp.	Levomepromazina 25 mg-comprimido.	Levozine/ Cristália	0,30	2.250,00
101	1.500	Fr.	Levomepromazina 40 mg/ml solução oral 20 ml frasco.	Levozine/ Cristália	7,33	10.995,00
105	8.250	Comp.	Metadona 10 mg comprimido.	Mytedom/ Cristália	0,66	5.445,00
111	4.500	Fr.	Midazolam 2 mg/ml solução oral gotas 10 ml frasco.	Dormire/ Cristália	14,05	63.225,00
119	54.000	Comp.	Morfina - 10 mg-comprimido.	Dimorf/ Cristália	0,31	16.740,00
125	20.250	Comp.	Morfina - 30 mg-comprimido.	Dimorf/ Cristália	0,83	16.807,50
127	14.250	Amp.	Nalbufina - 10 mg/ml solução injetável ampola 1 ml.	Nubain/ Cristália	7,99	113.857,50
137	29.250	Fr./ Amp.	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 20 ml ampola ou frasco-ampola.	Propovan/ Cristália	6,15	179.887,50
151	3.750	Amp.	Sufentanila 50 mg/ml solução injetável 1 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	12,00	45.000,00
153	9.750	Amp.	Sufentanila 5 mg/ml solução injetável 2 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	5,00	48.750,00
155	4.500	Fr./ Amp.	Tiopental 1 gr. Injetável frasco - ampola.	Thiopentaz/ Cristália	23,84	107.280,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.205.772,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF 246.842.158-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 01.571.702/0001-98.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
161	593.250	Amp.	Tramadol - 50 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	Halex Istar	0,79	468.667,50
VALOR TOTAL (R\$)						468.667,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
CPF 330.052.301-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	100	Pares	Ecran regular luz verde 15x40 cm.	Konex	513,00	51.300,00
15	100	Pares	Ecran regular luz verde 18x24 cm.	Konex	424,00	42.400,00
18	100	Pares	Ecran regular luz verde 35x35 cm.	Konex	1.118,86	111.886,00
23	2.000	Cx.	Filme raio-x 13x18 base verde cx c/100 (3962)	Fujifilm	47,25	94.500,00
32	2.500	Rolo	Papel de impressão alto brilho 20 mts para ultrassonografia UPP 110HG.	Ulistar	102,00	255.000,00
33	2.000	Rolo	Papel de impressão para ultrassonografia UPP 110S.	Ulistar	75,70	151.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						706.486,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro(a)

ANDERSON RODRIGUES SILVA
CPF 905.113.361-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -
EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	Cx.	Alfabeto de chumbo.	Konex	134,89	13.489,00
12	100	Pares	Ecran regular luz verde 13x18 cm.	Konex	199,99	19.999,00
30	2.000	Galão	Fixador para filme automático 38 litros (84909)	Silpachem	160,00	320.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						353.488,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro(a)

ALDEMARA SIQUIERA DE O. N. BRITO
CPF 943.977.751-68

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	96	PEÇA	TUBO ENDOTRAQUEEL ARAMADO Nº 3.0 COM BALÃO (CUFF)	Goodcome	32,35	3.105,60
20	221	PEÇA	TUBO ENDOTRAQUEEL ARAMADO Nº 4.5 COM BALÃO (CUFF)	Goodcome	33,30	7.359,30
32	172	PEÇA	TUBO TIPO T PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MONTEGOMERY, Nº 10	Adib Jatene	241,29	41.501,88
48	347	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA 22FR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO	Bp Bio	606,50	210.455,50
49	347	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA 24FR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO	Bp Bio	781,00	271.007,00
50	26	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA COM CATETER 10FR, 2 DILATADORES, GUIA METALICO 0,035" E OBTURADOR	Indovasive	584,70	15.202,20
52	26	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA COM CATETER 14FR, 2 DILATADORES, GUIA METALICO 0,035" E INTRODUTO	Indovasive	486,35	12.645,10
55	351	KIT	KIT UMIDIFICADOR COMPLETO AR COMPRIMIDO	Oxigel	12,98	4.555,98
75	48	KIT	UMIDIFICADOR FRASCO EM PLÁSTICO 250ML	Unitec	12,30	590,40
77	125	PEÇA	MASCARA DE SILICONE PARA BARAKA	Unitec	47,07	5.883,75
80	156	PEÇA	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - MODELO ADULTO MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. CONTEM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITE ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO. TAMANHO ADULTO.	Md	13,00	2.028,00
91	78	PEÇA	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5;	Md	56,99	4.445,22
100	33	PEÇA	MASCARA LARÍNGEA Nº 2 SILICONIZADA, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL	Besmed	225,00	7.425,00
104	203	PEÇA	MASCARA LARÍNGEA Nº 5 SILICONIZADA, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL	Besmed	198,70	40.336,10
111	4.493	PCT	PACOTE TESTE DESAFIO C/ IND BIO1292 + QUIMICO1243 REF 41382	3m	53,50	240.375,50
112	676	RESMA	PACOTE TESTE DESAFIO C/ INTEGRADOR QUIMICO REF 41360	3m	36,00	24.336,00
114	65	PEÇA	PELICULA PROTETORA SOLUÇÃO SPRAY 28ML- SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE APLICA À PELE, FORMA PROTETORA INCOLOR E TRANSPARENTE	3m	140,00	9.100,00
118	293	KIT	REANIMADOR COMPLETO. BALÃO DE 1600ML 100% SILIC. MASCARA E RESERVATÓRIO COM PAREDE DUPLA AUTOCLAVAVEL, COM VÁLV. UNIDIRECIONAL	Oxigel	190,00	55.670,00
119	410	KIT	REANIMADOR COMPLETO. BALÃO DE 500ML 100% SILIC. MASC. E RESERVATÓRIO COM PAREDE DUPLA AUTOCLAVAVEL, COM VÁLV. UNIDIRECIONAL	Oxigel	189,00	77.490,00
126	8	PEÇA	RESERVATORIO P/AMBU COMPLETO NEONATAL 250ML	Oxigel	57,00	456,00
TOTAL						R\$ 1.033.968,53

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/001164**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de Maio de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ANDERSON RODRIGUES SILVA
CPF: 905.113.361-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/001164**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.- CNPJ: 06.366.038/0001-69.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.403	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/CUFF	Medgoldman	3,75	5.261,25
04	441	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 S/CUFF	Medgoldman	2,43	1.071,63
06	2.581	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 S/CUFF	Medgoldman	2,43	6.271,83
08	2.581	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 S/CUFF	Medgoldman	2,43	6.271,83

09	3.097	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/CUFF	Medgoldman	3,75	11.613,75
11	4.313	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/CUFF	Medgoldman	3,75	16.173,75
13	3.081	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF	Medgoldman	3,75	11.553,75
14	2.391	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 S/CUFF	Medgoldman	2,43	5.810,13
16	127	Peça	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/CUFF	Medgoldman	3,75	476,25
120	1.946	Peça	REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERV. NEONATAL	Missouri/ Mikatos	126,00	245.196,00
121	689	Peça	REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERVATORIO ADULTO	Missouri/ Mikatos	133,00	91.637,00
122	1.086	Peça	REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERVATORIO INFANTIL	Missouri/ Mikatos	124,00	134.664,00
TOTAL						R\$ 536.001,17

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 15 de março de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/001164**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
EIRELI-EPP- CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Marca	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	172	Peça	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE, PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA ADULTO, CONECAAO FEMEA 22MM, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C	Kinner	76,90	13.226,80
69	8.216	Peça	TESTE BOWIE DICK PACOTE P/ AUTOCLAVE REF 1233	Amcor Flexibilis	23,99	197.101,84
71	4.745	Peça	TESTE BOWIE-DICK FOLHA A P/ AUTOCLAVE A VACUO REF 01301/1227	Amcor Flexibilis	5,93	28.137,85
102	36	Peça	MASCARA LARÍNGEA Nº 3 SILICONIZADA, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL	Jg Moriya	200,43	7.215,48
TOTAL						R\$ 245.681,97

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 15 de Março de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ROBERTO MARIO DE CARVALHO
CPF: 315.094.796-00

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 24 de junho de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 1229/2015). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 09 de junho de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "I" do Pregão Eletrônico Nº 021/2016 - Processo Administrativo Nº 5465/2015, conforme segue:

BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.929.044/0001-51, o valor adjudicado R\$ 84.037,50

O valor total adjudicado R\$ 84.037,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de Junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 025/2016 - Processo Administrativo Nº 5079/2015, conforme segue:

BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.929.044/0001-51, o valor adjudicado R\$ 612.157,50;

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.205.772,00;

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 468.667,50

O valor total adjudicado R\$ 2.286.597,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de Maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" (após revogação de itens) do Pregão Eletrônico Nº 118/2015 - Processo Administrativo Nº 1164/2015, conforme segue:

Máxima Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 536.001,17;

Científica Médica Hospitalar Ltda
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$1.033.968,53;

Med- Ald Produtos Médicos Hospitalares Eireli-Epp
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 245.681,97;

O valor total adjudicado R\$ 1.815.651,67. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de Maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "III" do Pregão Eletrônico Nº 120/2015 - Processo Administrativo Nº 0274/2015, conforme segue:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 706.486,00;

MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 353.488,00;

O valor total adjudicado R\$ 1.059.974,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de Junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 604, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral, Dr. Fábio Augusto Simon, através do Memorando nº 411/2016-CGPC, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 538854/3, de suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil, em Palmas;

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial supracitada, para compor, em caráter permanente, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD desta Secretaria, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 605, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 019/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor LWDIANO CARDOSO BARBOSA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1052829/1, no período compreendido entre os dias 02/05/2016 e 31/05/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 606, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CÉLIA PEREIRA DA MATA, número funcional 876152/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 20/06/2016 a 04/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 607, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 443, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.602, de 18/04/2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 020/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 30/05/2016 e fim em 13/06/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 952269/1, no período de 30/05/2016 a 13/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

PORTARIA SSP Nº 608, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar EMERSON DA SILVA HORTEGAL, número funcional 1290142/1, Motorista, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 19/05/2016.

PORTARIA SSP Nº 609, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA, número funcional 1280775/1, Assistente Administrativo, na Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC, a partir de 04/06/2016.

PORTARIA SSP Nº 611, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento

Considerando o pedido feito através do Memorando/Requerimento nº 001/2016, expedido pelo Delegado de Polícia Civil Antonio Gonçalves de Carvalho Neto, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 881494/3, de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, em Palmas;

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial supracitada, para, em caráter de substituição eventual, até efetivo provimento, responder pela Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, bem como prestar auxílio junto à Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito-DRCT, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 612, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula nº 549773/3, de suas atribuições junto à Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 613, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, e da complexidade das diligências;

Considerando as Cotas Ministeriais, através dos Ofícios Executórios nºs. 027/2016 e 035/2016-PLENO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 1126423/1, para, em caráter especial, prosseguir nas investigações dos Autos de Inquéritos Policiais nº 0008807-60.2015.827.0000 e nº 0007204-49.2015.827.0000 que apura suposto crime de Responsabilidade Contra a Administração Pública, até conclusão e remessa ao Judiciário.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 080/2016-CGPC/TO, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas em cópia de Inquérito Policial nº 005/2016, datado de 29/04/2016, oriundo de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a"; Inciso II, alínea "n"; Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, alíneas "a" e "v" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 081/2016-CGPC/TO, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas em Investigação Preliminar nº 181/2015, datado de 27/11/2015, oriundo de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 082/2016-CGPC/TO, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas em Investigação Preliminar nº 061/2016, datado de 28/04/2015, oriundo de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alínea "n"; Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 083/2016-CGPC/TO, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas em Investigação Preliminar nº 004/2012, datado de 06/01/2012, oriundo de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III alínea "b" e Inciso VI, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 03 de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 084/2016-CGPC/TO, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas em denúncia feita pela Gerência de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública-TO, com o objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares, perpetradas por servidor desta pasta, tipificada no art. 92, Inciso I, alínea "j" e Inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006, referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Dr^a. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 07 de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

ASSESSORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 001/2016-Projeto Mulheres da Paz, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR as candidatas abaixo selecionadas para participar do projeto MULHERES DA PAZ.

RELAÇÃO DE CANDIDATAS DO CADASTRO DE RESERVA CONVOCADAS PARA O PROJETO MULHERES DA PAZ			
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
1	REGINA SILVA SOUSA	13ª	
2	ELIVALDA ALVES TEIXEIRA	14ª	
3	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	15ª	
4	MARINEIDE DE SOUSA	16ª	
5	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	17ª	

RELAÇÃO DE CANDIDATAS DESCLASSIFICADAS DO PROJETO MULHERES DA PAZ			
Nº	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANA PEREIRA DOS REIS	AUSÊNCIA	2ª
2	LEILANE ALVES DE FREITAS	AUSÊNCIA	5ª
3	ÂNGELA MARQUES VIANA	AUSÊNCIA	6ª
4	MICHELE PATRÍCIA NERES OLIVEIRA	AUSÊNCIA	7ª
5	BEATRIZ SALES BARBOSA SILVA	AUSÊNCIA	11ª

As candidatas convocadas deverão comparecer na QUADRA 103 NORTE, RUA NO 11, CONJUNTO 04, LOTE 32, no dia 13/06/2016, de 8h às 12h e de 14h às 18h, apresentando originais da carteira de identidade e CPF.

Palmas-TO, 08 de junho de 2016.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - CB QPPM
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO PROTEJO

O presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Especial Nº 002/2016-Projeto PROTEJO, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR o(a)s candidato(a)s abaixo selecionado(a)s para participar do projeto PROTEJO.

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DO CADASTRO DE RESERVA CONVOCADO(A)S PARA O PROJETO PROTEJO			
Nº	NOME		
1	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA FORTALEZA		
2	HIARLLA COSTA DA SILVA		
3	IGO COUTO DE OLIVEIRA		
4	JOSÉ MORAES DE ALMEIDA JÚNIOR		
5	KATYELLE BATISTA SILVA		
6	KAYO VINÍCIUS DA SILVA		
7	MICKAILLE XAVIER OLIVEIRA		
8	PAULO ROBSON MILHOMEM MESSIAS JUNIOR		
9	VINÍCIUS TEODORO MARQUES		
10	WALLISON MOREIRA DA SILVA		
11	YARLA RODRIGUES DE SOUZA		

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DESCLASSIFICADO(A)S DO PROJETO PROTEJO			
Nº	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	ANA PAULA VIEIRA	AUSÊNCIA	
2	ARTUR LOPES CHAVES	AUSÊNCIA	
3	DAYANE ALENCAR CRUZ	AUSÊNCIA	
4	DHESSICA DA SILVA GOIABEIRA ARAÚJO	AUSÊNCIA	
5	DYLAN MARQUES WIZACK DO CARMO	AUSÊNCIA	
6	ELIEZER BARBOSA SILVA	AUSÊNCIA	
7	ESTER RAIMUNDO FERNANDES	AUSÊNCIA	
8	JEAN CARLOS VIEIRA GONÇALVES	AUSÊNCIA	
9	JOSIVANIA MATIAS XAVIER	AUSÊNCIA	
10	JULIANA DA SILVA	AUSÊNCIA	
11	KÁSSIA SILVA DE SÁ	AUSÊNCIA	
12	LAYRA DA SILVA BRITO	AUSÊNCIA	
13	LUCIANA PEREIRA COSTA	AUSÊNCIA	
14	NAFTALY RODRIGUES DA SILVA	AUSÊNCIA	
15	THALIA FORTUNATO DA SILVA	AUSÊNCIA	
16	WYTTORIA RÉGIA NEVES DA CONCEIÇÃO DUARTE	AUSÊNCIA	

Os candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer na QUADRA 103 NORTE, RUA NO 11, CONJUNTO 04, LOTE 32, no dia 13/06/2016, de 8h às 12h e de 14h às 18h, apresentando originais da carteira de identidade e CPF.

Palmas-TO, 08 de junho de 2016.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR - CB QPPM
Presidente da Comissão de Seleção

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

ASSUNTO: Retificação da PORTARIA/SETAS Nº 98/2016, de 03 de junho de 2016, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de nº: 4.634, fl. 27 de 07 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº: 009/2014 Processo nº: 2013.41000.000.128, firmado com a empresa R L COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 07.861.798/0001-81

LEIA-SE:

Contato nº: 009/2014 Processo nº: 2013.41000.000.128, firmado com a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 02.851.222/0001-43

Palmas, aos 08 de junho de 2016.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS - CIB/TO**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho para discutir as questões inerentes à operacionalização do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial do Estado do Tocantins.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SETAS nº 024/99, de 09 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária da 91ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para discutir as questões inerentes à operacionalização do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Representantes da SETAS:

- Jesielle Rocha Paulino - Gerência de Proteção Social Especial;
e
- Maria Mírian dos Anjos Araújo - Gerência de Proteção Social Básica.

II - Representantes do COEGEMAS:

- Gilsimar Alves Costa Paiva - município de Ipueiras; e
- José da Guia Pereira da Silva - município de Araguaína.

II - Instituições Convidadas:

- Assessoria Jurídica da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Comissão de Proteção da Criança e do Adolescente/Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins;
- Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar;
- Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude/Ministério Público do Estado do Tocantins;
- Defensoria Pública do Estado do Tocantins; e
- Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Coordenadora da CIB

Divina Herly de Carvalho
Representante de Municípios

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da CIB/TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SETAS nº 024/99, de 09 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as alterações sugeridas pela Câmara Técnica criada pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 07, de 02 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO as alterações sugeridas pela Câmara Técnica criada pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 07, de 02 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação Plenária da 87ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as alterações aprovadas pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 11, de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da CIB/TO após alterações sugeridas pela Câmara Técnica criada pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 07, de 02 de outubro de 2015, e aprovadas pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 11, de 16 de dezembro de 2015, conforme documento anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB-SETAS/TO nº 64, de 23 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Coordenadora da CIB

Divina Herly de Carvalho
Representante de Municípios

**ANEXO
RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2016.****REGIMENTO INTERNO
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIB é constituída por representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

Art. 3º A Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS), órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, indicará 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes e o COEGEMAS indicará 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes.

§1º O COEGEMAS indicará seus representantes através de ofício enviado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, cuja designação é efetivada por Portaria.

§2º A Secretaria do Trabalho e Assistência Social indicará, dentre os seus representantes, o Coordenador da CIB.

Art. 4º Sua composição será:

I - 08 (oito) representantes do Estado e seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da Política de Assistência Social.

II - 08 (oito) representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo COEGEMAS, através de processo eleitoral, respeitando as sete regiões do Estado do Tocantins, e um representante titular e suplente da capital com cadeira cativa.

Art. 5º O Estado do Tocantins está dividido em 07 (sete) Regiões:

I - Região I: Norte I - Aguiarnópolis, Esperantina, São Sebastião do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Sampaio, Praia Norte, Augustinópolis, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Axixá do Tocantins, Araguaatins, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Cachoeirinha, Luzinópolis, Tocantinópolis, Nazaré, Ananás, Angico, Santa Terezinha do Tocantins, Riachinho.

II - Região II: Norte II - Palmeiras do Tocantins, Xambioá, Darcinópolis, Araguanã, Piraquê, Wanderlândia, Carmolândia, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Aragominas, Araguaína, Babaçulândia, Filadélfia, Barra do Ouro, Goiatins, Pau D'Arco, Arapoema, Nova Olinda, Bandeirantes do Tocantins, Campos Lindos.

III - Região III: Norte III - Bernardo Sayão, Juarina, Colinas do Tocantins, Presidente Kennedy, Tupiratins, Itacajá, Brasilândia do Tocantins, Couto de Magalhães, Itaporã do Tocantins, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Guaraí, Tupirama, Itapiratins, Pedro Afonso, Recursolândia, Centenário, Palmeirante, Bom Jesus do Tocantins, Fortaleza do Tabocão.

IV - Região IV: Centro-Oeste - Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Colmeia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Fátima, Goianorte, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil, Santa Rita do Tocantins.

V - Região V: Centro-Leste - Aparecida do Rio Negro, Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Novo Acordo, Palmas, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia.

VI - Região VI: Sudoeste - Aliança do Tocantins, Alvorada, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã, Araguaçu, São Valério da Natividade.

VII - Região VII: Sudeste - Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Conceição do Tocantins.

Art. 6º A designação dos membros da CIB será efetivada por Ato do(a) Secretário(a) Estadual do Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo Único: O mandato dos membros da CIB será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o início e fim da gestão municipal.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à CIB:

I - Pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo.

II - Estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS.

III - Pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns às duas esferas de governo.

IV - Pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional.

V - Pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional.

VI - Pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios.

VII - Pactuar o plano estadual de capacitação.

VIII - Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado.

IX - Pactuar planos de providência e planos de apoio aos municípios.

X - Pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS.

XI - Pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS.

XII - Observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT.

XIII - Pactuar seu Regimento Interno e as estratégias para sua divulgação.

XIV - Publicar as pactuações no Diário Oficial estadual.

XV - Enviar cópia das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT.

XVI - Publicar e publicizar as suas pactuações.

XVII - Informar ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) sobre suas pactuações.

XVIII - Encaminhar ao CEAS os assuntos de sua competência para deliberação.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CIB tem a seguinte organização:

I - Plenário.

II - Secretaria Executiva.

III - Câmara Técnica.

Art. 9º O Plenário é constituído pelos 16 (dezesseis) membros titulares.

§1º Na ausência e impedimentos dos titulares os respectivos suplentes assumirão automaticamente a titularidade.

§2º Nas reuniões da CIB devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os técnicos que compõem a Secretaria Executiva, os convidados especiais da CIB e demais interessados.

§3º É facultado a todos os participantes presentes nas reuniões o direito à voz.

§4º As reuniões da CIB são espaços de participação aberta.

Art. 10 O órgão gestor estadual, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deve prover a CIB: infraestrutura e recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar o seu efetivo funcionamento, inclusive arcando com as despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem de seus membros titulares quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, câmaras técnicas ou comissões e de sua representação em eventos.

Art. 11 A CIB reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês.

§1º O calendário das reuniões ordinárias, do ano subsequente, será aprovado na última reunião ordinária do ano, ou na primeira reunião subsequente.

§2º As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo coordenador ou pela maioria dos seus membros com pelo menos 05 (cinco dias de antecedência).

Art. 12 Serão substituídos os representantes da CIB, tanto o titular quanto o suplente, se faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se justificadas por escrito e aceita pelo plenário, sob pena de substituição.

§1º As justificativas por escrito devem ser encaminhadas à CIB via protocolo ou através de e-mail oficial.

§2º Em caso de impossibilidade de envio de justificativa por escrito pelo membro, caberá ao representante da SETAS ou ao representante do COEGEMAS a alegação da mesma, verbalmente, para posterior análise e aprovação pelo Plenário.

§3º Será apresentada, a cada semestre, a apuração das faltas dos membros, para posterior aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 13 A minuta da pauta da reunião da CIB será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o Plenário, encaminhadas com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único: O coordenador da CIB aprovará a pauta que será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 14 O quórum para a abertura das reuniões é de maioria simples e, para pactuações, quorum qualificado por bancada.

Art. 15 Todas as deliberações da CIB serão publicadas por meio de Resoluções.

§1º As Resoluções serão assinadas pelo coordenador e por um gestor municipal, o presidente do COEGEMAS, ou, na sua ausência, por outro membro titular.

§2º Na ausência do coordenador, um dos membros titulares representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social fará a assinatura.

Art. 16 Serão redigidas pela Secretaria Executiva da CIB as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único: As contribuições deverão ser enviadas em 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento via e-mail e deverão ser aprovadas em reunião posterior.

Art. 17 Ao coordenador da CIB compete:

I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB.

II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva.

III - Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB.

IV - Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

Art. 18 A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no órgão gestor estadual, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao coordenador da CIB.

Art. 19 À Secretaria Executiva compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB.

II - Providenciar as convocações das reuniões e a divulgação das respectivas pautas.

III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB

IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções.

V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB.

VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas.

VII - Assessorar o coordenador da CIB.

VIII - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Art. 20 A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e, de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 21 À Câmara Técnica da CIB compete:

I - Cumprir as determinações do Plenário da CIB.

II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB.

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Para alteração do presente Regimento poderá fazê-lo por decisão de quórum qualificado por bancada dos membros da CIB, desde que não contrarie as normas regimentais da CIT.

Art. 23 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições anteriores.

Palmas, 11 de maio de 2016.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Coordenadora da CIB

Divina Herly de Carvalho
Representante de Municípios

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a extinção da Câmara Técnica criada para alteração do Regimento Interno da CIB/TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SETAS nº 024/99, de 09 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica criada para alteração do Regimento Interno alcançou seu objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Câmara Técnica criada para alteração do Regimento Interno da CIB, pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 07, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Coordenadora da CIB

Divina Herly de Carvalho
Representante de Municípios

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****RESOLUÇÃO ATR Nº 006/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a regulação, o controle e a fiscalização do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINESE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Estadual nº 1.758 de 02 de janeiro de 2007 e consoante o disposto no ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos II, VII e X da Lei nº 1.758/2007 que estabeleceu a competência da ATR para a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, em especial nas áreas referentes à Terminais Hidroviários e Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, Veículos e Cargas;

CONSIDERANDO a competência do Estado do Tocantins para legislar e explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, o Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, Veículos e Cargas dentro de seu território, bem como o uso dos respectivos terminais hidroviários, conforme interpretação conferida ao art. 20, inciso III c./c. o art. 21, inciso XII, alínea "d" e "f", c./c. o art. 22, inciso XI c./c. o art. 26, inciso I, todos da Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988 c./c. o art. 6º, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a ausência de norma infraconstitucional do Estado do Tocantins quanto à regulação, o controle e a fiscalização do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, Veículos e Cargas no Estado do Tocantins, bem como quanto ao uso dos respectivos Terminais Hidroviários;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a operação do serviço hidroviário intermunicipal de travessias;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Art. 1º Esta Resolução, em observância da Lei Estadual nº 1.758 de 02 de janeiro de 2007, sem prejuízo de outras normas pertinentes, dispõe sobre a regulação, o controle e a fiscalização no Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias no Estado do Tocantins, e dá outras providências, com aplicação no território do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se como Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias aquele realizado sobre água, interligando rodovias estaduais ou pontos ou localidades situadas em diferentes municípios, com equipamento destinado preferencialmente ao transporte de veículos e seus ocupantes, e executado por pessoa jurídica, inteiramente dentro dos limites territoriais do Estado do Tocantins, com tarifas e horários regulados pela ATR.

**CAPÍTULO II
DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Art. 3º Os serviços serão executados em conformidade com esquemas operacionais aprovados pela ATR, adequados às necessidades de deslocamento dos usuários.

Parágrafo Único - Nos esquemas operacionais estarão definidos, no mínimo, horários, tempo de percurso, frequência semanal e pontos inicial e final de cada travessia.

Art. 4º A ATR, obedecidas às disposições desta Resolução, poderá, a seu critério, promover, através de ordens de serviço modificações nos esquemas operacionais por ela homologados, as quais deverão ser previamente divulgadas aos usuários pela empresa operadora.

Parágrafo Único. As alterações a que se refere este artigo constituem prerrogativa da ATR, podendo ser demandadas por solicitação do prestador de serviços quando houver causa que as justifiquem, devendo ser obedecidos os princípios da economicidade do serviço, o conforto e a segurança do usuário.

Art. 5º Os prestadores de serviços de transporte hidroviário intermunicipal de travessias obrigam-se a fornecer periodicamente à ATR, dados e informações de natureza operacional, técnica, econômica, contábil e financeira, na forma a ser disciplinada em resolução específica e em outros instrumentos legais e contratuais.

Parágrafo Único - Constitui-se, também, obrigação dos prestadores de serviços:

I - encaminhar, no prazo estabelecido, qualquer outra informação solicitada pela ATR;

II - receber reclamações dos usuários dos serviços, mediante entrega de protocolo de registro;

III - responder por escrito, em até 05 (cinco) dias, às reclamações encaminhadas pelos usuários.

**SEÇÃO I
DOS EQUIPAMENTOS**

Art. 6º Na execução dos serviços serão utilizados equipamentos que atendam as exigências legais, as especificações constantes do instrumento de outorga e demais normas estabelecidas pela ATR.

Parágrafo Único - O prestador de serviço é responsável pela segurança da operação e pela adequada manutenção e preservação das características técnicas dos equipamentos.

Art. 7º O prestador de serviço deverá apresentar anualmente à ATR, o Certificado de Segurança da Navegação, emitido pela Capitania dos Portos ou por suas Delegacias subordinadas, de todos os equipamentos destinados à realização do serviço objeto desta Resolução.

§1º O prestador de serviço fica obrigado a apresentar à ATR, o documento de convalidação do Certificado de Segurança da Navegação dos equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do mesmo, pela Capitania dos Portos ou por suas Delegacias subordinadas.

§2º Fica facultado à ATR, sempre que julgar conveniente, efetuar vistorias nos equipamentos, podendo, neste caso, determinar a suspensão de tráfego dos que não estiverem em condições de adequado atendimento às necessidades de higiene e conforto dos usuários e aplicar as penalidades regulamentares, sendo que o retorno do equipamento ao tráfego, somente poderá acontecer após aprovado em nova vistoria realizada pela ATR.

Art. 8º Além dos documentos exigidos pela Capitania dos Portos, os equipamentos em serviço deverão conter no seu interior, no mínimo, em lugar visível:

a - o esquema operacional da travessia;

b - lotação de veículos e passageiros, conforme especificação da Capitania dos Portos;

c - tabelas de preços das passagens;

d - números dos telefones da ATR;

e - números dos telefones da Capitania dos Portos;

f - números dos telefones da empresa operadora;

g - outros avisos determinados pela ATR;

h - formulário único para recebimento de reclamação, conforme padrão estabelecido pela ATR; e

i - relação dos direitos e deveres dos usuários.

Art. 9º É obrigatório o cadastro na ATR do prestador de serviços de transporte hidroviário intermunicipal de travessia, e dos respectivos equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, acompanhado dos seguintes documentos expedidos pela Capitania dos Portos:

I - Certificado de Registro de Propriedade da Embarcação ou Título de Inscrição de Embarcação;

II - Certificado de Segurança da Navegação;

III - Cartão de Tripulação e Segurança;

IV - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais;

V - Certificado Nacional de Borda Livre;

VI - comprovante de pagamento da taxa dos emolumentos inerentes ao procedimento respectivo.

§1º Havendo alteração na exigência documental referida neste artigo, estabelecida pela Capitania dos Portos, a mesma estender-se-á à esta Resolução.

§2º Para o cadastro de que trata o *caput* deste artigo, a empresa operadora deverá apresentar também:

I- registro fotográfico e planta baixa atualizada dos equipamentos, de forma a permitir a identificação da área adaptada para o transporte dos ocupantes dos veículos, conforme estabelece o art. 19 desta Resolução;

II- prova de ter adquirido o equipamento através de um sistema de financiamento ou arrendamento comercialmente reconhecido, ou ainda, prova de locação do mesmo, através de contrato específico, quando for o caso.

§3º É obrigatória, perante a ATR, a atualização anual do cadastro de que trata o *caput* deste artigo, cujos documentos deverão ser apresentados entre 1º de junho a 30 de junho de cada ano.

§4º Os documentos exigidos na atualização cadastral são os previstos no *caput* e §2º deste artigo, mediante o recolhimento de emolumentos previstos nas normas legais e regulamentares da Agência.

Art. 10. O prestador de serviços é obrigado a dispor de frota reserva cujo dimensionamento, em função das características operacionais da travessia, será homologado pela ATR.

Art. 11. A substituição de equipamento, por acidente ou avaria, deverá ser comunicada pelo prestador de serviços à ATR, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a ocorrência.

Parágrafo Único. Na ocorrência de sinistro, resultante em abalo na estrutura do equipamento e que permita a sua recuperação, o prestador de serviços só poderá recolocá-lo em operação, mediante apresentação à ATR de documento, emitido pela Capitania dos Portos ou por suas Delegacias subordinadas, que comprove que o equipamento está apto para retornar à operação.

Art. 12. Quando a substituição do equipamento for motivada por alienação ou retirada de tráfego por qualquer motivo, salvo os previstos no art. 11 desta Resolução, o prestador de serviços somente poderá fazê-la após solicitação à ATR.

Parágrafo Único. O prestador de serviços deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após a solicitação de substituição do equipamento, novo equipamento para recomposição da frota, obedecidos os termos do art. 10.

Art. 13. Quando no mercado do serviço ocorrer variação incomum e temporária de demanda, a operadora responsável pelo serviço de travessia deverá atendê-la, podendo utilizar equipamento de terceiros, fazendo-o, no entanto, sob sua inteira responsabilidade e mediante prévia e expressa autorização da ATR.

§1º A solicitação de autorização à ATR deverá indicar, obrigatoriamente:

I- os pontos terminais do serviço a ser executado;

II- razão social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e endereço da operadora cujos equipamentos serão utilizados;

III- o período de execução e o esquema operacional a ser praticado.

§2º A utilização de equipamentos de outras operadoras, nas circunstâncias previstas neste artigo, não importará em alteração contratual do serviço atendido, seja no tocante à titularidade ou à forma de execução.

SEÇÃO II DAS VIAGENS

Art. 14. As viagens devem ser executadas rigorosamente de acordo com os esquemas operacionais homologados pela ATR, nas especificações dos serviços.

Art. 15. Havendo comprovação que justifique a necessidade de acréscimo de horário em determinada travessia, a ATR determinará à operadora que detenha o serviço, para que proceda a implantação do novo horário.

Art. 16. As operadoras serão obrigadas a apresentar o equipamento no ponto inicial, com a antecedência necessária a assegurar o cumprimento do horário de partida.

Art. 17. Nos casos de interrupção ou retardamento da viagem, o prestador de serviços diligenciará a obtenção de meios imediatos de transporte para a conclusão da mesma.

§1º O cumprimento dessa obrigação não exime a operadora das penalidades a que estiver sujeita.

§2º A operadora deverá comunicar o ocorrido à ATR, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, especificando-lhe as causas e as providências adotadas, devendo comprová-las sempre que exigido.

§3º Constatada a responsabilidade da operadora na interrupção ou retardamento da viagem, a mesma estará obrigada a fornecer alimentação aos usuários, quando a interrupção ultrapassar 04 (quatro) horas e, no caso de ultrapassar 12 (doze) horas, deverá fornecer alimentação e pousada.

§4º No caso específico de retardamento da viagem por responsabilidade da operadora, poderá o usuário desistir da mesma, manifestando-se junto à mesma, até o horário de partida da viagem em atraso, a fim de ter ressarcido de imediato o valor da passagem.

Art. 18. Em caso de acidente, a operadora do serviço fica obrigada a comunicar o fato imediatamente à Capitania dos Portos e encaminhar à ATR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o boletim de ocorrência.

Parágrafo Único. Quando o acidente resultar nos casos cobertos pelo seguro obrigatório, a quês e refere o inciso IV, do art. 9º desta Resolução, a operadora fica obrigada a comprovar à ATR, no prazo de 72 (setenta e duas) horas:

a) que prestou total assistência às vítimas do sinistro.

b) que deu ciência aos interessados da cobertura do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais.

Art. 19. No serviço de transporte hidroviário intermunicipal de travessias, para maior segurança, deverá ser obedecido o seguinte:

I - todos os usuários deverão permanecer fora dos veículos, em local apropriado, sentados ou em pé;

II- nenhum usuário poderá viajar na borda, na balastrada ou em qualquer outro local do equipamento, que não ofereça a segurança adequada.

SEÇÃO III DOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS

Art. 20. Caberá à ATR homologar os terminais hidroviários intermunicipais, para embarque e desembarque dos usuários, ficando sob a responsabilidade das operadoras a administração e manutenção dos mesmos.

§1º A homologação do terminal hidroviário estará condicionada a sua localização, disponibilidade de áreas e instalações compatíveis com o movimento de usuários e a apresentação de padrões operacionais adequados de segurança, higiene e conforto, devendo o mesmo conter em sua estrutura física, além das rampas e pátio de acomodação de veículos, no mínimo, guichês de vendas de passagem, banheiros masculino e feminino, área de espera para os usuários e telefone público.

§2º Para a homologação do terminal hidroviário, a operadora deverá apresentar à ATR, planta baixa, planta de situação e localização, elevações, memorial descritivo e levantamento fotográfico das instalações.

Art. 21. Os prestadores de serviços de travessia deverão apresentar nos terminais hidroviários e nos guichês de vendas de passagem, em lugar visível aos usuários:

a - os esquemas operacionais das travessias;

b - tabelas de preços das passagens;

c - números dos telefones da ATR;

d - números dos telefones da Capitania dos Portos;

e - números dos telefones da empresa operadora;

f - outros avisos determinados pela ATR;

g - formulário único para recebimento de reclamação e sugestão sobre os serviços, conforme estabelecido na alínea g, do art. 8º, desta Resolução; e

h - relação dos direitos e deveres dos usuários.

SEÇÃO IV DAS TARIFAS

Art. 22. A ATR definirá os procedimentos de apropriação dos custos para efeito de cálculo tarifário dos serviços, subsidiando-se de dados e informações padronizadas levantados diretamente e/ou solicitados junto às operadoras.

Art. 23. As tarifas serão fixadas mediante sistemática que assegure:

I - a garantia de adequados padrões de qualidade dos serviços ;

II - ajusta remuneração do capital empregado na prestação dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

III - a modicidade das tarifas em respeito ao poder aquisitivo dos usuários.

Art. 24. As tarifas fixadas pela ATR constituem o valor máximo da passagem a ser cobrada do usuário, sendo vedada a cobrança de qualquer importância além do preço fixado, salvo as taxas de utilização dos terminais hidroviários, quando couber.

§1º Sem prejuízo do disposto neste artigo e mantida a qualidade dos serviços, os prestadores de serviços poderão praticar tarifas promocionais, desde que:

I - não impliquem em quaisquer formas de abuso do poder econômico ou tipifiquem infrações às normas para a defesa da concorrência;

II - façam constar no bilhete de passagem, em destaque, tratar-se de tarifa promocional.

§2º Quando autorizadas pela ATR, as taxas de utilização de terminais hidroviários somente serão cobradas, após prévia homologação de seus valores.

§3º Estão dispensados do pagamento de tarifa os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

Art. 25. A exploração de outras atividades complementares ou acessórias relacionadas ao serviço de travessia, objeto desta Resolução, somente poderá ser exercida, após prévia autorização da ATR e desde que as receitas decorrentes sejam parcialmente destinadas a favorecer a determinação da tarifa cobrada pela prestação do serviço.

SEÇÃO V DOS BILHETES DE PASSAGEM E SUA VENDA

Art. 26. É obrigatória a emissão de bilhete de passagem em, no mínimo, 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao usuário e não poderá ser recolhida pelo prestador de serviços, salvo em caso de substituição.

§1º Uma das vias do bilhete de passagem emitido será entregue pelo usuário ao tripulante para controle obrigatório no momento do embarque.

§2º As Cópias dos bilhetes de passagens emitidos deverão ficar arquivadas e disponíveis nas operadoras, para possíveis verificações pela ATR, Capitania dos Portos e demais órgãos afins.

Art. 27. Os bilhetes de passagem deverão ser emitidos atendendo às especificações da legislação fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ.

Art. 28. A venda de passagem será efetuada diretamente pelos prestadores de serviços ou por intermédio de agentes por essas credenciados, sendo efetuada nos terminais hidroviários ou em postos de venda, com prévia comunicação à ATR.

Art. 29. A venda de passagens deverá iniciar-se com antecedência mínima de 07 (sete) dias à data da viagem.

Parágrafo Único. A compra antecipada de passagem garante a reserva de lugar ao usuário, até 30 (trinta) minutos antes do horário de partida da viagem.

Art. 30. O usuário poderá desistir da viagem com direito à restituição imediata da importância paga pela passagem, ou revalidação desta para outro dia e horário, desde que se manifeste com 12 (doze) horas de antecedência em relação ao horário de partida, salvo nos casos previstos no Parágrafo 4º, do art. 17, e Inciso II, do art. 31, desta Resolução.

Art. 31. Nos casos de venda de bilhete de passagem além da capacidade do equipamento, a operadora ficará obrigada, a critério do usuário, a:

I - assegurar o embarque, às suas expensas, dos usuários excedentes, na próxima viagem, em equipamento próprio ou de outra operadora com as mesmas características ou com características diferenciadas, desde que aceitas pelos usuários; ou,

II - efetuar o ressarcimento do valor da passagem aos usuários excedentes que desistirem da viagem pelo motivo previsto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Único. Para dar cumprimento ao inciso I deste artigo, o prestador de serviços deverá fornecer alimentação aos usuários excedentes, desde que ocorra atraso superior a 04 (quatro) horas, ou fornecer alimentação e pousada, no caso do atraso ultrapassar 12 (doze) horas.

SEÇÃO VI DO PESSOAL DAS EMPRESAS OPERADORAS

Art. 32. Os prestadores de serviços de transporte hidroviário intermunicipal de travessias adotarão processos adequados de seleção e aperfeiçoamento do seu pessoal, especialmente daqueles que desempenham atividades relacionadas com a segurança do transporte e dos que mantêm contato com o público.

Parágrafo Único. A operadora não poderá utilizar tripulante que:

I - houver tomado medicamento contendo substâncias que, em razão de seu uso, possam comprometer a segurança da viagem;

II - esteja com habilitação irregular junto à Capitania dos Portos.

Art. 33. A operadora se obriga, nas atividades que impliquem em contato permanente com o público, que seus empregados:

I - apresentem-se, quando em serviço, corretamente uniformizados e identificados pela operadora;

II - comportem-se com atenção e urbanidade;

III - disponham, conforme a atividade que desempenhem, de conhecimento sobre a operação do serviço, de modo que possam prestar informações sobre horários, pontos de embarque e desembarque, tempo de percurso, distância e preços de passagens;

IV - não estejam sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer substância tóxica durante a prestação do serviço.

Art. 34. Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na legislação aplicável ao transporte aquaviário e nesta Resolução, as operadoras estão obrigadas a que seus tripulantes:

I - apresentem-se uniformizados de acordo com o Regulamento de Uniformes da Marinha Mercante;

II - conduzam o equipamento de modo que não prejudiquem a segurança e o conforto dos usuários;

III - não movimentem o equipamento sem que esteja assegurado o cumprimento de todas as normas de segurança;

IV - não fumem, quando em atendimento ao público;

V - não estejam sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer substância tóxica durante a prestação do serviço;

VI - não se afastem do equipamento quando do embarque e desembarque de veículos, salvo em necessidades específicas, devendo ficar um substituto da tripulação no local;

VII - organizem e orientem o embarque e desembarque de veículos e seus ocupantes;

VIII - diligenciem a obtenção de transporte para os usuários, no caso de interrupção de viagem;

IX - iniciem a viagem somente após equacionado o problema de atendimento aos usuários excedentes, conforme art. 31 desta Resolução;

X - prestem à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XI - apresentem à fiscalização, quando solicitado, ou entreguem, contra recibo, os documentos exigidos.

SEÇÃO VII DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 35. Consideram-se como indicadores de boa qualidade dos serviços prestados:

I - as condições de segurança, conforto e higiene dos equipamentos e dos pontos iniciais e terminais das travessias;

II - o cumprimento das condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na respectiva prestação;

III - o índice de acidentes em relação às viagens realizadas;

IV - o desempenho profissional do pessoal da operadora.

§1º AATR procederá ao controle permanente da quantidade e da qualidade dos serviços, valendo-se inclusive da realização de auditorias para avaliação da capacidade técnico-operacional da operadora.

§2º A ATR, mediante norma complementar, estabelecerá os critérios à avaliação do desempenho dos serviços prestados pelas operadoras.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 36. Sem prejuízo do disposto na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações do usuário:

I - receber serviço adequado;

II - receber da ATR e da operadora informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - levar ao conhecimento do órgão de fiscalização as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço;

IV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

V - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;

VI - ser atendido com urbanidade pelos funcionários da operadora e pelos agentes dos órgãos de fiscalização;

VII - ser auxiliado no embarque e desembarque;

VIII - receber da empresa operadora informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de viagem, preço de passagem e outras relacionadas com o serviço;

IX - receber da operadora, o ressarcimento do valor da passagem, ou enquanto perdurar a interrupção ou retardamento da viagem, alimentação ou acomodação e pousada, conforme previsto nos parágrafos 3º e 4º, do art. 17, e no art. 31, desta Resolução;

X - receber da operadora, em caso de acidentes, imediata e adequada assistência;

XI - receber a importância paga ou revalidar sua passagem, no caso de desistência da viagem, observado o disposto nesta Resolução, desde que se manifeste com a antecedência mínima prevista no art. 30;

XII - ter seu lugar garantido até 30 (trinta) minutos antes do horário de partida, quando adquirir passagem antecipadamente;

XIII - receber comprovante de reclamação junto à operadora;

XIV - obedecerá orientação da tripulação do equipamento, quando advertido por conduta inadequada que comprometa a segurança ou o conforto dos demais usuários.

Art. 37. O usuário dos serviços de que trata esta Resolução terá recusado o embarque, quando:

I - não se identificar, quando exigido;

II - apresentar-se em estado de embriaguez;

III - portar arma, de qualquer espécie, quando não autorizado pela autoridade competente;

IV - transportar ou pretender embarcar produtos considerados perigosos na legislação específica, fora dos horários definidos pela ATR;

V - transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou silvestres em desacordo com disposições legais ou regulamentares;

VI - comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais usuários;

VII - fazer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pela tripulação do equipamento;

VIII - recusar-se ao pagamento da tarifa;

IX - fazer uso de fumo ou de substância tóxica;

X - apresentar-se em trajes manifestamente impróprios ou ofensivos à moral pública.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38. As infrações aos preceitos desta Resolução sujeitarão o infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão dos serviços;

IV - caducidade da outorga.

Parágrafo Único. As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais estabelecidas em contrato e na legislação aplicável à matéria.

Art. 39. Ocorrendo reincidência, dentro do período de 12 (doze) meses subsequentes à lavratura do auto de infração, proceder-se-á da seguinte forma:

I - aplicação da multa correspondente à graduação leve, para os casos punidos com advertência;

II - aplicação do acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente, para os demais casos.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Art. 40. Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações de naturezas diversas, aplicar-se-á penalidade correspondente a cada uma delas.

Art. 41. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 42. A aplicação das penalidades previstas nesta Resolução dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

SEÇÃO I DA ADVERTÊNCIA

Art. 43. A penalidade de advertência será aplicada, por escrito, à operadora que:

I - deixar de comunicar à ATR, no prazo de 30 (trinta) dias, mudança de domicílio e residência;

II - não apresentar em local visível, no equipamento em serviço, as disposições previstas no art. 8º desta Resolução;

III - não apresentar em local visível, nos terminais hidroviários e nos locais de vendas de passagem, as disposições previstas no art. 21 desta Resolução.

SEÇÃO II
DAS MULTAS

Art. 44. As multas por infração desta Resolução classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas e terão seus valores fixados, conforme a seguinte gradação:

- I - Leves no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais);
- II - Médias, no valor R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais);
- III - Graves, no valor de R\$1.089,00 (mil e oitenta e nove reais);
- IV - Gravíssimas, no valor de R\$1.331,00 (mil trezentos e trinta e um reais).

§1º As atualizações e correções monetárias dos valores constantes no *caput* deste artigo serão feitas em observância das normas regulamentares da ATR.

Art. 45. As multas leves serão aplicadas à operadora nos casos de:

- I - retardamento nos pontos iniciais das travessias, dos horários de partida, conforme art. 16 desta Resolução;
- II - inexistência ou veiculação de forma enganosa das disposições previstas no art. 8º ou no art. 21, desta Resolução;
- III - omissão de comunicação de interrupção do serviço à ATR, dentro do prazo estabelecido nesta Resolução;
- IV - não comunicação à ATR, da ocorrência de acidentes, dentro do prazo estabelecido nesta Resolução;
- V - não fornecimento ao usuário de registro que comprove o encaminhamento de reclamação à operadora;
- VI - não responder à reclamação do usuário, no prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 46. As multas médias serão aplicadas à operadora nos casos de:

- I - transporte de usuários em qualquer das condições previstas no art. 37 desta Resolução;
- II - recusa do embarque ou desembarque de usuários nos pontos definidos pela ATR, sem motivo justificado;
- III - negligenciar a administração e a manutenção do terminal hidroviário;
- IV - não auxiliar o usuário no embarque e desembarque do equipamento;

V - apresentação dos equipamentos, no início das viagens, em desacordo com as condições de limpeza e conforto requeridas;

VI - utilização de equipamento em operação, de outra operadora, sem autorização da ATR;

VII - não atendimento, pela operadora, a qualquer dos requisitos relacionados aos seus funcionários que tenham sido previstos nesta Resolução, salvo os estabelecidos no inciso IV, do art. 33, e inciso II, do art. 34, desta Resolução;

VIII - obstruir ou dificultar a circulação de usuários, na área para este reservada, no interior do equipamento;

IX - manutenção de postos de venda de bilhetes de passagem, sem prévia comunicação à ATR.

Art. 47. As multas graves serão aplicadas à operadora nos casos de:

I - não promover alimentação ou alimentação e alojamento para os usuários, ou ressarcimento do valor da passagem aos mesmos, quando estes assim preferirem, nos casos de retardamento ou interrupção da viagem, conforme previsto nesta Resolução;

II - não adoção das providências determinadas nesta Resolução, quando ocorrer acréscimo incomum e temporário de demanda;

III - venda e emissão de bilhete de passagem, sem observância das formas e condições estabelecidas nesta Resolução e na legislação específica;

IV - venda de bilhete de passagem acima da capacidade do equipamento;

V - recusa da revalidação ou restituição do valor do bilhete de passagem, em caso de desistência da viagem, desde que obedecido pelo usuário o prazo estabelecido nesta Resolução, salvo o previsto no parágrafo 4º, do art. 17, e inciso II, do art. 31, desta Resolução;

VI - transporte de usuário sem bilhete de passagem;

VII - deixar de registrar, com destaque, no bilhete de passagem, quando tratar-se de tarifa promocional;

VIII - não manter em arquivo, cópias dos bilhetes de passagem emitidos para a finalidade prevista no parágrafo 2º, do art. 26, desta Resolução;

IX - não disponibilizar bilhete de passagem ao usuário, com a antecedência mínima estabelecida nesta Resolução;

X - não garantir a reserva de lugar ao usuário, quando da compra antecipada de bilhete de passagem, conforme parágrafo único, do art. 29, desta Resolução;

XI - não adoção, quando determinado pela ATR, do aumento da frequência de viagens, conforme estabelecido nesta Resolução;

XII - alterar o itinerário da travessia, salvo motivo justificável, sem prévia autorização da ATR;

XIII - não apresentar o equipamento para vistoria, de acordo com o estabelecido pela ATR;

XIV - não apresentar à ATR, o documento de convalidação do Certificado de Segurança da Navegação dos equipamentos, conforme estabelecido nesta Resolução;

XV - alterar a composição da frota sem prévia autorização da ATR;

XVI - não manter frota reserva, conforme homologado pela ATR;

XVII - não solicitar à ATR, a substituição de equipamento pelos motivos previstos no art. 12, desta Resolução;

XVIII - não apresentar, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 12, novo equipamento para recomposição da frota;

XIX - não comunicará ATR, no prazo estabelecido nesta Resolução, a substituição de equipamento avariado ou sinistrado;

XX - dar início a viagem sem o equacionamento de usuários excedentes;

XXI - desrespeito ou desobediência ao agente da fiscalização da ATR;

XXII - modificação ou supressão dos horários regulares sem prévia autorização da ATR;

XXIII - não utilização ou alteração dos pontos de partida e chegada homologados pela ATR;

XXIV - recusa ou retardamento no fornecimento de informações solicitadas ou de documentos de caráter obrigatório a serem encaminhados à ATR;

XXV - apresentação de dados e informações incorretas ou enganosas à ATR;

XXVI - utilizar para o embarque ou desembarque de usuários, terminais hidroviários não homologados pela ATR;

XXVII - não cumprir determinação da ATR.

Art. 48. As multas gravíssimas serão aplicadas à operadora nos casos de:

I - cobrar, a qualquer título, importância não autorizada pela ATR;

II - não diligenciar à obtenção de transporte para os usuários, na hipótese de atraso de viagem, por culpa da operadora, conforme previsto nesta Resolução;

III - apresentar pessoal sob efeito de bebida alcoólica ou de qualquer substância tóxica durante a prestação do serviço;

IV - direção do equipamento, pondo em risco a segurança do usuário e de terceiros;

V- permitir a lotação acima da capacidade do equipamento;

VI- permitir o transporte de usuários, em desacordo com o que estabeleça o art. 19 desta Resolução;

VII- apresentar equipamento em operação com sinais de avaria;

VIII- manter em operação equipamento sem o porte de Certificado de Segurança da Navegação, ou com os prazos de convalidação desse documento vencidos;

IX- transportar produtos considerados perigosos, conforme legislação específica, fora dos horários estabelecidos pela ATR, ou transportar produtos que possam comprometer a segurança do equipamento, de seus ocupantes ou de terceiros;

X- manter em operação equipamento sem condição de tráfego;

XI- manter em operação equipamento não cadastrado na ATR;

XII- retornará operação do serviço, equipamento recuperado após sinistro, sem o porte do documento previsto no parágrafo único, do art. 11, desta Resolução;

XIII- não efetuar dentro dos prazos, os pagamentos de taxas e demais encargos legais devidos pela execução do serviço;

XIV- adulterar documento de porte obrigatório;

XV- deixar de comprovar à ATR, as medidas adotadas em caso de sinistro, conforme estabelecido nesta Resolução.

SEÇÃO III DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 49. A pena de suspensão dos serviços será aplicada nos casos de reiterada desobediência aos preceitos regulamentares.

§1º A pena de que trata este artigo poderá também ser aplicada no caso de falta não capitulada nesta Resolução, mas considerada grave na forma apurada em processo administrativo específico.

§2º A pena prevista neste artigo será cumprida em época determinada pela ATR, podendo convocar outra operadora para executar os serviços durante o período de suspensão.

SEÇÃO IV DA CADUCIDADE DA OUTORGA

Art. 50. A caducidade da outorga será declarada, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando:

I- o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a operadora descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à outorga do serviço;

III- a operadora paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a operadora perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço outorgado;

V - a operadora não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a operadora não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII - a operadora for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 51. Os processos administrativos instaurados por infração às determinações desta Resolução serão apurados na forma estabelecida pela Agência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. As disposições estabelecidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, ao serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, realizado com equipamento destinado exclusivamente a passageiros, quando esse serviço integrar linhas rodoviárias intermunicipais.

Art. 53. Em caráter excepcional, será admitido no serviço hidroviário intermunicipal de travessias, o transporte de passageiro não ocupante de veículo, cabendo, no que couber, as disposições constantes desta Resolução, principalmente no que concerne aos direitos e obrigações dos usuários.

Art. 54. Para fim de implantação da presente Resolução, as operadoras terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, para:

I - apresentar à ATR:

a) o esquema operacional da travessia;

b) o cadastro dos equipamentos;

c) o dimensionamento da frota reserva; e

d) a identificação dos terminais hidroviários.

II - disponibilizar no interior do equipamento, as informações previstas nas alíneas a e b, do art. 8º, desta Resolução;

III - disponibilizar nos terminais hidroviários e nos guichês de venda de passagem as informações previstas na alínea a, do art. 21, desta Resolução.

§1º Após o recebimento e análise da documentação encaminhada, se aprovada, a ATR emitirá novo Termo de Autorização ou expedirá o ato competente para o devido fim.

§2º Torna-se sem efeito a outorga da autorizada que, no prazo fixado, não providenciar junto à ATR a adequação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 55. Ficam convalidadas as outorgas concedidas exclusivamente pela ATR, mesmo às empresas brasileiras de navegação ou empresas operadoras, no Transporte Hidroviário de Travessia, de competência do Estado do Tocantins, que foram concedidas até a data da publicação desta Resolução.

Art. 56. Aplicar-se-á, no que couber, e não contrariar a presente Resolução, ao Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins, as disposições normativas da Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 03 de fevereiro de 2009.

Art. 57. As operadoras cujos equipamentos estiverem realizando viagens intermunicipais, com as características do serviço regulado por esta Resolução, e que não possuam delegação do poder concedente, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação específica, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I- apreensão do equipamento, pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;

II- pagamento de multa no valor de R\$ 1.361,00 (mil trezentos e sessenta e um reais);

III- impossibilidade de habilitação para operação do serviço por um período de 02 (dois) anos.

Art. 58. A ATR expedirá normas complementares para o cumprimento desta Resolução sempre que se fizer necessário.

Art. 59. AATR poderá delegar, mediante autorização e observado o disposto na Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 (alterada pela Lei nº 2.126, de 12 de agosto de 2009), a prestação do serviço hidroviário intermunicipal de travessias, em caráter excepcional, para possibilitar a implantação onde inexistir o serviço, desde que a operadora:

I- assine termo de compromisso, reconhecendo expressamente que a autorização é dada em caráter excepcional e a título precário, podendo cessar a qualquer momento por simples determinação da ATR, não gerando nenhum direito a qualquer título em eventual licitação para outorga do serviço;

II - seja domiciliada no Estado do Tocantins.

Art. 60. As outorgas para exploração de travessia, em vigor, passarão a ser regidas pelos termos desta Resolução e demais legislações pertinentes.

Art. 61. As infrações para as quais não hajam penalidades específicas previstas nesta Resolução serão punidas com multa no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Art. 62. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela ATR.

Art. 63. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas/TO, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2016.

CARLOS JÚNIOR SPIGIORIN SILVEIRA
Presidente da ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 008, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação do ANEXO XIII da Resolução ATR nº 05, de 13 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a tabela de atualização e conversão dos valores das multas, conforme coeficiente tarifário da modalidade convencional sem banheiro - Piso Tipo I, constante no ANEXO XIII, da Resolução ATR nº 05, de 13 de maio de 2016.

Art. 2º Ficam mantidos os demais critérios e procedimentos previstos pela Resolução ATR nº 05, de 13 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO XIII
TABELA DE ATUALIZAÇÃO E CONVERSÃO DOS VALORES DAS MULTAS, CONFORME COEFICIENTE TARIFÁRIO DA MODALIDADE CONVENCIONAL SEM BANHEIRO - PISO TIPO I.

Multas	COT vigente	Valor (unidades de coeficiente tarifário)	Valor Atualizado (conforme Resol./ATR nºs. 004 e 005)
Grupo 1	0,158881	1395	R\$ 221,59
Grupo 2	0,158881	2557	R\$ 406,23
Grupo 3	0,158881	3719	R\$ 590,89
Grupo 4	0,158881	4881	R\$ 775,55
Grupo 5	0,158881	6044	R\$ 960,21
Grupo 6	0,158881	7206	R\$ 1.144,87

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

PORTARIA Nº 127/2016/GABPRES, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencados a seguir:

Nº PROCESSO	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal
003/2016 PROCESSO Nº 2015/3897/00532	Antônio Campos da Silva	O objeto deste contrato é a locação de imóvel residencial para atender a necessidade de moradores do município de Tupiratis/TO.	Karla Alessandra Leitão Azevedo Mat. 781190-2	Daniel Prudente Junqueira Mat. 1122082-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº 143/2016/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS GABRIEL CARMO LIMA BORBA, Assessor Especial V (AE-5), Matrícula Nº 1256777-3, referente ao período aquisitivo de 11/05/2015 à 10/05/2016, prevista para o período de 01/06/2016 à 30/06/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA Nº 144/2016/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias da servidora RITA ROZÁRIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, Gerente de Execução Financeira, Contábil e Orçamentária (DAI-1), Matrícula Funcional Nº 631829-3, da Agência Tocantinense de Saneamento, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 à 06/06/2016, prevista para o período de 06/06/2016 à 05/07/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATO Nº 005/2015
 Processo nº: 2013/38970/000142.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas ajustaram em 28 de abril de 2015, o Contrato nº 005/2015 referente à contratação da empresa especializada para prestação de serviços de apoio de saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamentos sanitário nos municípios atendidos pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, decorrentes da Concorrência nº 032/2014, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e no Edital, deste processo administrativo nº 2013/3897/000142, de 16/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que a Agência Tocantinense de Saneamento já conta com corpo técnico próprio para realizar a fiscalização do Contrato, que a celeridade administrativa será pautada nos trâmites gerenciada pelo referido corpo técnico sendo respeitado e mantido o interesse público na relação contratual entre o contratante e a contratada, firma o presente Termo de Rerratificação transmitindo a responsabilidade de fiscalização do Contrato nº 005/2015 para a própria Agência, onde serão valorizados os princípios constitucionais e administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato, tendo em vista o interesse da Administração Pública e da Contratada, retirando a nomenclatura da Interveniência que consta no referido contrato, Considerando ser a Agência Tocantinense de Saneamento a Gestora do Recurso e interessada no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato de nº 005/2015 permanecem inalteradas, para todos os efeitos jurídicos e legais, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Rerratificação.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2016.
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
 Denis Lacerda de Queiroz e Mário Vinícius Bittencurt Rodrigues de Mattos - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 12/2014
 Processo nº: 2014/3897/000006
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratado: Antônio dos Santos Neto
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do aluguel objeto do Contrato nº 012/2014, relativo à locação do imóvel comercial, com área total de 660,00 m², tipo comercial, murado de alvenaria rebocada, com as demais especificações descritivas na Cláusula Primeira do referido Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, é R\$ 59.982,12 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2014, permanecendo inalteradas, para todos os efeitos jurídicos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Presente Termo de Apostilamento.
 Data da assinatura: 24 de março de 2016
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.
 Antônio dos Santos Neto - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 12/2014
 Processo nº: 2014/3897/000006
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratado: Antônio dos Santos Neto
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 012/2014, que tem como objeto a locação do imóvel comercial, com área total de 660,00 m², tipo comercial, murado de alvenaria rebocada, com as demais especificações descritivas na Cláusula Primeira do referido Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 26.03.2016 passando a vigor até 26.03.2017.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2014, permanecendo inalteradas, para todos os efeitos jurídicos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Presente Termo Aditivo.
 Data da assinatura: 24 de março de 2016
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.
 Antônio dos Santos Neto - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2014
 PROCESSO Nº: 2013/38970/00037.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 CONTRATADA: SANEAR CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, constituído por Tomada de Preços nº 03/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços regulamentado pela Tomada de Preços nº 03/2013, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de acompanhamento e fiscalização das obras de construção de 135 pequenas barragens no âmbito do programa água para todos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução da prestação de serviço tendo sido visto relatórios convencional e pago, não restando assim nada a ressarcir mutuamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA: O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DATA DA RESCISÃO: 27 de abril de 2016.
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
 José Vicente Eduardo - Representante da Contratada.

PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a prorrogação da Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Tocantins Nº 4.567, página 36, da empresa CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME., C.N.P.J. nº 12.277.990/0001-99, por mais 90 dias, de acordo com a cláusula sexta do contrato 018/2014 da supracitada empresa, a dar continuidade aos serviços de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADO DO TOCANTINS, nos municípios de Jáu do Tocantins, Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 018/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 616.356,57 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), decorrente do processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 02 de maio de 2016

Eder Martins Fernandes
 Presidente

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA/AGETO Nº 203, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17 de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

INTERROMPER de 01/06/2016 a 14/06/2016 o início da fruição das férias legais do servidor BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, matrícula nº 272234-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 01/06/2016 a 30/06/2016, 30 (trinta) dias, restando 14 (quatorze) dias para fruí-los em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos dois dias do mês junho de dois mil e dezesseis.

PORTARIA AGETO Nº 213, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor CLAUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA, matrícula nº 1064045-6, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/06/2016 a 30/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA AGETO Nº 216, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 600420-2, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA/DETERMINAÇÃO Nº 001, de 07 de janeiro de 2016, publicado no DOE/TO nº 4.536, de 11 de janeiro de 2016, 15 (quinze) dias, para fruí-las de 19/07/2016 a 02/08/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA AGETO Nº 217, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor SIDNEI MARQUES DE BRITO, matrícula nº 885359-3, Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 16/05/2016 a 14/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº 2016/38960/000228

PARTÍCIPES: Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO).
OBJETO: O empréstimo de veículos e equipamentos abaixo relacionado, para execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas e vicinais, no município de Gurupi, Tocantins, conforme segue:

02 Motos Niveladoras;
01 Caminhão comboio;
03 Caminhões Basculantes com capacidade de 6,00m³;
01 Trator de esteira;
01 Pá mecânica.

DOS RECURSOS: Não há liberação de recursos;
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016;

DATA DA VIGÊNCIA: 17/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Sergio Leão

Laurez da Rocha Moreira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 026/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/00411

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENENTE: Município de Axixá do Tocantins.

OBJETO: Os serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem das ruas no município de Axixá do Tocantins, com área total de 37.568,03m².

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 2.510.918,10 (dois milhões quinhentos e dez mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos) da CONCEDENTE.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia oito do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (08/06/2017).

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2014;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/06/2015;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 19/06/2015;

DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 14/06/2016.

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 08/06/2016;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 08/06/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Sergio Leão.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 040/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/0439;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Município de Brasilândia do Tocantins;

OBJETO: Os serviços de Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização de vias urbanas, no povoado de Tupiratan, no município de Brasilândia do Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) da CONCEDENTE; recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins;

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia (oito de junho de dois mil e dezessete); 08/06/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2014;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/06/2015;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 19/06/2015;

DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 14/06/2016.

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 08/06/2016;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 08/06/2017.

ORDENADOR DE DESPESA: Sergio Leão.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.306.

Contrato nº 015/2013.

Aditivo: 3.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação e realinhamento do contrato em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão para atender a sede e Residências Rodoviárias da AGETO.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Funcional Programática: 38960.26.122.1125.4198, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.

Data da assinatura: 09 de Junho de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Rosana Ribeiro Lopes - Representante da Contratada.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2016 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: CURINGA DOS PNEUS LTDA. CNPJ Nº 00.041.327/0001-01

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Un	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pneus 11 L - 16 - diagonal, 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	18	993,00	17.874,00
2	Pneus 195x75R16 - radial, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	18	585,00	10.530,00
3	Pneus 265x75R16 - radial, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	48	882,00	42.336,00
4	Pneus 185x70R14 - radial, fabricação nacional, com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	5	312,00	1.560,00
5	Pneus 7.50x16 - diagonal, 12 lonas, transporte, de fabricação nacional, com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	122	559,00	68.198,00
6	Pneus 215/75R17,5 - radial, liso, para serviço misto, índice de carga e velocidade 126/124 - K, profundidade do sulco mínima de 13,0 mm, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	470	1.069,00	502.430,00
8	Pneus 275/80R22,5 - radial, liso, para serviço misto, índice de carga e velocidade 149/146 - K, profundidade do sulco mínima de 16,50 mm, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	382	1.800,00	687.600,00
10	Pneus 12.5/80x18 - diagonal, 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	16	1.527,00	24.432,00
12	Pneus 14.00x24 - diagonal, 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	272	2.594,00	705.568,00
13	Pneus 14.9x24 - diagonal, 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Goodyear	UN	16	2.089,00	33.424,00
17	Câmara de ar 7.50x16 - bico de borracha	Goodyear	UN	20	68,00	1.360,00
18	Câmara de ar 7.50x16 - bico de metal	Goodyear	UN	35	77,00	2.695,00
19	Câmara de ar 9.00x20	Goodyear	UN	6	106,00	636,00
20	Câmara de ar 10.00x20	Goodyear	UN	780	124,00	96.720,00
21	Câmara de ar 11.00x22	Goodyear	UN	120	145,00	17.400,00
22	Câmara de ar 12.5/80x18	Goodyear	UN	16	169,00	2.704,00
23	Câmara de ar 13.00x24	Goodyear	UN	100	272,00	27.200,00
24	Câmara de ar 14.00x24	Goodyear	UN	200	279,00	55.800,00
25	Câmara de ar 14.9x24	Goodyear	UN	14	282,00	3.948,00
26	Câmara de ar 17.5x25	Goodyear	UN	150	477,00	71.550,00
27	Câmara de ar 18.4x30	Goodyear	UN	60	345,00	20.700,00
28	Câmara de ar 19.5xL24	Goodyear	UN	20	384,00	7.680,00
29	Protetor aro 16 (fitão)	Goodyear	UN	60	30,00	1.800,00
30	Protetor aro 20 (fitão)	Goodyear	UN	750	35,00	26.250,00
31	Protetor aro 22 (fitão)	Goodyear	UN	120	45,00	5.400,00
32	Protetor aro 24 (fitão)	Goodyear	UN	300	154,00	46.200,00
33	Protetor aro 25 (fitão)	Goodyear	UN	100	225,00	22.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.504.495,00

Empresa: PNEUS VIA NOBRE LTDA. CNPJ Nº 01.976.860/0001-28

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Un	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
11	Pneus 13.00x24 - diagonal, 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Pirelli/PN-14	UN	148	2.400,00	355.200,00
14	Pneus 17.5x25 - diagonal, 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Pirelli/PN-12	UN	124	3.635,00	450.740,00
15	Pneus 18.4x30 - diagonal - 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Pirelli/TM-95	UN	34	3.210,00	109.140,00
16	Pneus 19.5xL-24 - diagonal - 12 lonas, de fabricação nacional com selo do INMETRO.	Pirelli/PN-12	UN	32	3.295,00	105.440,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.020.520,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pela AGETO, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos materiais devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da AGETO.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 03 do Termo de Referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 09 de Junho de 2016.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CELSO DE ALENCAR MOREIRA
Curinga dos Pneus Ltda

WENER MIRANDA DA SILVA
Pneus Via Nobre Ltda

MINERATINS

Presidente: SÉRGIO LEÃO (Respondendo)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, Antônio Pereira de Barros Junior, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2016, às 9h, na sede da Companhia de Mineração do Tocantins, situada na TO 10, km 1, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª etapa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;

2 - Assuntos Gerais.

Palmas, 07 de junho de 2016.

ANTONIO PEREIRA DE BARROS JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 354/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 234/2016, de 23 de março de 2016, publicada no DOE nº 4.592, de 04 de abril de 2016, que designou a servidora EUGENIAALVES VIEIRA, matrícula 1161555-3, para que:

Onde se lê: a partir de 28/03/2016;

Leia-se: a partir de 04/04/2016.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 387/2016

Dispõe sobre pista de treinamento de veículos de duas ou três rodas, na Feira Coberta do Setor Aurenly III, para curso e exame de prática veicular para candidatos à categoria "A" na Região Sul da cidade de Palmas/TO.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO, no uso de suas atribuições legais e, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso 1º de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data de 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 158, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que trata do curso de aprendizagem de prática veicular.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 140; 147, V, 148; 151, 152 e seus §§, todos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que tratam do exame de prática veicular.

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução CONTRAN nº 168/2004 e suas alterações, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução CONTRAN nº 358/2010, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO e a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Palmas, para utilização do espaço físico da feira coberta do Setor Aurenly III em Palmas-TO, para implantação da Pista de Realização das Aulas e Provas de Direção Veicular.

RESOLVE :

Art. 1º Implantar na Feira Coberta do Setor Aurenly III, pista exclusiva para curso e exame de prática veicular para candidatos à categoria "A" da região sul da cidade de Palmas/TO, conforme disposto no art. 22, II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º Aos candidatos dos Centros de Formação de Condutores – CFC's credenciados na Região Sul da Capital (Região de Taquaralto), somente serão validadas as aulas do curso de aprendizagem categoria "A" que forem realizadas na pista de provas de duas ou três rodas do DETRAN/TO, situada na Feira Coberta do Aurenly III, ou em pista de duas ou três rodas dos CFC's devidamente credenciadas no DETRAN/TO.

Art. 3º O exame de prática de direção veicular para candidatos à categoria "A" dos CFC's credenciados na Região Sul da Capital, será realizado na pista localizada na Feira Coberta do Setor Aurenly III, na cidade de Palmas/TO.

Art. 4º A utilização da pista será gratuita, tanto para curso de aprendizagem como para exame de direção veicular.

Art. 5º A distribuição do tempo de utilização durante a semana da referida pista é a seguinte:

Curso de Aprendizagem	2ª feiras	3ª feiras à 6ª feiras	Sábado	Domingo
	Tarde e Noite	Manhã, Tarde e Noite	A partir das 13 horas e Noite	Manhã, Tarde e Noite
CFC's				

Exame Prático	2ª feiras
	Manhã
	DETRAN/TO

Art. 6º Os termos desta Portaria deverão ser rigorosamente observados pelos servidores da banca examinadora, da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Fiscalização e Segurança, bem como cumpridos por todos os credenciados no ramo de CFC's pelo DETRAN/TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2015.32470.000325

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 1/2016

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO e SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

OBJETO DO TERMO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a utilização do espaço físico da Feira Coberta do Setor Aurenly III na cidade de Palmas/TO, para o funcionamento de pista para realização de aulas e provas de direção veicular para motos e veículos, em atendimento às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 168 do CONTRAN e demais normas pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016 a 06 de junho de 2017.

BASE LEGAL: Lei 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e nº 358/2010.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 387/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONDICIONAR o pagamento do benefício à apresentação de representante legal da segurada na forma de curador judicialmente nomeado.

III - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2010/24830/001788

SEGURADA: ZOÉLIA RIBEIRO CARDOSO GUSMÃO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

MATRÍCULA: 475303/2

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "A"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

PORTARIA FISCAL Nº 411/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 005/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Cleverson Lopes Ciqueira Caminha Titular - Matrícula nº 11485758-1 CPF: 000.292.751-99	Termo de Contrato 05/2016	Contratação de empresa especializada em serviço de informática para fornecimento de sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária.
Luciana Martins de Sousa Suplente - Matrícula nº 11169230-1 CPF: 015.711.721-90		

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

Floriano Rodrigues Alves
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 412/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Recebimento dos Serviços de Instalação e Configuração de *Software* Previdenciário, conforme Contrato nº 05/2016.

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Cleverson Lopes Ciqueira Caminha	11485558-1	000.292.751-99
Suplente	Laércio Pontin Júnior	1241729-3	974.743.633-72
Titular	Luzia Lustosa de Sousa	643005-5	527.918.581-72
Suplente	Jessica Damaso Ferreira Martins	11502223-1	035.339.631-10
Titular	Norbéquio das Chagas Alves	799443-2	663.313.401-06
Suplente	Maria Claudenice Ferreira	664290-2	548.852.301-44
Titular	Ary Reis	11493810-1	150.833.069-72
Suplente	Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1	528.198.683-04
Titular	Bárbara Jesuina Mendes	986395-2	871.661.271-04
Suplente	Gilson Evangelista Oliveira	441330-3	349.889.391-20
Titular	Júlio César Medeiros Lima	56252-5	005.430.941-70
Suplente	Odirce Soares do Nascimento	674841-2	564.447.961-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

Floriano Rodrigues Alves
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 423/AP, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002804

SEGURADA: ÂNGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

MATRÍCULA: 406196/2

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: "B"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004650

SEGURADA: SUELI DE MORAIS SANTOS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

MATRÍCULA: 354366/1

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor da Educação Básica

NÍVEL: I

REFERÊNCIA: "H"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000729
 SEGURADA: VANDA MARIA CORDEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 484705/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 436/AP, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado ANTONIO AMANCIO LEMOS, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000967
 SEGURADO: ANTONIO AMANCIO LEMOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 201318/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.910,85
 PROPORCIONALIDADE: 10 anos, 09 meses e 29 dias
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 438/AP, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado Pedro Luis Neto de Souza Carvalho, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003022
 SEGURADO: PEDRO LUIS NETO DE SOUZA CARVALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 185180/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 30 anos, 10 meses e 01 dias.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 991,87
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 439/AP, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/2483/002054
 SEGURADA: GESSI MARIA DALLA VALLE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 606501/4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 16 anos, 11 meses e 12 dias.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.332,50
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PROCESSO Nº: 2015/2483/003036
 SEGURADA: LUZIMÁRIA TÔRRES RIBEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 290479/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 25 anos, 10 meses e 19 dias
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PROCESSO Nº: 2015/24830/003081
 SEGURADA: LUVENDORA ALVES COELHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 688888/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 26 anos, 00 meses e 12 dias
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.412,63
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PROCESSO Nº: 2015/24830/002983
 SEGURADA: ROZILDA FRANCISCA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 755002/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 22 anos, 08 meses e 16 dias
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 440/REV, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

I - REVOGAR a Portaria nº 20/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.820 de 23 de janeiro de 2009, retificada pela Portaria nº 0275/RET, de 24 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.723, de 27 de setembro de 2012, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, à servidora ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 831079/3, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, no cargo de Fonoaudiólogo, Padrão I, Referência "D", fixando os proventos integrais e o reajuste paritário, referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, com base no que consta do Processo nº 2015/2483/002319.

II - REVERTER a referida servidora ao serviço ativo, junto à Secretaria da Saúde, no cargo de Fonoaudiólogo, Padrão I, Referência "D".

PORTARIA Nº 441/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONDICIONAR o pagamento do benefício à apresentação de representante legal da segurada na forma de curador judicialmente nomeado.

III - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2012/24830/00502
 SEGURADA: WANDECOLLÂNDIA MEDEIROS PEREIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 870927/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 442/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONDICIONAR o pagamento do benefício à apresentação de representante legal da segurada na forma de curador judicialmente nomeado.

III - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2014/24830/00669
 SEGURADA: ISABEL SIPAÚBA DE SOUSA LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 788974/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 444/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003080
 SEGURADA: ALDA EVA PIRES DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 249765/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003109
 SEGURADA: ANDIARA FERREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 406639/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000421
 SEGURADA: DORALICE ALVES MARCIEL CARVALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 329396/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000012
 SEGURADA: EURENILDE DA SILVA BRITO PONCE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 191982/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003024
 SEGURADA: GISLENY SILVA LUZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 524491/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 445/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000954
 SEGURADA: LAZARA MARIA DE JESUS MOURA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 505861/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003072
 SEGURADA: MARIA INÊZ BOTELHO DE SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 373877/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000286
 SEGURADA: MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 540617/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002850
 SEGURADA: MIRIAN MENDES DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 648635/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000035
 SEGURADA: NELZA QUEIROZ FEITOSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 215573/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002891
 SEGURADA: OLGA DA SILVA LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 747315/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 446/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003050
 SEGURADA: ANA MARIA MORAIS DE LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 300485/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001693
 SEGURADA: BENILDE RODRIGUES NETO DE SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 440246/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002552
 SEGURADA: ELIENE TAVARES DE ALVARENGA TORQUATO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 476927/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000603
 SEGURADA: FRANCISCA LIMA BARROS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 405465/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000198
 SEGURADA: MARIA IZABEL BARBOSA CHAVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 451827/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004664
 SEGURADA: MARIA HELENA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 424721/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.544,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002975
 SEGURADA: IDENICE BARBOSA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 369722/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003079
 SEGURADA: IZABEL TEREZINHA ROSA MUNIZ MARQUES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 466302/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 457/PE, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 16 de março de 2016, ao cônjuge ARMINDO LOPES DE ALMEIDA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001401
 EX-SEGURADA: MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA Nº: 347192/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.873,24
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 16/03/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 458/PE, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 10 de abril 2016, ao cônjuge MARIA MARTA DE ARAUJO COSTA GROSSI, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001359
 EX-SEGURADO: HAROLDO SAVIO GROSSI DE CARVALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA Nº: 006657
 QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 CLASSE: CE
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.250,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/04/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 459/AP, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000684
 SEGURADO: FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 298478/2
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Escrivão de Polícia
 CLASSE: Especial
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.059,86
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

Nº Contrato: 005/2016
 Processo nº: 2015/24830/002677
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
 Contratada: AGENDAASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 00.059.307/0001-68)
 Objeto: Prestação de Serviços de Informática
 Valor: R\$ 724.333,33 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
 Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 09.126.1122.4240.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Fonte Recurso: 0241444444
 Vigência: 06 de junho de 2016 a 06 de junho de 2017
 Assinatura: 06/06/2016
 Signatários: Floriano Rodrigues Alves - Presidente em Exercício do IGEPREV-TO
 Edson Jacintho da Silva - Representante da empresa Agenda Assessoria

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA NATURATINS Nº 177, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Altera a política de acessos de internet e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de mesma data, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Naturatins dispõe de um link de Internet fornecido pelo Governo do Tocantins e assim como qualquer outro link possui sua limitação de velocidade;

CONSIDERANDO, também, que este link é utilizado tanto para os acessos aos sistemas do Naturatins quanto para os acessos em sites de internet e redes sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que, devido ao aumento do número de funcionários e de unidades ligadas à rede, o link de internet passa por um processo de congestionamento, que tem se agravado ainda mais com o uso excessivo das redes sociais, *uploads* e visualizações de vídeos e com a ampliação dos sistemas que funcionam sob tráfego de rede;

CONSIDERANDO, por fim, que, devido a este cenário, o tráfego de dados pelo link de Internet se torna mais lento em determinadas horas do dia, devido ao elevado uso supramencionado, o que acaba por prejudicar a produtividade do trabalho no órgão, além de exigir que se priorize o tráfego de saída da internet para os sistemas inerentes aos trabalhos do Naturatins.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o controle de acesso e o bloqueio a redes sociais, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nos horários de maior fluxo e que tem provocado congestionamento da rede, quais sejam:

Manhã: das 08:30 hs. às 11:30 hs.;
 Tarde: das 14:30 hs. às 17:30 hs.

Art. 2º Os casos específicos de necessidade do uso nestes horários, serão dirimidos pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do NATURATINS, em Palmas, 07 de Junho de 2016.

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 119/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre os imóveis que abaixo mencionam, consoante Escritura Pública de Renúncia, lavrada no Livro 2-TD, à folha 106/107, datado de 27/05/2015, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, comarca de Porto Nacional - TO,

RESOLVE:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Vargem Grande, com área total de 613,5261 (seiscentos e treze hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e um centiares), situado no município de Brejinho de Nazaré - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-4107 de coordenadas N 8.792.400,898m e E 769.901,694m situado no limite da Fazenda Barreiro; com o limite do Lote 03 Gl. 02 do Imóvel Barreiro ou Vidros, deste, segue confrontando com o Lote 03 Gl. 02 do Imóvel Barreiro ou Vidros, matrícula 25, proprietário Manoel R. Costa e José R. Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 112º44'44" e distância 592,61m, até o vértice FDU-M-0392 de coordenadas N 8.792.171,772m e E 770.448,218m; 113º04'36" e 282,08m, até o vértice FDU-M-0393, de coordenadas N 8.792.061,208m e E 770.707,724m; situado no limite da Fazenda Barreiro, com o limite do Lote 02 do Lot. Bacaba (Faz. Maranhata), deste segue confrontando com o Lote 02 do Lot. Bacaba (Faz. Maranhata) matrícula 1.293 proprietário Paulo Henrique Garcia, com o azimute de 186º01'18" e distância 571,38m, até o vértice EZ3-M-0758 de coordenadas N 8.791.492,983m e E 770.647,783m; no limite do Lote 02 do Lot. Bacaba (Faz. Maranhata), com o limite da Fazenda Mãe e Filho, deste segue confrontando com a Fazenda Mãe e Filho, matrícula 1.333, proprietária Espólio Miguelina Dias dos Reis com o azimute de 86º33'32" e distância 578,30m, até o vértice FDU-M-0395 de coordenadas N 8.791.527,693m e E 771.225,042m; situado no limite da Fazenda Mãe e Filho, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO - 070, que liga Porto Nacional a Brejinho de Nazaré, deste segue margeando a referida rodovia, com o azimute de; 209º10'12" e 176,40m, até o vértice EZ3-P-6000 de coordenadas N 8.791.373,667m e E 771.139,066m; 209º10'12" e 610,58m, até o vértice EZ3-P-6001 de coordenadas N 8.790.835,335m e E 770.850,962m; 210º55'36" e 125,90m, até o vértice EZ3-P-6002 de coordenadas N 8.790.727,335m e E 770.786,257m; 211º44'17" e 59,87m, até o vértice EZ3-P-6003 de coordenadas N 8.790.676,419m e E 770.754,764m; 213º12'39" e 682,54m, até o vértice EZ3-P-6004 de coordenadas N 8.790.105,369m e E 770.380,924m; 211º39'55" e 88,64m, até o vértice EZ3-P-6005 de

coordenadas N 8.790.029,922m e E 770.334,390m; 208°57'19" e 51,57m, até o vértice EZ3-P-6006 de coordenadas N 8.789.984,799m e E 770.309,424m; 206°15'42" e 70,54m, até o vértice EZ3-P-6007 de coordenadas N 8.789.921,540m e E 770.278,212m; 204°34'16" e 100,55m, até o vértice EZ3-P-6008 de coordenadas N 8.789.830,099m e E 770.236,403m; 199°18'29" e 115,44m, até o vértice EZ3-P-6009 de coordenadas N 8.789.721,154m e E 770.198,234m; 195°09'33" e 134,83m, até o vértice EZ3-P-6010 de coordenadas N 8.789.591,016m e E 770.162,976m; 192°01'19" e 1.363,68m, até o vértice EZ3-P-6011 de coordenadas N 8.788.257,240m e E 769.878,940m; 193°57'01" e 54,63m, até o vértice EZ3-P-6012 de coordenadas N 8.788.204,222m e E 769.865,770m; 197°31'38" e 33,75m, até o vértice EZ3-P-6013 de coordenadas N 8.788.172,039m e E 769.855,606m; 201°14'04" e 94,69m, até o vértice EZ3-P-6014 de coordenadas N 8.788.083,776m e E 769.821,310m; 207°14'19" e 266,13m, até o vértice TR5-M-0029, de coordenadas N 8.787.847,155m e E 769.699,502m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia TO - 070, com a margem esquerda do Córrego Cipó, deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do córrego Cipó, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°57'43" e 20,15m, até o vértice EZ3-P-6015 de coordenadas N 8.787.846,087m e E 769.679,380m; 240°54'52" e 25,86m, até o vértice EZ3-P-6188 de coordenadas N 8.787.833,516m e E 769.656,781m; 284°20'55" e 22,16m, até o vértice EZ3-P-6016 de coordenadas N 8.787.839,008m e E 769.635,311m; 229°56'01" e 43,02m, até o vértice EZ3-P-6017 de coordenadas N 8.787.811,319m e E 769.602,390m; 252°31'33" e 22,16m, até o vértice EZ3-P-6190 de coordenadas N 8.787.804,665m e E 769.581,253m; 303°13'55" e 18,32m, até o vértice EZ3-P-6191 de coordenadas N 8.787.814,705m e E 769.565,929m; 327°25'35" e 22,32m, até o vértice EZ3-P-6018 de coordenadas N 8.787.833,513m e E 769.553,913m; 249°03'28" e 30,69m, até o vértice EZ3-P-6192 de coordenadas N 8.787.822,543m e E 769.525,249m; 348°13'59" e 14,80m, até o vértice EZ3-P-6019 de coordenadas N 8.787.837,031m e E 769.522,231m; 279°17'21" e 27,85m, até o vértice EZ3-P-6020 de coordenadas N 8.787.841,527m e E 769.494,743m; 303°43'58" e 33,78m, até o vértice EZ3-P-6021 de coordenadas N 8.787.860,284m e E 769.466,653m; 52°16'28" e 11,56m, até o vértice EZ3-P-6194 de coordenadas N 8.787.867,357m e E 769.475,796m; 15°53'12" e 16,47m, até o vértice EZ3-P-6022 de coordenadas N 8.787.883,200m e E 769.480,305m; 277°10'50" e 13,98m, até o vértice EZ3-P-6195 de coordenadas N 8.787.884,947m e E 769.466,438m; 358°15'43" e 15,92m, até o vértice EZ3-P-6023 de coordenadas N 8.787.900,864m e E 769.465,955m; 318°10'58" e 12,05m, até o vértice EZ3-P-6196 de coordenadas N 8.787.909,843m e E 769.457,922m; 11°14'27" e 22,27m, até o vértice EZ3-P-6025 de coordenadas N 8.787.931,685m e E 769.462,263m; 259°56'50" e 25,37m, até o vértice EZ3-P-6197 de coordenadas N 8.787.927,257m e E 769.437,285m; 317°54'11" e 13,78m, até o vértice EZ3-P-6026 de coordenadas N 8.787.937,482m e E 769.428,047m; 15°20'59" e 17,11m, até o vértice EZ3-P-6198 de coordenadas N 8.787.953,981m e E 769.432,576m; 283°27'09" e 16,67m, até o vértice EZ3-P-6029 de coordenadas N 8.787.957,858m e E 769.416,368m; 203°51'48" e 35,05m, até o vértice EZ3-P-6024 de coordenadas N 8.787.925,806m e E 769.402,189m; 274°34'21" e 25,90m, até o vértice EZ3-P-6200 de coordenadas N 8.787.927,871m e E 769.376,369m; 305°53'21" e 13,93m, até o vértice EZ3-P-6027 de coordenadas N 8.787.936,036m e E 769.365,085m; 276°20'47" e 20,78m, até o vértice EZ3-P-6201 de coordenadas N 8.787.938,333m e E 769.344,432m; 358°12'59" e 17,32m, até o vértice EZ3-P-6028 de coordenadas N 8.787.955,641m e E 769.343,893m; 1°05'49" e 29,41m, até o vértice EZ3-P-6202 de coordenadas N 8.787.985,047m e E 769.344,456m; 285°38'34" e 24,78m, até o vértice EZ3-P-6203 de coordenadas N 8.787.991,730m e E 769.320,589m; 299°44'47" e 18,46m, até o vértice EZ3-P-6030 de coordenadas N 8.788.000,890m e E 769.304,560m; 262°25'56" e 23,11m, até o vértice EZ3-P-6204 de coordenadas N 8.787.997,846m e E 769.281,648m; 328°16'32" e 36,44m, até o vértice EZ3-P-6031 de coordenadas N 8.788.028,839m e E 769.262,488m; 305°53'57" e 36,50m, até o vértice EZ3-P-6205 de coordenadas N 8.788.050,242m e E 769.232,920m; 52°55'40" e 38,29m, até o vértice EZ3-P-6033 de coordenadas N 8.788.073,325m e E 769.263,472m; 291°07'25" e 20,99m, até o vértice EZ3-P-6035 de coordenadas N 8.788.080,888m e E 769.243,896m; 301°01'49" e 14,61m, até o vértice EZ3-P-6036 de coordenadas N 8.788.088,418m e E 769.231,379m; 248°19'32" e 34,00m, até o vértice EZ3-P-6032 de coordenadas N 8.788.075,860m e E 769.199,781m; 317°30'03" e 42,07m, até o vértice EZ3-P-6037 de coordenadas N 8.788.106,877m e E 769.171,360m; 26°31'45" e 35,77m, até o vértice EZ3-P-6038 de coordenadas N 8.788.138,883m e E 769.187,338m; 320°04'42" e 19,76m, até o vértice EZ3-P-6040 de coordenadas N 8.788.154,040m e E 769.174,655m; 250°29'44" e 38,05m, até o vértice EZ3-P-6039 de coordenadas N 8.788.141,335m e E 769.138,786m; 326°29'16" e 21,70m, até o vértice EZ3-P-6042 de coordenadas N

8.788.159,431m e E 769.126,803m; 81°24'52" e 13,48m, até o vértice EZ3-P-6041 de coordenadas N 8.788.161,444m e E 769.140,136m; 17°59'19" e 21,60m, até o vértice EZ3-P-6043 de coordenadas N 8.788.181,989m e E 769.146,807m; 344°43'55" e 41,07m, até o vértice EZ3-P-6044 de coordenadas N 8.788.221,605m e E 769.135,993m; 259°43'31" e 27,61m, até o vértice EZ3-P-6045 de coordenadas N 8.788.216,680m e E 769.108,824m; 28°55'52" e 28,69m, até o vértice EZ3-P-6047 de coordenadas N 8.788.241,786m e E 769.122,701m; 321°17'24" e 27,76m, até o vértice EZ3-P-6048 de coordenadas N 8.788.263,447m e E 769.105,341m; 291°38'29" e 16,41m, até o vértice EZ3-P-6049 de coordenadas N 8.788.269,500m e E 769.090,085m; 78°57'48" e 19,61m, até o vértice EZ3-P-6050 de coordenadas N 8.788.273,255m e E 769.109,337m; 352°03'42" e 22,93m, até o vértice EZ3-P-6052 de coordenadas N 8.788.295,967m e E 769.106,170m; 96°29'30" e 20,68m, até o vértice EZ3-P-6051 de coordenadas N 8.788.293,629m e E 769.126,717m; 3°32'55" e 33,25m, até o vértice EZ3-P-6053 de coordenadas N 8.788.326,814m e E 769.128,775m; 305°10'12" e 9,97m, até o vértice EZ3-P-6054 de coordenadas N 8.788.332,554m e E 769.120,629m; 15°14'52" e 18,76m, até o vértice EZ3-P-6057 de coordenadas N 8.788.350,658m e E 769.125,564m; 256°14'58" e 40,17m, até o vértice EZ3-P-6055 de coordenadas N 8.788.341,111m e E 769.086,550m; 330°43'54" e 8,26m, até o vértice EZ3-P-6058 de coordenadas N 8.788.348,316m e E 769.082,512m; 262°20'18" e 12,25m, até o vértice EZ3-P-6056 de coordenadas N 8.788.346,683m e E 769.070,373m; 355°12'03" e 16,09m, até o vértice EZ3-P-6059 de coordenadas N 8.788.362,715m e E 769.069,027m; 71°08'17" e 20,02m, até o vértice EZ3-P-6060 de coordenadas N 8.788.369,188m e E 769.087,974m; 341°37'11" e 34,05m, até o vértice EZ3-P-6061 de coordenadas N 8.788.401,505m e E 769.077,236m; 333°44'16" e 22,43m, até o vértice EZ3-P-6063 de coordenadas N 8.788.421,618m e E 769.067,312m; 262°28'41" e 17,32m, até o vértice EZ3-P-6062 de coordenadas N 8.788.419,351m e E 769.050,143m; 337°25'07" e 19,63m, até o vértice EZ3-P-6064 de coordenadas N 8.788.437,479m e E 769.042,604m; 48°19'57" e 22,28m, até o vértice EZ3-P-6065 de coordenadas N 8.788.452,294m e E 769.059,251m; 1°13'05" e 12,09m, até o vértice EZ3-P-6066 de coordenadas N 8.788.464,380m e E 769.059,508m; 283°58'11" e 44,68m, até o vértice EZ3-P-6067 de coordenadas N 8.788.475,165m e E 769.016,154m; 59°36'36" e 12,47m, até o vértice EZ3-P-6068 de coordenadas N 8.788.481,473m e E 769.026,910m; 293°01'59" e 22,11m, até o vértice EZ3-P-6069 de coordenadas N 8.788.490,122m e E 769.006,567m; 279°30'24" e 32,17m, até o vértice EZ3-P-6070 de coordenadas N 8.788.495,435m e E 768.974,840m; 52°13'12" e 12,97m, até o vértice EZ3-P-6071 de coordenadas N 8.788.503,380m e E 768.985,090m; 324°26'28" e 27,89m, até o vértice EZ3-P-6072 de coordenadas N 8.788.526,073m e E 768.968,868m; 33°50'49" e 20,78m, até o vértice EZ3-P-6073 de coordenadas N 8.788.543,330m e E 768.980,441m; 41°37'29" e 15,83m, até o vértice EZ3-P-6074 de coordenadas N 8.788.555,163m e E 768.990,956m; 310°49'37" e 42,42m, até o vértice EZ3-P-6075 de coordenadas N 8.788.582,893m e E 768.958,861m; 33°41'06" e 3,06m, até o vértice EZ3-P-6077 de coordenadas N 8.788.585,442m e E 768.960,560m; 85°30'51" e 32,11m, até o vértice EZ3-P-6079 de coordenadas N 8.788.587,953m e E 768.992,567m; 296°56'09" e 15,13m, até o vértice EZ3-P-6078 de coordenadas N 8.788.594,808m e E 768.979,076m; 285°37'36" e 62,21m, até o vértice EZ3-P-6081 de coordenadas N 8.788.611,564m e E 768.919,170m; 36°39'35" e 14,29m, até o vértice EZ3-P-6083 de coordenadas N 8.788.623,030m e E 768.927,704m; 266°38'08" e 25,25m, até o vértice EZ3-P-6082 de coordenadas N 8.788.621,548m e E 768.902,494m; 301°20'23" e 38,32m, até o vértice EZ3-P-6084 de coordenadas N 8.788.641,481m e E 768.869,761m; 328°33'47" e 32,71m, até o vértice EZ3-P-6087 de coordenadas N 8.788.669,386m e E 768.852,703m; 260°09'24" e 19,50m, até o vértice EZ3-P-6088 de coordenadas N 8.788.666,052m e E 768.833,488m; 314°47'03" e 24,22m, até o vértice EZ3-P-6089 de coordenadas N 8.788.683,116m e E 768.816,295m; 31°37'09" e 29,73m, até o vértice EZ3-P-6090 de coordenadas N 8.788.708,435m e E 768.831,883m; 335°33'28" e 26,25m, até o vértice EZ3-P-6091 de coordenadas N 8.788.732,331m e E 768.821,022m; 4°10'34" e 30,84m, até o vértice EZ3-P-6092 de coordenadas N 8.788.763,092m e E 768.823,268m; 331°38'31" e 42,61m, até o vértice EZ3-P-6093 de coordenadas N 8.788.800,587m e E 768.803,030m; 255°04'27" e 18,78m, até o vértice EZ3-P-6094 de coordenadas N 8.788.795,750m e E 768.784,884m; 5°12'52" e 36,53m, até o vértice EZ3-P-6095 de coordenadas N 8.788.832,129m e E 768.788,204m; 314°32'42" e 44,07m, até o vértice EZ3-P-6097 de coordenadas N 8.788.863,042m e E 768.756,796m; 309°09'42" e 34,74m, até o vértice EZ3-P-6098 de coordenadas N 8.788.884,983m e E 768.729,857m; 288°43'25" e 15,95m, até o vértice EZ3-P-6102 de coordenadas N 8.788.890,103m e E 768.714,751m; 69°25'57" e 21,15m, até o vértice EZ3-P-6099 de coordenadas N 8.788.897,534m e E 768.734,555m; 38°40'32" e 16,57m, até o vértice EZ3-P-6100 de coordenadas N

8.788.910,473m e E 768.744,912m; 351°23'23" e 21,94m, até o vértice EZ3-P-6105 de coordenadas N 8.788.932,161m e E 768.741,628m; 258°02'47" e 38,06m, até o vértice EZ3-P-6104 de coordenadas N 8.788.924,279m e E 768.704,398m; 193°14'48" e 17,84m, até o vértice EZ3-P-6101 de coordenadas N 8.788.906,909m e E 768.700,309m; 303°42'16" e 20,80m, até o vértice EZ3-P-6103 de coordenadas N 8.788.918,452m e E 768.683,004m; 322°53'49" e 23,50m, até o vértice EZ3-P-6106 de coordenadas N 8.788.937,198m e E 768.668,825m; 18°44'45" e 14,87m, até o vértice EZ3-P-6107 de coordenadas N 8.788.951,277m e E 768.673,603m; 320°42'45" e 10,17m, até o vértice EZ3-P-6108 de coordenadas N 8.788.959,145m e E 768.667,166m; 37°16'52" e 24,91m, até o vértice EZ3-P-6109 de coordenadas N 8.788.978,963m e E 768.682,253m; 349°30'50" e 31,37m, até o vértice EZ3-P-6110 de coordenadas N 8.789.009,813m e E 768.676,543m; 292°56'57" e 14,12m, até o vértice EZ3-P-6111 de coordenadas N 8.789.015,318m e E 768.663,542m; 348°42'25" e 21,32m, até o vértice EZ3-P-6112 de coordenadas N 8.789.036,230m e E 768.659,366m; 336°19'54" e 46,00m, até o vértice EZ3-P-6114 de coordenadas N 8.789.078,360m e E 768.640,900m; 299°37'57" e 23,13m, até o vértice EZ3-P-6115 de coordenadas N 8.789.089,794m e E 768.620,799m; 34°03'21" e 12,25m, até o vértice EZ3-P-6116 de coordenadas N 8.789.099,946m e E 768.627,661m; 277°16'54" e 37,86m, até o vértice EZ3-P-6117 de coordenadas N 8.789.104,745m e E 768.590,104m; 308°31'49" e 24,12m, até o vértice EZ3-P-6118 de coordenadas N 8.789.119,772m e E 768.571,233m; 27°07'01" e 23,54m, até o vértice EZ3-P-6119 de coordenadas N 8.789.140,725m e E 768.581,963m; 299°49'19" e 14,93m, até o vértice EZ3-P-6120 de coordenadas N 8.789.148,151m e E 768.569,008m; 30°24'49" e 16,84m, até o vértice EZ3-P-6121 de coordenadas N 8.789.162,677m e E 768.577,535m; 340°58'36" e 19,06m, até o vértice EZ3-P-6122 de coordenadas N 8.789.180,697m e E 768.571,322m; 74°34'52" e 14,71m, até o vértice EZ3-P-6123 de coordenadas N 8.789.184,607m e E 768.585,499m; 321°14'33" e 38,17m, até o vértice EZ3-P-6124 de coordenadas N 8.789.214,369m e E 768.561,606m; 83°05'20" e 23,98m, até o vértice EZ3-P-6125 de coordenadas N 8.789.217,254m e E 768.585,408m; 6°34'34" e 8,53m, até o vértice EZ3-P-6126 de coordenadas N 8.789.225,729m e E 768.586,385m; 334°48'57" e 33,64m, até o vértice EZ3-P-6127 de coordenadas N 8.789.256,174m e E 768.572,069m; 332°23'27" e 18,48m, até o vértice EZ3-P-6128 de coordenadas N 8.789.272,549m e E 768.563,505m; 355°35'52" e 36,69m, até o vértice EZ3-P-6129 de coordenadas N 8.789.309,128m e E 768.560,689m; 32°39'01" e 34,13m, até o vértice EZ3-P-6131 de coordenadas N 8.789.337,864m e E 768.579,102m; 43°27'57" e 15,87m, até o vértice EZ3-P-6132 de coordenadas N 8.789.349,384m e E 768.590,021m; 17°00'27" e 42,31m, até o vértice EZ3-P-6133 de coordenadas N 8.789.389,842m e E 768.602,396m; 73°48'50" e 12,19m, até o vértice EZ3-P-6134 de coordenadas N 8.789.393,241m e E 768.614,106m; 347°23'51" e 23,23m, até o vértice EZ3-P-6136 de coordenadas N 8.789.415,914m e E 768.609,037m; 243°13'31" e 26,64m, até o vértice EZ3-P-6135 de coordenadas N 8.789.403,914m e E 768.585,255m; 290°32'41" e 31,45m, até o vértice EZ3-P-6207 de coordenadas N 8.789.414,950m e E 768.555,808m; 39°21'01" e 16,10m, até o vértice EZ3-P-6137 de coordenadas N 8.789.427,397m e E 768.566,014m; 14°07'59" e 34,00m, até o vértice EZ3-P-6138 de coordenadas N 8.789.460,368m e E 768.574,316m; 27°26'59" e 18,19m, até o vértice EZ3-P-6209 de coordenadas N 8.789.476,508m e E 768.582,700m; 311°03'55" e 11,07m, até o vértice EZ3-P-6139 de coordenadas N 8.789.483,778m e E 768.574,356m; 327°25'04" e 21,07m, até o vértice EZ3-P-6140 de coordenadas N 8.789.501,533m e E 768.563,009m; 340°36'30" e 20,61m, até o vértice EZ3-P-6141 de coordenadas N 8.789.520,971m e E 768.556,167m; 336°07'07" e 41,03m, até o vértice EZ3-P-6142 de coordenadas N 8.789.558,491m e E 768.539,555m; 52°49'03" e 18,51m, até o vértice EZ3-P-6213 de coordenadas N 8.789.569,679m e E 768.554,304m; 95°39'49" e 25,70m, até o vértice EZ3-P-6143 de coordenadas N 8.789.567,143m e E 768.579,876m; 31°13'23" e 61,18m, até o vértice EZ3-P-6214 de coordenadas N 8.789.619,463m e E 768.611,591m; 66°05'31" e 10,18m, até o vértice EZ3-P-6144 de coordenadas N 8.789.623,588m e E 768.620,896m; 145°58'15" e 10,54m, até o vértice EZ3-P-6215 de coordenadas N 8.789.614,852m e E 768.626,795m; 77°00'57" e 26,78m, até o vértice EZ3-P-6216 de coordenadas N 8.789.620,868m e E 768.652,886m; 326°02'29" e 16,09m, até o vértice EZ3-P-6145 de coordenadas N 8.789.634,217m e E 768.643,896m; 84°55'45" e 45,97m, até o vértice EZ3-P-6146 de coordenadas N 8.789.638,280m e E 768.689,685m; 126°47'14" e 16,48m, até o vértice EZ3-P-6217 de coordenadas N 8.789.628,412m e E 768.702,882m; 7°31'26" e 25,91m, até o vértice EZ3-P-6147 de coordenadas N 8.789.654,102m e E 768.706,275m; 344°35'27" e 27,05m, até o vértice EZ3-P-6148 de coordenadas N 8.789.680,178m e E 768.699,088m; 30°05'14" e 26,62m, até o vértice

EZ3-P-6149 de coordenadas N 8.789.703,213m e E 768.712,434m; 303°42'21" e 18,25m, até o vértice EZ3-P-6219 de coordenadas N 8.789.713,343m e E 768.697,248m; 70°00'14" e 27,28m, até o vértice EZ3-P-6220 de coordenadas N 8.789.722,670m e E 768.722,879m; 80°03'25" e 7,58m, até o vértice EZ3-P-6150 de coordenadas N 8.789.723,979m e E 768.730,346m; 40°04'52" e 24,28m, até o vértice EZ3-P-6221 de coordenadas N 8.789.742,555m e E 768.745,978m; 37°54'46" e 38,66m, até o vértice EZ3-P-6151 de coordenadas N 8.789.773,057m e E 768.769,734m; 65°45'11" e 17,50m, até o vértice EZ3-P-6222 de coordenadas N 8.789.780,245m e E 768.785,693m; 31°10'50" e 27,02m, até o vértice EZ3-P-6152 de coordenadas N 8.789.803,363m e E 768.799,683m; 342°35'49" e 41,43m, até o vértice EZ3-P-6154 de coordenadas N 8.789.842,892m e E 768.787,293m; 106°51'36" e 31,63m, até o vértice EZ3-P-6153 de coordenadas N 8.789.833,718m e E 768.817,564m; 39°58'28" e 42,28m, até o vértice EZ3-P-6155 de coordenadas N 8.789.866,119m e E 768.844,727m; 36°47'25" e 43,73m, até o vértice EZ3-P-6156 de coordenadas N 8.789.901,143m e E 768.870,919m; 52°09'40" e 36,45m, até o vértice EZ3-P-6157 de coordenadas N 8.789.923,500m e E 768.899,701m; 23°46'39" e 32,86m, até o vértice EZ3-P-6158 de coordenadas N 8.789.953,567m e E 768.912,948m; 32°51'26" e 43,87m, até o vértice EZ3-P-6159 de coordenadas N 8.789.990,418m e E 768.936,749m; 350°44'42" e 25,08m, até o vértice EZ3-P-6160 de coordenadas N 8.790.015,168m e E 768.932,716m; 303°34'32" e 23,33m, até o vértice EZ3-P-6161 de coordenadas N 8.790.028,068m e E 768.913,282m; 1°23'37" e 23,85m, até o vértice EZ3-P-6162 de coordenadas N 8.790.051,907m e E 768.913,862m; 331°31'39" e 20,61m, até o vértice EZ3-P-6163 de coordenadas N 8.790.070,025m e E 768.904,036m; 81°13'19" e 25,70m, até o vértice EZ3-P-6164 de coordenadas N 8.790.073,947m e E 768.929,435m; 9°26'16" e 23,75m, até o vértice EZ3-P-6165 de coordenadas N 8.790.097,373m e E 768.933,329m; 343°10'30" e 39,40m, até o vértice EZ3-P-6167 de coordenadas N 8.790.135,089m e E 768.921,924m; 315°13'18" e 31,45m, até o vértice EZ3-P-6168 de coordenadas N 8.790.157,416m e E 768.899,769m; 359°51'23" e 41,50m, até o vértice EZ3-P-6169 de coordenadas N 8.790.198,911m e E 768.899,665m; 319°40'53" e 20,67m, até o vértice EZ3-P-6170 de coordenadas N 8.790.214,673m e E 768.886,289m; 335°45'22" e 33,93m, até o vértice EZ3-P-6171 de coordenadas N 8.790.245,612m e E 768.872,356m; 321°10'34" e 28,34m, até o vértice EZ3-P-6172 de coordenadas N 8.790.267,692m e E 768.854,588m; 359°54'26" e 40,14m, até o vértice EZ3-P-6173 de coordenadas N 8.790.307,831m e E 768.854,523m; 3°01'11" e 55,90m, até o vértice EZ3-P-6174 de coordenadas N 8.790.363,658m e E 768.857,468m; 296°22'47" e 43,96m, até o vértice EZ3-P-6176 de coordenadas N 8.790.383,188m e E 768.818,090m; 336°02'46" e 50,02m, até o vértice EZ3-P-6177 de coordenadas N 8.790.428,904m e E 768.797,780m; 316°20'57" e 26,13m, até o vértice EZ3-P-6178 de coordenadas N 8.790.447,810m e E 768.779,744m; 335°12'55" e 35,40m, até o vértice EZ3-P-6179 de coordenadas N 8.790.479,945m e E 768.764,906m; 292°05'11" e 36,68m, até o vértice EZ3-P-6180 de coordenadas N 8.790.493,738m e E 768.730,915m; 321°11'50" e 48,58m, até o vértice EZ3-P-6181 de coordenadas N 8.790.531,600m e E 768.700,470m; 308°54'38" e 65,23m, até o vértice B3G-M-4106 de coordenadas N 8.790.572,572m e E 768.649,712m situado no limite da margem direita do Córrego Cipó, com o limite da Fazenda Barreiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Barreiro, matrícula 291, proprietário Paulo Martins Silveira, com o azimute de 34°24'08" e distância 2.215,90m, até o vértice B3G-M-4107; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 07 de junho de 2016.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 55/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução pública dos documentos compostos de CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONSOLIDADAS, ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 2012; 2013; RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DE 2014 e 2015, em nome de J.R.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registrados e autenticados na Junta Comercial do Estado de Goiás, conforme processo nº 2016/022857-3, de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Palmas, 06 de Maio de 2016.

PORTARIA JUCETINS Nº 82/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora MARINA CAMPOS ARAUJO, matrícula nº 11493739-1, CPF 096.236.116-09, Assessor de Planejamento, no período de 13/06/2016 a 24/06/2016, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 57, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.618, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2016.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 193, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 35/2016, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS PACHECO, a partir de 03 de junho de 2016, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Diretoria Administrativa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/DDA/N. 128/2016, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Prorrogação abaixo relacionado, que prorrogou o contrato por prazo determinado, na parte em que especifica:

Ato Declaratório de Prorrogação nº 07, de 06 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.629, de 31 de maio de 2016.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 002869, a partir de 04/05/2016.	FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 002869, a partir de 03/04/2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, tendo-se atendido o disposto na Lei n. 2.315, de 30 de março de 2010, considerando o MEMORANDO/UNITINS/PROGRAD/DIREAD/Nº 29/2016, que solicita a prorrogação contratual de supervisora acadêmica da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, e ainda em atenção ao PARECER/FUNDAÇÃO UNITINS/DJU/N, 199/2016 resolve:

DECLARAR PRORROGADO, até 03 de maio de 2017, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir da data especificada, da Supervisora Acadêmica a seguir relacionada:

Ordem	Matrícula	Nome	A partir
01	002868	ANDRÉIA DUVAL PEREIRA	04/05/2016

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 199, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Decreto nº 112/2016, da Prefeitura Municipal de Araguatins que, em razão das festividades em comemoração ao 148º Aniversário do Município, estabelece o dia 09 de junho feriado municipal e o dia 10 de junho ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Fórum da Comarca de Araguatins decretou o dia 10 de junho do corrente ano ponto facultativo, através do Decreto nº 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo no dia 10 de junho de 2016, no âmbito da Defensoria Pública de Araguatins.

Art. 2º A Defensoria Pública funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 098, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a medida de urgência concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000523-97.2014.827.0000, a fim de assegurar a Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, Jocelaine Lago Dalanora, o direito de ser removida de sua lotação originária - Núcleo Regional de Tocantinópolis, em caráter precário, para o Núcleo Regional de Palmas;

CONSIDERANDO que, por força judicial, o Núcleo Regional de Tocantinópolis ficou desprovido de Analista em Gestão Especializado - Serviço Social;

CONSIDERANDO a impossibilidade de convocação de candidato habilitado na lista geral de suplência, nos termos do item 10.6 do Edital nº 001/2012, ante o preenchimento de todos os cargos de Analista em Gestão Especializado - Serviço Social;

CONSIDERANDO a necessidade na continuidade do serviço público e o interesse público envolvido;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO que se encontra aberto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 13 a 17 de junho de 2016, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, com base na Lei Estadual nº 1.978, de 18/11/2008, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Analista em Gestão Especializado - Serviço Social para o Núcleo Regional de Tocantinópolis, pelo período de seis meses.

1. DA ENTREGA DE CURRICULUM VITAE

1.1. A entrega de currículo deverá ser feita no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, Quadra 14, Lote 09 (em frente ao Fórum), Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO, no horário compreendido das 08 às 12 e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

1.2. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, devidamente assinado, constando obrigatoriamente, seus dados pessoais (nome completo, endereço, e-mail, telefone, e demais informações pertinentes) e profissionais (escolaridade, títulos, experiência profissional, cursos, etc.);

1.3. Para participação neste processo seletivo os candidatos deverão ser brasileiros natos ou naturalizados, estarem em dia com suas obrigações eleitorais e, para os de sexo masculino, quite com as obrigações militares;

1.4. Os candidatos deverão possuir escolaridade mínima de Curso Superior em Serviço Social com Especialização na área de atuação;

1.5. É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal;

1.6. A participação do candidato no Processo Seletivo dar-se-á mediante protocolo do currículo junto a Defensoria Pública e implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

1.7. O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos e não poderá ser parente em até 3º grau de qualquer Membro da Instituição;

1.8. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o currículo de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.9. Não será recebido o currículo entregue extemporaneamente.

1.10. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do profissional será:

a) através de contrato temporário de serviço, conforme previsto na Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, que deverá ser assinado pelo candidato no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos após a convocação da Defensoria Pública, por meio do Diário Oficial do Estado.

b) não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

c) no caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível com a proposta pela Defensoria Pública;

d) a concretização da contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

e) como condição necessária à contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias, estas últimas sendo entregue à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

1. Uma foto 3x4 (recente);
2. Título de Eleitor e quitação da última eleição;
3. Registro Geral/Carteira de Identidade;
4. Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF;
5. Certificado de Reservista ou certificado de dispensa da incorporação (sexo masculino);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, certidão de óbito do(a) Cônjuge;
7. PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) - caso tenha sido servidor, cópia do último contracheque);
8. Comprovante de Endereço;
9. Comprovações de Escolaridade e Pós-Graduação exigidos para o cargo em questão (diploma ou certificado com histórico);
10. Comprovante de titularidade de conta corrente em agência do Banco Bradesco localizada no Estado do Tocantins;
11. Declaração de bens e valores.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração que fará jus o aprovado no processo seletivo é no valor de R\$ 6.350,62 (seis mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

4. DO PRAZO

4.1. O prazo do contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com o previsto na Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, ou rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

5. JORNADA DE TRABALHO

5.1. De acordo com as necessidades da instituição, a jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado será cumprida no regime de 40 horas/semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A contratação será precedida de análise curricular e, existindo possibilidade de entrevista com o candidato, será avaliada a experiência profissional pertinente à função que será executada.

6.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://diariooficial.to.gov.br> e <http://www.defensoria.to.gov.br/>

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social;

7.2. Executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, resolve APOSTILAR a Portaria nº 681/2016, de modo que onde se lê: "Portaria nº 681, de 06 de julho de 2016"; Leia-se: "Portaria nº 681, de 06 de junho de 2016".

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Palmas - TO, aos nove dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.00000983-4
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 018/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Ana Karolliny Alves Maciel.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 25/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Ana Karolliny Alves Maciel - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.00000983-4
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 018/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Isabella Patrícia Fernandes Pereira.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 24/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Isabella Patrícia Fernandes Pereira - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.00000983-4
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 018/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Wanessa Ribeiro Ferreira.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 24/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Wanessa Ribeiro Ferreira - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001346-7.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Domingos Tocchetto
OBJETO: Contratação do Perito Criminalista, Domingos Tocchetto, para ministrar palestra no II Seminário do Tribunal do Júri.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2044; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 08/06/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Domingos Tocchetto - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001411-0.
MODALIDADE: Licitação dispensada, art. 24, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Monique Aparecida da Silva Belém - ME.
OBJETO: Locação de sistema de TV e captação simultânea de imagens.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2044; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 07/06/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público - Geral - Contratante
Glauter Cardoso Silva - representante legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 572/2016.
PROCESSO Nº: 16.0.00001414-5.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Hotel Executivo Ltda.
OBJETO: Despesas com hospedagem e café da manhã incluso para o palestrante Leonardo Jose Ribeiro Coutinho Bernardo Carneiro da Cunha na realização do X Encontro Jurídico Cidadania Saúde e Direitos Humanos.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.091.1173.2044 SUBITEM: 80.
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais centavos).
DATA DA EMISSÃO: 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03.
CONTRATO Nº: 056/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000210.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI nº: 15.0.000002749-6
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento.
OBJETO: Renovação pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 26/06/2017.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Éder Martins Fernandes - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 709, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2016 a 16/12/2016, das férias do servidor DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, Administrador-requisitado, matrícula nº 908413-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 307/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.577, de 10 de Março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2016 a 18/07/2016 e de 01/12/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 037/2016

Republicado para correção

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, "n", 2, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE :

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo Único deste Ato, a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, situação até 22 de abril de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de abril de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

Anexo Único ao Ato nº 037/2016

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Situação: 22 de abril de 2016

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	27	1	8	30	3	30
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	18	8	10	26	2	23
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	18	8	10	26	2	17
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	18	6	29	26	2	22
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	18	1	20	28	11	14
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	15	1	10	25	8	21
7	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	2	2	14	5	24	26	2	20
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	12	10	25	26	2	20
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	10	2	9	26	2	20
10	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	10	2	9	26	2	17
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	4	5	10	24	3	20
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	2	5	2	26	2	17
1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	25	1	15	26	2	20
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2	5	24	7	2	26	2	17
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	8	1	23	8	1	25	8	21
4	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	23	5	11	25	1	1
5	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3	21	23	0	24	25	1	1
6	Carlos Gagossian Júnior	1991	3	21	23	0	17	25	1	1
7	Edson Azambuja	1991	3	21	23	0	10	25	1	1
8	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	22	11	11	25	1	1
09	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3	21	21	11	14	25	1	1
10	José Eduardo Sampaio	1990	2	2	20	2	0	24	2	20
11	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	3	21	18	6	20	25	1	1
12	Zenaide Aparecida da Silva	1991	3	21	18	6	20	25	1	1
13	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	1	2	18	4	3	24	3	20
14	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	18	4	3	23	2	26
15	Eliana Curado Barbosa	1993	4	16	18	4	3	23	0	6
16	Kátia Chaves Gallieta	1993	8	13	18	4	3	22	11	11
17	Cantonilton Pereira da Silva	1993	8	30	18	4	3	22	7	23
18	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	9	18	4	3	22	5	13
19	Nilomar dos Santos Farias	1993	1	27	17	9	21	23	2	26
20	Lucídio Bandeira Dourado	1997	4	24	17	9	21	22	8	13

21	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4	24	17	9	21	18	11	29
22	Wânia de Lima e Silva	1997	4	24	17	9	21	18	11	29
23	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	17	9	21	18	11	29
24	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4	24	17	9	21	18	11	29
25	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4	24	17	9	21	18	11	29
26	Célio Sousa Rocha	1997	10	6	15	7	29	18	6	16
27	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	15	7	4	18	6	16
28	André Ramos Varanda	1998	7	27	15	4	7	17	8	26
29	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	14	5	14	18	6	16
30	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	14	5	14	17	8	26
31	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	7	27	13	1	29	17	8	26
32	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	12	10	20	18	6	16
33	Alzemi Wilson Peres de Freitas	1997	10	6	12	10	20	18	6	16
34	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	12	5	30	14	10	18
35	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	6	12	4	26	18	6	16
36	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	6	12	4	26	18	6	16
37	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6	4	12	4	26	14	10	18
38	Wenуска Rezende Fuso Prudente	2001	6	4	12	4	26	14	10	18
39	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6	4	12	2	21	14	10	18
40	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6	4	12	2	21	14	10	18
41	Felício de Lima Soares	2001	6	4	12	1	12	14	10	18
42	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6	4	12	1	12	14	10	18
43	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	6	4	9	6	7	14	10	18
44	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4	24	9	6	12	18	11	29
45	Fábio da Fonseca Lopes	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
46	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
47	Rodrigo Grisi Nunes	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
48	Octayhdes Ballan Júnior	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
49	Sidney Fiori Júnior	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
50	Vinícius de Oliveira e Silva	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
51	Diego Nardo	2004	6	15	9	6	12	11	10	7
52	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6	4	9	2	14	14	10	18
53	Cristian Monteiro Melo	2001	6	4	9	2	14	14	10	18
54	Marcelo Lima Nunes	2004	6	15	9	2	14	11	10	7
55	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6	15	7	11	1	11	10	7
56	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6	15	7	11	1	11	10	7
57	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6	15	7	11	1	11	10	7
58	Guilherme Goseiling Araújo	2004	6	15	7	6	2	11	10	7
59	Ricardo Alves Peres	2004	6	15	7	6	2	11	10	7
60	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8	9	7	6	2	11	8	13
61	Eurico Greco Puppio	2001	6	4	5	4	6	14	10	18
62	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6	15	5	4	6	11	10	7
63	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	8	27	5	4	6	12	11	20
64	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8	27	5	4	6	8	7	26
65	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8	27	5	4	6	8	7	26
66	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8	27	5	4	6	8	7	26
67	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	8	27	5	2	21	8	7	26
68	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	4	7	10	8	4	24
69	Reinaldo Koch Filho	2008	6	9	4	7	10	7	10	13
70	Roberto Freitas Garcia	2008	6	9	3	1	2	7	10	13
71	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6	9	3	1	2	7	10	13
72	Décio Gueirado Júnior	2008	6	9	3	1	2	7	10	13
73	Aíron Amílcar Machado Momo	2008	6	9	1	5	9	7	10	13
74	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6	9	1	5	9	7	10	13
75	Rafael Pinto Alamy	2008	6	9	1	5	9	7	10	13
76	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9	22	1	5	9	7	7	0
77	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	9	22	1	1	10	7	11	0
78	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	8	0	10	14	6	6	14
79	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9	4	0	10	14	6	7	18
80	Cynthia Assis de Paula	2010	4	5	0	2	6	6	0	17
81	Luciano César Casaroti	2010	4	5	0	2	6	6	0	17
82	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2	1	0	0	3	6	2	21

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6	15	9	2	11	11	10	7
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6	15	7	0	30	11	10	7
3	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6	9	5	5	6	7	10	13
4	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	3	1	2	6	5	24
5	Cristina Seuser	2010	6	29	2	9	26	5	9	24
6	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6	29	1	11	29	5	9	24
7	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	6	1	1	10	5	4	16
8	Celsimar Custódio Silva	2010	12	6	0	10	14	7	7	15
9	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	0	10	14	5	3	12
10	Milton Quintana	2010	6	29	0	0	3	5	9	24

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	8	27	6	7	23	8	7	26
2	Munike Teixeira Vaz	2008	6	9	5	10	9	7	10	13
3	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9	4	4	5	28	6	7	18
4	Caleb de Melo Filho	2010	8	3	2	9	26	5	8	19
5	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	8	2	5	10	5	6	14
6	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	0	0	3	2	2	19

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	0	0	0	2	2	19
2	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	0	0	0	2	2	12
3	Ruth Araújo Viana	2014	6	2	0	0	0	1	10	20
4	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6	2	0	0	0	1	10	20
5	Leonardo Valerio Pulis Ateniense	2014	11	6	0	0	0	1	5	16
6	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11	6	0	0	0	1	5	16
7	Juliana da Hora Almeida	2015	12	9	0	0	0	0	4	13
8	Gustavo Schult Júnior	2015	12	9	0	0	0	0	4	13
9	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	2015	12	9	0	0	0	0	4	13
10	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	2015	12	9	0	0	0	0	4	13
11	Luma Gómes de Souza	2015	12	9	0	0	0	0	4	13

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 427/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, DIEGO GOMES CARVALHO NARDES para provimento do cargo de Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, 31º CAD. RESERVA, Regional de Palmas/TO, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 429/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, tendo como função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I - Membros:

Ricardo Azevedo Rocha - Presidente
Anelize Dalcin Miotto Corrêa
Elizangela Rodrigues Ribeiro
Jailson Pinheiro da Silva
João da Silva Macedo
Natanry Helena de Souza Bastos
Renato Alves do Couto

II - Suplentes:

Ceir Oliveira Neto
Hamilton Farias Lima Júnior

Art. 3º O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelos servidores Elizangela Rodrigues Ribeiro ou Renato Alves do Couto.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 4º Ficam designados os servidores Elizangela Rodrigues Ribeiro, Natanry Helena de Souza Bastos, Renato Alves do Couto e Ricardo Azevedo Rocha para exercerem a função de PREGOEIROS, podendo elaborar editais nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. A equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 435/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

DECRETO Nº 01/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

"REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a provação do parecer pela comissão de Finança, Tributação, Fiscalização e Controle e seguindo as normas determinadas em nosso Regimento Interno, referente a análise das Contas Consolidadas do Exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO,

Baixo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Rejeitada Contas Consolidadas do Exercício de 2011 (dois mil e onze) da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia - TO, em 13 de maio de 2016.

JAIR GABINO LOPES DE ABREU
Presidente

JOSÉ ELENILSON MOURA
Vice Presidente

MARIA LAURINDA
INÁCIO DE SOUSA
1º Secretária

EDNAURA ALVES COSTA
2º Secretária

DECRETO Nº 02/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

"REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando aprovação do parecer pela comissão de Finança, Tributação, Fiscalização e Controle e seguindo as normas determinadas em nosso Regimento Interno, referente a análise das Contas Consolidadas do Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO,

Baixo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Rejeitada Contas Consolidadas do Exercício de 2012 (dois mil e Doze) da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia - TO, em 13 de maio de 2016.

JAIR GABINO LOPES DE ABREU
Presidente

JOSÉ ELENILSON MOURA
Vice Presidente

MARIA LAURINDA
INÁCIO DE SOUSA
1º Secretária

EDNAURA ALVES COSTA
2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à Execução de pavimentação asfáltica e recuperação de pavimentação asfáltica na cidade de Alvorada, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO. ABERTURA: 27 de Junho de 2016 às 10:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, pessoalmente e impresso, os interessados deverão também apresentar no ato da retirada do edital um cd virgem ou pen drive para a retirada dos projetos, das 8h às 12h, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 09 de junho de 2016.

Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à Execução da obra de uma rodoviária na cidade de Alvorada, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO. ABERTURA: 27 de Junho de 2016 às 13:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, pessoalmente e impresso, os interessados deverão também apresentar no ato da retirada do edital um cd virgem ou pen drive para a retirada dos projetos, das 8h às 12h, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 09 de junho de 2016.

Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à Execução de diversas Obras de construção e reforma no Município de Alvorada, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO. ABERTURA: 27 de Junho de 2016 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, pessoalmente e impresso, os interessados deverão também apresentar no ato da retirada do edital um cd virgem ou pen drive para a retirada dos projetos, das 8h às 12h, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 09 de junho de 2016.

Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.179/0001-23, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 01, Quadra 67, Centro, Alvorada - TO, neste ato, representada pela Sra. Gestora REJANE GOMES MARCELINO WACHED, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliada na Avenida Ana Maria de Jesus, nº 835, centro, Alvorada/TO, portador do CPF/MF nº 085.841.628-01, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00, com sede na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, CEP 77.493-000, Lagoa da Confusão - TO, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leôncio Lino de Sousa Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 486.101.001-20 e no RG nº 1.953.844-GO, residente e domiciliado nesta cidade. ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda do Pregão Presencial nº 013/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, e a Empresa FÁBRICA COM. E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.944/0001-77, com sede na Quadra 307 Norte, Avenida LO 10, Lote 23, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. CLÁUDIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 927.821.161-34 e Carteira de Identidade sob o nº 607.179 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul, Alameda 02, Casa 21, Lote 01 HM, Palmas/TO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no artigo 8º do Decreto nº 3.931/2001, e no artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAIS IMPRESSOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, PLACAS, BRINDES E SERIGRAFIA. Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 362.590,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais), referente aos lotes 04 e 08 em suas totalidades. Vigência: 12 (doze) meses. Alvorada/TO, 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.099.581/0001-40, com sede na Rua 07 de Setembro, s/nº, Central, Alvorada - TO, neste ato, representado por sua Gestora a Sra. SIDINEIA PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 014.931.861-63 e RG nº 845.197 2ª via SSP/TO residente e domiciliada em Alvorada - TO - CEP Nº 77480-000, Alvorada, Estado do Tocantins, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00, com sede na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, CEP 77.493-000, Lagoa da Confusão - TO, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leôncio Lino de Sousa Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 486.101.001-20 e no RG nº 1.953.844-GO, residente e domiciliado nesta cidade. ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda do Pregão Presencial nº 013/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, e a Empresa FÁBRICA COM. E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.944/0001-77, com sede na Quadra 307 Norte, Avenida LO 10, Lote 23, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. CLÁUDIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 927.821.161-34 e Carteira de Identidade sob o nº 607.179 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul, Alameda 02, Casa 21, Lote 01 HM, Palmas/TO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no artigo 8º do Decreto nº 3.931/2001, e no artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAIS IMPRESSOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, PLACAS, BRINDES E SERIGRAFIA. Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 949.490,00 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), referente aos lotes 04 e 08 em suas totalidades. Vigência: 12 (doze) meses. Alvorada/TO, 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.242/0001-22, com sede na Rua 07 de Setembro, Qd 67, Lt 1, Setor Central, Alvorada - TO, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ GEORGE WACHED NETO, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada, portador do CPF/MF nº 015.514.228-32, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00, com sede na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, CEP 77.493-000, Lagoa da Confusão - TO, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leôncio Lino de Sousa Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 486.101.001-20 e no RG nº 1.953.844-GO, residente e domiciliado nesta cidade. ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda do Pregão Presencial nº 013/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, e a Empresa FÁBRICA COM. E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.944/0001-77, com sede na Quadra 307 Norte, Avenida LO 10, Lote 23, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. CLÁUDIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 927.821.161-34 e Carteira de Identidade sob o nº 607.179 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul, Alameda 02, Casa 21, Lote 01 HM, Palmas/TO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no artigo 8º do Decreto nº 3.931/2001, e no artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAIS IMPRESSOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, PLACAS, BRINDES E SERIGRAFIA. Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 433.230,00 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e trinta reais), referente aos lotes 02 e 06 em suas totalidades. Vigência: 12 (doze) meses. Alvorada/TO, 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2016, dia 24 de Junho de 2016 às 10h30min, tipo Menor Preço, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Palco, Tenda, Som e Outros, para o uso em diversos eventos a serem realizado no município de Araguacema-TO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 08 de junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, dia 24 de Junho de 2016 às 08h00min, tipo Menor Preço, Aquisição de uma motocicleta, 0km ano/ modelo 2016, Monocilíndrico 04 tempos, mínimo de 160 cilindradas, partida elétrica, combustível flex (álcool/gasolina), garantia mínima de 01 ano, para atender a demanda da vigilância sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 08 de junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e pintura da Escola Municipal Duarte Araújo no Povoado Bandeira, no município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.357.992/0001-74, conforme Contrato nº 26B/2016, no valor de R\$ 27.690,57 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Campos Lindos - TO, 08 de junho de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 009/2016, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.419.973/0001-22, conforme contrato Nº 22A/2016, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Campos Lindos - TO, 08 de junho de 2016.

Rosângela Bueno Arantes Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 010/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 010/2016, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 23/06/2016, às 11h00min, contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos e material odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no município de Carmolândia - TO. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 08 de Junho de 2016.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, será realizada no dia 23 de junho de 2016 às 09:00 hs, Objeto: Aquisição de Material de construção para reformas e pequenos reparos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 07 de junho de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos dos Editais e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h:00min do dia 28/06/2016, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para realizar reformas nos próprios públicos, conforme especificações no edital, no decorrer do exercício de 2016.

O presente edital deverá ser adquirido, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08h:00min às 12h:00min.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 08 de junho de 2016.

ILHO DA COSTA MOTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISOS LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará a Republicação do Pregão Presencial Nº 005/2016, Tipo: Menor Preço Por Item. Com Cotas Reservadas e Itens Exclusivos, dia 27/06/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. Processo 4750/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 09/06/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item. Com Cotas Reservadas e Itens Exclusivos, dia 23/06/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material elétrico, destinado à manutenção da iluminação pública. Processo 1802/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 09/06/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

Processo nº: 1205/2016. Contrato nº: 023/2016. Partes: KARAJAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.590.590/0001-03 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica para atender o Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo de 02/05/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 02/05/2016. Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Sueli S. S. Aguiar
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**DECRETO Nº 017/2016**

"O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a "Lei Orgânica Municipal".

DECRETA:

Art. 1º Para conhecimento público, que o prazo de 30 (trinta) dias, após convocação encerrou-se no dia 04 de junho de 2016, e por não ser dia útil, prorrogou-se o prazo para o dia 06 de junho de 2016, para os convocados relacionados abaixo tomarem posse, os quais não compareceram e nem requereram prorrogação de prazo por escrito nos termos do edital do concurso, estando assim precluso de forma irrevogável e irrevogável para os aprovados:

- ANDRE RICARDO LOPES - Operador de Máquinas I;
- JOSÉ EDSON FERREIRA DOS SANTOS - Operador de Máquinas II;
- WILLIANE GONÇALVES SILVEIRA - Assistência Social;
- KENNEDY MARTINS MINÉ - Professor de Séries Iniciais;
- ENDER OLIVEIRA MOREIRA - Professor de Séries Iniciais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO ADITIVO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2016
PROCESSO: 004/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: J.B. da Costa Laboratório - Me
OBJETO: Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº 004
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2016 a 15 de Abril de 2017
DATA/ASSINATURA: 15 de abril de 2016
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima - Presidente do FMS - Contratante.
Leandro Monteiro Costa - Representante - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº: 021/2015
PROCESSO: 007/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Locadora de Veículos Araguaia Ltda
OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº 021/2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
DATA/ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro F. de Sousa Lima - Presidente do FMS
- Contratante. Osemar Cruz Mouzinho - Representante - Contratado.

Juarina - TO, 09 de Junho de 2016.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 11:30 horas do dia 23/06/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item, objetivando a "Locação de Veículos Tipo Caminhão toco ¾ com carroceria aberta", destinado a brigada de combate a incêndio no município de Lajeado". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:00 horas do dia 23/06/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço, objetivando a "Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria" O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 08:30 horas do dia 22/06/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item, objetivando a "Locação de um veículo utilitário, com motorista por conta do contratado, tipo camionete carroceria aberta destinada ao atendimento da UBS da comunidade Pedreira, deste município". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 11:00 horas do dia 22/06/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ Nº 02.070.357/0001-71.
CONTRATADO: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 13.071.077/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 09 (nove) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
DATA ASSINATURA: 30 de Março de 2016.
SIGNATÁRIOS: MAGDA REGIA SILVA BORBA - Prefeita Municipal
EDUARDO LOPES DA SILVA - representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 04 de Abril de 2016.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ Nº 02.070.357/0001-71.
CONTRATADO: Megasoft Informática, CNPJ Nº 37.615.788/0001-50.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 08 (oito) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
DATA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2015.

Miracema do Tocantins - TO, 11 de Janeiro de 2016.

Magda Régia Silva Borba
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 no (SRP), PROCESSO Nº 038/2016, tipo Menor Preço por Item, com abertura da sessão para o dia 23 de Junho de 2016 às 09h00min, visando a Aquisição de aparelhos e/ou equipamentos telefônicos e eletrônicos bem como manutenção, para atender as necessidades do município de Miracema do Tocantins. O edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL, das 14h00 às 18h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3366-2033. Miracema do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2016. LUSIVAN GLÓRIA SANTANA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO torna público que foi prorrogada para às 08:30 horas do dia 23/06/2016, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n - Centro, Monte do Carmo/TO, CEP. 77.585-000, a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO, para a aquisição de alimentos e material de limpeza e insumos para atender as necessidades do Município de (Escolas, APAE, Centro de Convivência do Idoso, Secretarias, HPP e festividades), de acordo com as especificações constantes dos anexos do respectivo Edital, o qual encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, no endereço retro mencionado.

IDELTON GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2016 - dia 22 de Junho de 2016 às 08:30h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Visando a aquisição de materiais de expediente para o município e Fundos de Oliveira de Fátima.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do município das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações Junto a CPL do município, 09 de Junho de 2016.

Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de Junho de 2016, às 08:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, lanternagem e pintura, torno e

soldagem e retifica, nos veículos de diversas marcas, pertencentes à frota operacional, das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeirante e do Fundo Municipais, pelo período de Julho a Dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 021/2016, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 09 de Junho de 2016.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 08/06/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de ar condicionado 1800 BTUs/H - TIPO SPLIT. Alimentação: 220V/60 HZ. Índice de eficiência energética classe A. Seio de Registro no INMETRO. Controle Remoto, sem fio, com função "siga-me". Possuir gás ecológico R410a ou R22. Garantia de 01 ano, Suporte para fixação na parede, destinado a departamentos da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme descrição e detalhamento do Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo nº 032/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2016. Contratada: A empresa DIAS & FÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.933.364/0001-11 - Nome de fantasia: A MULTILAR, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1609, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Fone: (63) 3476-7100/3476-7106. Valor da contratação: R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais). Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 09 de Junho de 2016. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 PM - PA

ESPÉCIE: Locação de Imóvel
CONTRATO: Nº 001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Manoel Bonfim Gomes de Matos
OBJETO: Contratação de locação de imóvel para abrigar o Museu Histórico de Pedro Afonso, localizado na Rua Anhanguera.
VIGÊNCIA: A vigência será de 18 de maio de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
BASE LEGAL: Contrato nº 001/2016, Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 13.392.0010.2.030, Natureza da despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 077/2015

ESPÉCIE: CONTRATANTE: Fundo Municipal Educação de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Tocantins
OBJETO: Prestação dos serviços de agente de integração para fins de execução de estágio supervisionado.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 077/2015 até 05 de maio de 2017.
BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2015, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2006 Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Flavia Amadeu Marson e INSTITUTO EUVALDO LODI-NR/TO-IEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório, às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa do ramo da Construção Civil para dar continuidade na execução das obras de uma (01) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Povoado de Vila São Miguel, neste Município. O presente certame será regido em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações, e ainda, pelas normas estabelecidas no Edital. Os interessados deverão solicitar o Edital junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou pelo e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com das 12:30h às 18:30h. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato através do fone: (63) 3356-2104.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

EXTRATO DO EDITAL DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, torna publico para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 017/2016, cujo o objetivo e a contratação de empresa para executar a obra de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural deste Município de Piraquê - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 28 de Junho de 2016 às 09h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMP, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, informa que encontra - se a disposição de quem possa interessar o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2016, no qual visa a contratação de empresa para fazer a prestação de serviços na confecção de materiais gráficos diversos, serviços de serigrafia, confecção de placas de sinalizações e faixas diversas, em virtude da demanda existente, com abertura prevista para ser realizado às 09h00min, no dia 28 de Junho de 2016, editais poderão ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMP, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO.

Piraquê - TO, 06 de Junho de 2016.

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pium Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2016 - dia 28 de Junho de 2016 às 08:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais do gênero alimentício, utensílios domésticos e materiais de limpeza para o Fundo de Assistência Social deste município.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2016 - dia 29 de Junho de 2016 às 08:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais permanentes e materiais de expediente para o Fundo de Assistência Social deste município.

Os editais completos somente poderão ser obtidos pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas. Mmaiores informação pelo fone: 3368-1228, 09 de Junho de 2016.

Antonio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO torna público que fará realizar no dia 23 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESTE MUNICÍPIO. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07 até as 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 08 de Junho de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 24 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Prestação de serviços Médico em Clínica geral, através da contratação de um (01) médico profissional para manutenção das atividades do Programa de Saúde da Família - PSF, da Casa de Saúde Mãe Inocência e Pronto Atendimento Bom Jesus. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 08 de Junho de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO torna público que fará realizar no dia 23 de Junho de 2016, às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESTE MUNICÍPIO. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 08 de Junho de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - POR SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Gestora, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2016, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DA CONTEMPLADA:

MAGAZINE INOX IND. E COM. LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 10.305.120/0001-50, com sede na AL. 05, QD. 912 SUL, LT. 15, Distrito Eco Industrial, Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 99.920,00 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**EXTRATO DE CONTRATO/RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Taguatinga - TO no uso de suas atribuições e constitucionais, torna publicação o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 016/2016, realizado no dia 11 de Maio de 2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde as empresas VILELA & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.413.423/0001-00 e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, tornaram-se vencedoras do certame totalizando o valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Homologado e Adjudicado no dia 17 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016 - Nº do contrato: 022/2016 Tipo de contrato: Fornecimento Contratante: Prefeitura Municipal de Taguatinga Contratado: BAMAGRIL - MARCELLOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS BAHIA LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE AGRÍCOLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Valor Total Global de: 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 31/12/2016 - Forma de Pagº: Conforme edital, Data da assinatura: 15 de Março de 2016.

Taguatinga - TO, aos 14 dias do mês de Abril de 2016.

Silma da Silva
Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura Mun. Taguatinga - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 23/06/2016 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 23/06/2016 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 23/06/2016 às 10:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, NOS MUNICÍPIOS DE TAGUATINGA - TO, PALMAS - TO E NATIVIDADE - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 24/06/2016 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE POSSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS DE TAGUATINGA - TO, NATIVIDADE - TO E PALMAS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 24/06/2016 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE POSSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS MUNICÍPIOS DE TAGUATINGA - TO, NATIVIDADE - TO E PALMAS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 24/06/2016 às 11 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 27/06/2016 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES (PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS), PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 27/06/2016 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 28/06/2016 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 28/06/2016 às 09:30 horas.

O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11hs. Mais informações através do fone: (63) 3654-1473.

Taguatinga - TO, 10 de Junho de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de refeição, lanches, prestação de serviços na aplicação de seminários, materiais diversos, prestação de serviços de carro de som, confecção de faixas, *folders*, cartazes, *banners* e produção de cartilhas, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 22 de junho de 2016 às 09:00 h. ENTREGA DOS ENVELOPES: ao Pregoeiro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Tocantins, nº 220, centro, Tocantínia/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, subsidiária à Lei nº 8.666 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima.

Tocantínia - TO, 08 de junho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Prestação de Serviços de manutenção e reparos diversos, manutenção de equipamentos de informática e aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 22 de junho de 2016 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 09 de junho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à prestação de serviços na área de instrutor de dança, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 22 de junho de 2016 às 13:00 h. ENTREGA DOS ENVELOPES: ao Pregoeiro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Tocantins, nº 220, centro, Tocantínia/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, subsidiária à Lei nº 8.666 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima.

Tocantínia - TO, 08 de junho de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 05/2016 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 24/06/2016 às 09:h, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, Durante o exercício de 2016, nos termos e condições constantes no Edital, e anexo I "Termo de Referência".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 06/2016, com abertura prevista para o dia 24/06/2016 às 13:30h, cujo objeto é a Aquisição de Peças para os veículos e máquinas e de Serviços mecânicos em geral para os veículos e máquinas pertencentes a frota do município durante o exercício de 2016, o Pregão será do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para as aquisições de peças e do tipo HORA/TRABALHADA para os serviços mecânicos em geral. Nos termos e condições constantes no Edital, e anexo I "Termo de Referência". Mais informações (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 03 de Junho de 2016.

Janilson Veras Barbosa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 05/2016 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 24/06/2016 às 10h, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, durante o exercício de 2016, nos termos e condições constantes no Edital, e anexo I "Termo de Referência".

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 06/2016, com abertura prevista para o dia 24/06/2016 às 14:30h, cujo objeto é a Aquisição de Peças para os veículos e máquinas e de Serviços mecânicos em geral para os veículos e máquinas pertencentes a frota do município durante o exercício de 2016, o Pregão será do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para as aquisições de peças e do tipo HORA/TRABALHADA para os serviços mecânicos em geral. Nos termos e condições constantes no Edital, e anexo I "Termo de Referência". Mais informações: (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 03 de Junho de 2016.

Maria Lucia Duarte Camêlo
Gestora FMS-TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.628.820/0001-83 torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o centro de recepção de embalagens plásticas, no município de Palmas-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.628.820/0001-83 torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação para a indústria de reciclagem de embalagens plásticas, no município de Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2016, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 03 de Junho de 2016.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INNOVAR COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.572.510/0001-82, torna público que requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de comércio de defensivos agrícolas no município de Poro Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTANA CASTRO LTDA (POSTO SAN MARINO I), CNPJ: 04.797.330/0001-00, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Operação contemplando a ampliação e diversificação das atividades do Posto. O empreendimento localiza-se na 806 Sul, Av. NS 10, Lote PAC 24-A, Centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOTAL DISTRIBUIDORAS/A, CNPJ 01.241.994/0003-62, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - (Naturatins), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a Base de Distribuição de Combustíveis, situada no município de Porto Nacional (TO), Pátio da Ferrovia Norte Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005 e Nº 008/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DELSON HANSEN, CPF: 549.994.569-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de AGRICULTURA/FRUTICULTURA IRRIGADA/BOVINOCULTURA a ser instalado na FAZENDA ESTÂNCIA LAGEDO I E II, Zona Rural do município de FORTALEZA DO TABOCÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Refratins Fabricação De Produtos Refratários Ltda CNPJ: 09.317.463/0001-56, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LO), para Atividade Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários no endereço Q 12, Alameda Parana, Lote 06 e 08, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ELISMAR CUNHA FARIAS, RG.: 338.008 SSP/TO, CPF: 839.404.211-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura, situado na Fazenda Boa Esperança, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS/GLEBA 07, 1º ETAPA, Município de DIVINÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Inácio Coelho de Almeida, CPF: 229.100.346-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de AGROSSILVIPASTORIS, situado na Fazenda Minas Gerais, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS/GLEBA 07, Lote 19, Município de DIVINÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET em conformidade com o Estatuto Social da entidade CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre a prestação de contas do ano de 2015. Que se realizará no dia 16/06/2016 às 16h, em primeira convocação, ou às 16h30min em segunda convocação, na sede do SEET, localizado na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Lote 13 - CEP 77.001-034, nesta capital.

Palmas - TO, 09 de junho de 2016.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

*AUTO POTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME
CNPJ. 01.176.412/0001-40*

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torna pública que requereu à NATURANTINS - TO, a renovação de sua Licença de Operação Nº 8527-2013 - proc. Nº 538-2001, pelo prazo de validade 3 anos, para comércio varejista de combustível para veículos automotores sito a Av. Perimetral, s/n, Q 25, Lt 2 a 11, Set. Aeroporto - Cristalândia - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torna pública que requereu à NATURANTINS - TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATP Nº 3327-2015, PROC. Nº 2306-2013, pelo prazo de validade 2 anos, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito a Av. Perimetral, s/n, Q 25, Lt 2 a 11, Set. Aeroporto - Cristalândia-TO



*COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO VALE DO ARAGUAIA LTDA -
VALLECOOP - CNPJ: 04.505.054/0001-60 NIRE: 174.000.195-5*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O senhor presidente da VALLECOOP, Rodrigo Rochael Guerra, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na sede da VALLECOOP, à Rua Haroldo Veloso, s/n, Qd 01, Lt 1/48, Bairro Senador, CEP 77.816-390, Araguaína/TO, no dia 21 de junho de 2016, terça-feira, em primeira convocação às 14h00 com a presença de 2/3 dos cooperados; em segunda convocação às 15h00 no mesmo dia e local com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal em terceira e última convocação às 16h00 com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2015 compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstração e Destinação das Sobras ou Perdas apuradas no Exercício e demais Demonstrativos; e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Plano de Trabalho para o ano de 2016;
- 3) Autorização para abertura de filial;
- 4) Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 5) Eleição dos cargos vagos de Presidente, Vice Presidente;
- 6) Assuntos Gerais: Informações referente a posição de créditos junto a empresa Lanno.

Araguaína/TO, 09/06/2016

Rodrigo Rochael Guerra
Presidente

NOTA: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 544 (quinhentos e quarenta e quatro).

Araguaína - TO, 09 de junho de 2016.

Rodrigo Rochael Guerra
Presidente